



## Memorando 2.636/2023

Responder apenas via 1Doc

Laise P. <span>SS</span>	Para
	<span>GP - Gabinete do...</span>
CC	5 setores envolvidos
	<span>SS</span> <span>GP</span> <span>SF-DCL</span> <span>SF</span> <span>PGM-DCJ</span>
	26/07/2023 08:44

### Manutenção Academias ao ar livre

Bom dia.

Tendo em vista a necessidade de reparos/manutenção das academias ao ar livre, solicito contratação de empresa, visando a manutenção das academias localizadas na Praça Nova União, Praça da Boa Vista, Praça do Parque Verde, Praça da Igreja Matriz, Praça do Parque Nacional, Praça do São Cristovão, Praça do São Lucas, Praça do Bairro Iguazu.

Informo que o valor total para a contratação é de R\$ 53.026,50, incluindo peças e serviços.

Encaminho em anexo documentação da Empresa Zati Equipamentos para ginástica Ltda, juntamente com processos extraídos do site do Tribunal de Contas do Paraná do Município de Nova Olímpia, Sertanópolis e Maringá, e análise de preços comprovando ser os mesmos praticados pelos demais Municípios ofertado para Céu Azul, além destes Edital de abertura de Pregão do Município de Marechal Cândido Rondon.

Desta forma, solicito ao Departamento Jurídico análise quanto a possibilidade de dispensa por inexigibilidade ou abertura de Pregão para contratação através da modalidade adequada para o objeto.

Att.

—  
**Laise Deline Sperotto Do Prado**

Secretario de Saúde

<a href="#">21_07_2023_orcamento_de_peças_e_servicos.pdf</a> (273,97 KB)	8 downloads
<a href="#">anexo_II.doc</a> (237,00 KB)	7 downloads
<a href="#">Atestado de exclusividade Junta Comercial.pdf</a> (1,01 MB)	5 downloads
<a href="#">CICAD_02_08_23.pdf</a> (278,27 KB)	1 download
<a href="#">CNDT_30_12_23.pdf</a> (84,06 KB)	0 downloads
<a href="#">CND_ESTADUAL_31_10_23.pdf</a> (25,00 KB)	0 downloads
<a href="#">CND_FEDERAL_30_12_23.pdf</a> (77,69 KB)	0 downloads
<a href="#">CND_MUNICIPAL_16_08_23.pdf</a> (78,69 KB)	0 downloads
<a href="#">CNH_Digital_valida_ate_2033.pdf</a> (283,37 KB)	1 download
<a href="#">CNH_Digital_Wilson.pdf</a> (281,44 KB)	1 download
<a href="#">CNPJ.pdf</a> (110,57 KB)	0 downloads
<a href="#">CNPJ_QSA.pdf</a> (30,18 KB)	0 downloads
<a href="#">contrato_085_2023_zati_equipamentos_para_ginastica Ltda Nova Olimpia.pdf</a> (122,96 KB)	1 download
<a href="#">Contrato de exclusividade com Termo Aditivo.pdf</a> (1,66 MB)	2 downloads
<a href="#">Contrato_N_109_2023_Sertanopolis_2_.pdf</a> (14,22 MB)	1 download
<a href="#">Edital Pregao Eletronico 04 SRP Servicos de metalurgia manut academias e playground.doc</a> (599,00 KB)	2 downloads

<a href="#">FGTS_27_07_23.pdf</a> (81,59 KB)	0 downloads
<a href="#">inexigibilidade_011__2023__pag_01_a_60_Nova_Olimpia.pdf</a> (5,53 MB)	5 downloads
<a href="#">Inex__155_22_doc_Maringa.pdf</a> (10,61 MB)	3 downloads
<a href="#">marechal_servico.pdf</a> (7,63 MB)	2 downloads
<a href="#">Segundo_termo_aditivo.pdf</a> (861,24 KB)	1 download
<a href="#">SIMPLIFICADA_DA_JUNTA_COMERCIAL.pdf</a> (70,38 KB)	1 download

Quem já visualizou?

### Despacho 1- 2.636/2023

26/07/2023 08:46

(Encaminhado)

Laise P.

CC

—  
**Laise Deline Sperotto Do Prado**  
*Secretario de Saúde*

[Oficio n 175 manutencao das academias.doc](#) (60,50 KB) 8 downloads

[Oficio n 175 manutencao das academias.pdf](#) (120,39 KB) 2 downloads

Quem já visualizou?

26/07/2023 08:47:21 Laise Deline Sperotto Do Prado  assinou digitalmente **Memorando 1- 2.636/2023** com o certificado **LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO CPF 034.XXX.XXX-96** conforme **MP nº 2.200/2001** .

### Despacho 2- 2.636/2023

26/07/2023 17:18 (Encaminhado)

Laurindo S.

CC

Encaminhado para providências.

—  
**Laurindo Sperotto**  
*Prefeito do Município de Céu Azul*

Quem já visualizou?

26/07/2023 17:18:18 Laurindo Sperotto  arquivou.

26/07/2023 17:18:25 Laurindo Sperotto  assinou digitalmente **Memorando 2- 2.636/2023** com o certificado **LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20** conforme **MP nº 2.200/2001** .

27/07/2023 07:17:38 Maicon Eduardo Machado  arquivou.

### Despacho 3- 2.636/2023

27/07/2023 08:08

(Encaminhado)

Laise P.

CC

Bom dia.

Solicito análise quanto ao objeto pretendido para adoção da modalidade adequada, tendo em vista a possibilidade de dispensa por inexigibilidade.

—  
**Laise Deline Sperotto Do Prado**  
*Secretario de Saúde*

Quem já visualizou?

27/07/2023 08:20:42

Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

27/07/2023 09:17:13

Laurindo Sperotto **GP** arquivou.**Despacho 4- 2.636/2023**

27/07/2023 12:54 (Respondido)

Alexandre J. **PGM-DCJ****SS - Secretaria ...**

A/C Laise P.

CC

Conforme solicitado, segue em anexo o parecer jurídico solicitado.  
Permaneço à disposição para melhores esclarecimentos.

—  
**Alexandre Vanin Justo**  
ADVOGADO OAB/PR 45.942

[Parecer Juridico Manifestacao sobre Contratacao Direta Inexigibilidade Manu tencao Academias Ar Livre.pdf](#) (492,13 KB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/07/2023 12:54:11

Alexandre Vanin Justo **PGM-DCJ** arquivou.

27/07/2023 12:54:11

Alexandre Vanin Justo **PGM-DCJ** parou de acompanhar.

27/07/2023 12:57:14

Alexandre Vanin Justo **PGM-DCJ** assinou digitalmente **Memorando 4- 2.636/2023** com o certificado **ALEXANDRE VANIN JUSTO** CPF **019.XXX.XXX-21** conforme **MP nº 2.200/2001**.

**Despacho 5- 2.636/2023**

27/07/2023 13:05

(Encaminhado)

Laise P. **SS****SF - Secretaria ...**

CC

Após parecer contrario a dispensa por inexigibilidade, solicito abertura de procedimento licitatório conforme Ofício 175/2023, utilizando os valores cotados pela Empresa e demais contratos públicos por não ser possível outros orçamentos.

Solicita-se prazo de 60 dias após assinatura do contrato para a execução dos serviços.

Att.

—  
**Laise Deline Sperotto Do Prado**  
Secretario de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 6- 2.636/2023**

28/07/2023 07:24

(Encaminhado)

Maicon M. **SF****SF-DCL - Departa...**

A/C Jonimar J.

CC

Encaminhamento para providências.

—  
**Maicon Eduardo Machado**  
Secretário de Finanças  
Decreto Mun. nº. 6.150/2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/07/2023 07:24:27

Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

28/07/2023 08:50:01

Laurindo Sperotto **GP** arquivou.**Despacho 7- 2.636/2023**

08/08/2023 15:07

(Encaminhado)

Laise

Jonimar J. (SF-DCL)

SS - Secretaria ...

A/C Laise P.  
CC

Para vossa assinatura no Anexo II ao Ofício nº 175/2023-SAU. arquivo em PDF. conforme encaminhado em Word no Presente Memorando.

att.

—  
**Jonimar Jung**  
Diretor Depto de Compras e Licitações

[anexo II ao Ofício 175 2023 SAU.pdf](#) (315,56 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/08/2023 15:07:14

Jonimar Jung (SF-DCL) solicitou a assinatura de Laise Deline Sperotto Do Prado em Despacho 7- 2.636/2023 . **Assinado**

08/08/2023 15:17:55

Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

**Despacho 8- 2.636/2023**

08/08/2023 15:24

(Encaminhado)

Jonimar J. (SF-DCL)

SF-DCL - Departa...

A/C Nilce T.  
CC

Nilce

Favor proceder com abertura de processo de licitação - Modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Ofício nº 175/2023-SAU Anexos I e II.

att.

—  
**Jonimar Jung**  
Diretor Depto de Compras e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/08/2023 15:50:25

Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

08/08/2023 15:53:24

Laise Deline Sperotto Do Prado (SS) assinou digitalmente **Memorando 7- 2.636/2023** com o certificado **LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO** CPF 034.XXX.XXX-96 conforme MP nº 2.200/2001 .

08/08/2023 16:02:40

Maicon Eduardo Machado (SF) arquivou.

08/08/2023 16:16:12

Laurindo Sperotto (GP) arquivou.

Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000

Impresso em 11/08/2023 16:27:14 por Nilce Tomazini - Auxiliar Administrativo

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*





## Memorando 1- 2.636/2023

---

**De:** Laise P. - SS

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 26/07/2023 às 08:46:19

**Setores envolvidos:**

GP, SS

### Manutenção Academias ao ar livre

—

**Laise Deline Sperotto Do Prado**

*Secretario de Saúde*

**Anexos:**

Oficio\_n\_175\_manutencao\_das\_academias.doc

Oficio\_n\_175\_manutencao\_das\_academias.pdf





## Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687  
CNPJ 762064730001-01 e-mail:sec.saude@netceu.com.br

Ofício nº 175/SAU  
Céu Azul, 25 de julho de 2023.

Senhor  
Laurindo Sperotto.  
Prefeito Municipal.

Assunto: Manutenção das academias ao ar livre no Município de Céu Azul, incluindo substituição de peças e serviços.

Senhor Prefeito

A Secretaria Municipal de Saúde vem à presença de Vossa Excelência solicitar a contratação de Empresa para manutenção das academias ao ar livre do Município de Céu Azul, incluindo substituição de peças danificadas.

Encaminho documentação anexa da Empresa Zati Equipamentos para ginastica Ltda, atestando exclusividade para verificação da possibilidade de inexigibilidade ou abertura de pregão eletrônico, conforme entendimento do Departamento Jurídico e Departamento de Licitação.

### **JUSTIFICATIVA:**

Segue em anexo, termo de referência, orçamento da Empresa juntamente com a declaração de exclusividade.

Consumo: Fonte 21011 despesas 7077 - R\$ **27.902,50**  
Serviço Fonte 21011 despesas 7110 - R\$ **25.124,00**

**Total geral: R\$ 53.026,50**

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição com os nossos cumprimentos.

Atenciosamente

**Laise Deline Sperotto do Prado**  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 6.152, de 4 de janeiro de 2021.



**Secretaria Municipal de Saúde**  
*Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná*  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687  
CNPJ 762064730001-01 e-mail:sec.saude@netceu.com.br

## Anexo I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ANEXO I AO Ofício 175/SAU

#### 1. DETALHAMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.

Descrição dos valores

#### **Peças**

##### **Praça Nova União**

Valor total dos itens de R\$ 5.308,10

Cinco mil trezentos e oito reais e dez centavos.

##### **Praça da Boa Vista**

Valor total dos itens de R\$ 3.902,00

Três mil novecentos e dois reais.

##### **Praça do Parque Verde**

Valor total dos itens de R\$ 1.957,20

Hum mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos.

##### **Praça da Igreja Matriz**

Valor total dos itens de R\$ 4.203,80

Quatro mil duzentos e três reais e oitenta centavos.

##### **Praça do Parque Nacional**

Valor total dos itens de R\$ 1.282,60

Hum mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos.

##### **Praça do São Cristovão**

Valor total dos itens de R\$ 6.373,10

Seis mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos.

##### **Praça do São Lucas**

Valor total dos itens de R\$ 2.561,40

Dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos.

##### **Praça do Bairro Iguazu**

Valor total dos itens de R\$ 2.314,30

Dois mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos.

#### **Serviço:**

Valor total dos serviços de R\$ 25.124,00 compreendendo as 8 localidades com o valor unitário de R\$ 3.140,50.



## **Secretaria Municipal de Saúde**

*Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná*  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687  
CNPJ 762064730001-01 e-mail:sec.saude@netceu.com.br

### **2.0 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Propostas de acordo com a tabela da empresa autorizada para vendas, conforme notas fiscais de vendas para outros órgãos público, juntadas ao Processo.

### **3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde solicita a manutenção corretiva/preventiva dos aparelhos das academias ao ar livre na Praça Nova União, Praça da Boa Vista, Praça do Parque Verde, Praça da Igreja Matriz, Praça do Parque Nacional, Praça do São Cristovão, Praça do São Lucas, Praça do Bairro Iguacu.

O Projeto de Atividade ao Ar Livre nas Academias tem como objetivo oferecer melhor qualidade de vida a comunidade, especialmente o público da terceira idade

Justificamos que a quantidade de peças e acessórios solicitadas, tem como cálculo as vistorias realizadas nas Academias, e que necessitam de reparos imediato, uma vez que o Município se encontra com um grande número de aparelhos instalados e sem condições de uso, necessitando de reparos urgentes.

A manutenção regular e reposição de peças desgastadas ou danificadas são essenciais para garantir a segurança dos usuários dos equipamentos, contratar uma empresa para fornecer peças de reposição e realizar a manutenção adequada contribui para prolongar a vida útil desses itens, evitando a necessidade de substituição total do aparelho.

### **4.0 GESTOR**

Nome: **Laise Deline Sperotto do Prado**

Cargo: Secretária da Saúde de Céu Azul

### **5.0 FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Nome: Rosangela Franciscato Silva

Cargo: Coordenadora de Atenção Primária.

**Laise Deline Sperotto do Prado**

Secretária de Saúde

Decreto nº 6.152, de 4 de janeiro de 2021.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8431-209F-22BC-97E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO (CPF 034.XXX.XXX-96) em 26/07/2023 08:47:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/8431-209F-22BC-97E2>



## Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cêu Azul - Estado do Paraná  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687 CNPJ 762064730001-01 e-  
mail:sec.saude@netceu.com.br

### Anexo II ao Ofício nº 175/2023-SAU

Descrição dos valores

#### Praça Nova União

Item	Descrição	Qtd	Zati	Contrato Nova Olimpia	Sertanopolis	Maringa	Media	Total
1.	Acess. ATI – Peso frontal do equip. multi exercitador com seis funções Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6205; 01 und. de pino duplo de montagem; 01 und. de coxim (batente de borracha); 02 und. de tubete em polietileno; 02 und. de tampa protetora de nylon média, 02 und. de arremate da tampa protetora de nylon e 02 und. de parafuso allen chato 10 x 25	01	606,70			606,70	606,70	606,70
2.	Acess. ATI – Peso lateral do equip. multi exercitador com seis funções Complemento da peça: 01 und. de coxim (batente de borracha); 02 und. de rolamento 6205; 02 und. de tubete em polietileno; 01 und. de espaçador do tubete em polietileno; 01 und. de tampa protetora de nylon média; 01 und. de arremate da tampa protetora de nylon e 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25	01	716,90			716,90	716,90	716,90
3.	Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical	01	429,60	429,60		429,60	429,60	429,60



## Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687 CNPJ 762064730001-01 e-  
mail:sec.saude@netceu.com.br

	Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6204; 01 und. de tampa protetora de nylon pequena, 01 und. de arremate da tampa protetora e 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25							
4.	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	01	144,50	144,50		144,50	144,50	144,50
5.	Acess. ATI – Braço direito do equip. esqui Complemento da peça: 01 und. de manopla pequena; 01 par de bucha acetal com tubinho e 02 und. de rolamento 6205	02	194,10			194,10	194,10	388,20
6.	Acess. ATI – Braço esquerdo do equip. esqui Complemento da peça: 01 und. de manopla pequena; 01 par de bucha acetal com tubinho e 02 und. de rolamento 6205	02	194,10			194,10	194,10	388,20
7.	Acess. ATI – Banco do equip. pressão de pernas Complemento da peça: 01 und. de pino duplo de montagem; 01 und. de tampão plástico colorido de 2” e 02 und. de rolamento 6205	01	837,00	837,00			837,00	837,00
8.	Cesto telado da lixeira Complemento da peça: 02 und. de parafuso sext. 10 x 55	01	241,10				241,10	241,10
9.	Rolamento 6201 2RS	18	8,90	8,90	8,90	8,90	8,90	160,20
10.	Rolamento 6205 2RS	14	15,70	15,70	15,70	15,70	15,70	219,80
11.	Rolamento 6206 2RS	06	22,80	22,80	22,80	22,80	22,80	136,80
12.	Manopla pequena	14	9,70	9,70	9,70		9,70	135,80
13.	Manopla média	02	28,20				28,20	56,40



## Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná

Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687 CNPJ 762064730001-01 e-mail:sec.saude@netceu.com.br

14.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	04	3,80				3,80	15,20
15.	Tampão plástico colorido de 2" ½	09	11,50	11,50	11,50		11,50	103,50
16.	Tampão plástico colorido de 3" ½	01	18,30	18,30	18,30		18,30	18,30
17.	Tampa protetora de nylon média Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora	08	14,70	14,70	14,70		14,70	117,60
18.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	02	11,70	11,70	11,70		11,70	23,40
19.	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	01	25,00				25,00	25,00
20.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80			315,80	315,80	315,80
21.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10			228,10	228,10	2218,10

Valor total dos itens de R\$ 5.308,10

Cinco mil trezentos e oito reais e dez centavos.

### Praça da Boa Vista

Item	Descrição	Qtd	Zati	Contrato Nova Olimpia	Sertanopolis	Maringa	Media	Total
1.	Acess. ATI – Volante pequeno equip. alongador com três alturas	01	76,50				76,50	76,50
2.	Chaveta do volante do equip. alongador com três alturas	01	30,70				30,70	30,70
3.	Pino maciço do volante do equip. alongador com três alturas	01	83,40				83,40	83,40
4.	Pino elástico para volante do equip. alongador com três alturas	02	10,10				10,10	20,20
5.	Acess. ATI – Peso lateral do equip. multi exercitador com seis funções Complemento da peça:	01	716,90			716,90	716,90	716,90





## Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cêu Azul - Estado do Paraná  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687 CNPJ 762064730001-01 e-  
mail:sec.saude@netceu.com.br

	01 und. de coxim (batente de borracha); 02 und. de rolamento 6205; 02 und. de tubete em polietileno; 01 und. de espaçador do tubete em polietileno; 01 und. de tampa protetora de nylon média; 01 und. de arremate da tampa protetora de nylon e 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25							
6.	Pé simples da lixeira Complemento da peça: 01 und. de tampão plástico colorido de 2" ½ e 02 und. de parafuso sext. 10 x 55	02	175,90				175,90	351,80
7.	Cesto telado da lixeira Complemento da peça: 02 und. de parafuso sext. 10 x 55	02	241,10				241,10	482,20
8.	Rolamento 6201 2RS	16	8,90	8,90	8,90		8,90	142,40
9.	Rolamento 6204 2RS	14	12,90	12,90	12,90		12,90	180,60
10.	Rolamento 6205 2RS	16	15,70	15,70	15,70		15,70	251,20
11.	Rolamento 6206 2RS	16	22,80	22,80	22,80		22,80	364,80
12.	Manopla pequena	12	9,70	9,70	9,70		9,70	116,40
13.	Manopla grande	08	45,00	45,00			45,00	360,00
14.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	08	3,80				3,80	30,40
15.	Tampão plástico colorido de 2"	02	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	22,00
16.	Tampa protetora de nylon pequena Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora	07	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	98,00
17.	Tampa protetora de nylon grande Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora	02	15,30	15,30		15,30	15,30	30,60
18.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80		315,80		315,80	315,80



## Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cêu Azul - Estado do Paraná  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687 CNPJ 762064730001-01 e-  
mail:sec.saude@netceu.com.br

19.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10		228,10			228,10
-----	------------------------------------	----	--------	--	--------	--	--	--------

Valor total dos itens de R\$ 3.902,00  
Três mil novecentos e dois reais.

### - Praça do Parque Verde

Item	Descrição	Qtd	Zati	Contrato Nova Olimpia	Sertanopolis	Maringa	Media	Total
1.	Rolamento 6201 2RS	04	8,90	8,90	8,90		8,90	35,60
2.	Rolamento 6204 2RS	08	12,90	12,90	12,90		12,90	103,20
3.	Rolamento 6205 2RS	28	15,70	15,70	15,70		15,70	439,60
4.	Rolamento 6206 2RS	06	22,80	22,80	22,80		22,80	136,80
5.	Manopla pequena	16	9,70	9,70	9,70		9,70	155,20
6.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	04	3,80				3,80	15,20
7.	Tampão plástico colorido de 2"	01	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
8.	Tampão plástico colorido de 2" ½	13	11,50	11,50	11,50		11,50	149,50
9.	Tampa protetora de nylon pequena Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora	04	14,00	14,00		14,00	14,00	56,00
10.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	16	11,70	11,70	11,70		11,70	187,20
11.	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	01	25,00				25,00	25,00
12.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80		315,80		315,80	315,80
13.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10		228,10		228,10	228,10
14.	Coxim (batente de borracha)	03	33,00	33,00	33,00		33,00	99,00

Valor total dos itens de R\$ 1.957,20  
Hum mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos.



## Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cêú Azul - Estado do Paraná  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687 CNPJ 762064730001-01 e-  
mail:sec.saude@netceu.com.br

### - Praça da Igreja Matriz

Item	Descrição	Qtd	Zati	Contrato Nova Olimpia	Sertanopolis	Maringa	Média	Total
1.	Acess. ATI – Peso inferior do equip. multi exercitador com seis funções Complemento da peça: 02 und. de manopla pequena e 02 pares de bucha acetel com tubinho	01	944,00		944,00		944,00	944,00
2.	Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6204; 01 und. de tampa protetora de nylon pequena, 01 und. de arremate da tampa protetora e 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25	01	429,60	429,60			429,60	429,60
3.	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	01	144,50	144,50			144,50	144,50
4.	Tubete pequeno em polietileno	04	21,60	21,60	21,60		21,60	86,40
5.	Espaçador do tubete em polietileno	01	6,60				6,60	6,60
6.	Assento do banco de praça Complemento da peça: 04 und. de tampão plástico (polietileno) de 1” ½; 04 und. de parafuso sext. 10 x 35 e 04 und. de arruela 3/8	01	415,80				415,80	415,80
7.	Rolamento 6201 2RS	24	8,90	8,90	8,90		8,90	213,60
8.	Rolamento 6205 2RS	44	15,70	15,70	15,70		15,70	690,80
9.	Rolamento 6206 2RS	12	22,80	22,80	22,80		22,80	273,60
10.	Manopla pequena	12	9,70	9,70	9,70		9,70	116,40
11.	Tampão plástico (polietileno) 1” ½	04	3,80				3,80	15,20



## Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cêu Azul - Estado do Paraná  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687 CNPJ 762064730001-01 e-  
mail:sec.saude@netceu.com.br

12.	Tampão de metal de 1" ½	04	12,20				12,20	48,80
13.	Tampão plástico colorido de 2"	06	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	66,00
14.	Tampão plástico colorido de 2" ½	10	11,50	11,50	11,50		11,50	115,00
15.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	08	11,70	11,70	11,70		11,70	93,60
16.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80		315,80		315,80	315,80
17.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10		228,10		228,10	228,10

Valor total dos itens de R\$ 4.203,80

Quatro mil duzentos e três reais e oitenta centavos.

### - Praça do Parque Nacional

Item	Descrição	Qtd	Zati	Contrato Nova Olimpia	Sertanopolis	Maringa	Média	Total
1.	Acess. ATI – Oblongo da base do equip. multi exercitador 20 x 50 x 1,50 mm	02	73,90				73,90	147,80
2.	Rolamento 6201 2RS	02	8,90	8,90	8,90		8,90	17,80
3.	Rolamento 6204 2RS	02	12,90	12,90	12,90		12,90	25,80
4.	Rolamento 6205 2RS	28	15,70	15,70	15,70		15,70	439,60
5.	Rolamento 6206 2RS	10	22,80	22,80	22,80		22,80	228,00
6.	Manopla pequena	14	9,70	9,70	9,70		9,70	135,80
7.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	04	3,80				3,80	15,20
8.	Tampão plástico colorido de 2" ½	02	11,50	11,50	11,50		11,50	23,00
9.	Tampa protetora de nylon pequena Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora	01	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
10.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	18	11,70	11,70	11,70		11,70	210,60
11.	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	01	25,00				25,00	25,00

Valor total dos itens de R\$ 1.282,60

Hum mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos.



## Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cêú Azul - Estado do Paraná  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687 CNPJ 762064730001-01 e-  
mail:sec.saude@netceu.com.br

### - Praça do São Cristovão

Item	Descrição	Qtd	Zati	Contrato Nova Olimpia	Sertanopolis	Maringa	Media	Total
1.	Acess. ATI – Volante pequeno equip. alongador com três alturas	02	76,50				76,50	153,00
2.	Chaveta do volante do equip. alongador com três alturas	02	30,70				30,70	61,40
3.	Pino maciço do volante do equip. alongador com três alturas	02	83,40				83,40	166,80
4.	Pino elástico para volante do equip. alongador com três alturas	04	10,10				10,10	40,40
5.	Acess. ATI – Peso frontal do equip. multi exercitador com seis funções Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6205; 01 und. de pino duplo de montagem; 01 und. de coxim (batente de borracha); 02 und. de tubete em polietileno; 02 und. de tampa protetora de nylon média, 02 und. de arremate da tampa protetora de nylon e 02 und. de parafuso allen chato 10 x 25	01	606,70				606,70	606,70
6.	Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6204; 01 und. de tampa protetora de nylon pequena, 01 und. de arremate da tampa protetora e 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25	01	429,60	429,60		429,60	429,60	429,60
7.	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	01	144,50	144,50			144,50	144,50
8.	Tubete pequeno em polietileno	02	21,60	21,60	21,60		21,60	43,20
9.	Espaçador do tubete em polietileno	01	6,60				6,60	6,60
10.	Acess. ATI – Braço direito do equip. esqui	02	194,10				194,10	388,20



## Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cêu Azul - Estado do Paraná  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687 CNPJ 762064730001-01 e-  
mail:sec.saude@netceu.com.br

	Complemento da peça: 01 und. de manopla pequena; 01 par de bucha acetal com tubinho e 02 und. de rolamento 6205							
11.	Acess. ATI – Braço esquerdo do equip. esqu Complemento da peça: 01 und. de manopla pequena; 01 par de bucha acetal com tubinho e 02 und. de rolamento 6205	02	194,10				194,10	388,20
12.	Assento do banco de praça Complemento da peça: 04 und. de tampão plástico (polietileno) de 1” ½; 04 und. de parafuso sext. 10 x 35 e 04 und. de arruela 3/8	01	415,80				415,80	415,80
13.	Cesto telado da lixeira Complemento da peça: 02 und. de parafuso sext. 10 x 55	02	241,10				241,10	482,20
14.	Rolamento 6201 2RS	32	8,90	8,90	8,90		8,90	284,80
15.	Rolamento 6204 2RS	12	12,90	12,90	12,90		12,90	154,80
16.	Rolamento 6205 2RS	34	15,70	15,70	15,70		15,70	533,80
17.	Rolamento 6206 2RS	16	22,80	22,80	22,80		22,80	364,80
18.	Manopla pequena	20	9,70	9,70	9,70		9,70	194,00
19.	Manopla grande	12	45,00	45,00			45,00	540,00
20.	Tampão plástico (polietileno) 1” ½	06	3,80				3,80	22,80
21.	Tampão plástico colorido de 2”	07	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	77,00
22.	Tampão plástico colorido de 2” ½	10	11,50	11,50	11,50		11,50	115,00
23.	Tampão plástico colorido de 3” ½	02	18,30	18,30	18,30		18,30	36,60
24.	Tampa protetora de nylon pequena Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e	06	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	84,00



## Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cêú Azul - Estado do Paraná  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687 CNPJ 762064730001-01 e-  
mail:sec.saude@netceu.com.br

	01 und. de arremate da tampa protetora							
25.	Bola de sinuca Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen 3/8 x 2" ½ e 01 und. de arremate da bola	02	47,50					95,00
26.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80		315,80			315,80
27.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10		228,10			228,10

Valor total dos itens de R\$ 6.373,10

Seis mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos.

### - Praça do São Lucas

Item	Descrição	Qtd	Zati	Contrato Nova Olimpia	Sertanopolis	Maringa	Media	Total
1.	Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6204; 01 und. de tampa protetora de nylon pequena, 01 und. de arremate da tampa protetora e 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25	01	429,60	429,60		429,60	429,60	429,60
2.	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	01	144,50	144,50			144,50	144,50
3.	Tube pequeno em polietileno	02	21,60	21,60	21,60		21,60	43,20
4.	Espaçador do tube em polietileno	01	6,60				6,60	6,60
5.	Rolamento 6201 2RS	02	8,90	8,90	8,90		8,90	17,80
6.	Rolamento 6204 2RS	06	12,90	12,90	12,90		12,90	77,40
7.	Rolamento 6205 2RS	28	15,70	15,70	15,70		15,70	439,60
8.	Rolamento 6206 2RS	06	22,80	22,80	22,80		22,80	136,80



## Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cêú Azul - Estado do Paraná  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687 CNPJ 762064730001-01 e-  
mail:sec.saude@netceu.com.br

9.	Manopla pequena	16	9,70	9,70	9,70		9,70	155,20
10.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	04	3,80				3,80	15,20
11.	Tampão plástico colorido de 2"	04	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	44,00
12.	Tampão plástico colorido de 2" ½	09	11,50	11,50	11,50		11,50	103,50
13.	Tampão plástico colorido de 3" ½	01	18,30	18,30	18,30		18,30	18,30
14.	Tampa protetora de nylon pequena Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora	03	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	42,00
15.	Tampa protetora de nylon grande Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora	01	15,30	15,30		15,30	15,30	15,30
16.	Bola de sinuca Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen 3/8 x 2" ½ e 01 und. de arremate da bola	01	47,50				47,50	47,50
17.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80		315,80		315,80	315,80
18.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10		228,10		228,10	228,10
19.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	18	11,70	11,70	11,70		11,70	210,60
20.	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	01	25,00				25,00	25,00
21.	Coxim (batente de borracha)	01	33,00	33,00	33,00		33,00	33,00
22.	Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	01	12,40		12,40		12,40	12,40

Valor total dos itens de R\$ 2.561,40

Dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos.

### - Praça do bairro Iguaçú

Item	Descrição	Qtd	Zati	Contrato Nova Olimpia	Sertanopolis	Maringa	Media	Total
------	-----------	-----	------	-----------------------	--------------	---------	-------	-------





## Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cêu Azul - Estado do Paraná  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687 CNPJ 762064730001-01 e-  
mail:sec.saude@netceu.com.br

1.	Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6204; 01 und. de tampa protetora de nylon pequena, 01 und. de arremate da tampa protetora e 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25	01	429,60	429,60		429,60	429,60
2.	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	01	144,50	144,50		144,50	144,50
3.	Tubete pequeno em polietileno	04	21,60	21,60	21,60	21,60	86,40
4.	Espaçador do tubete em polietileno	01	6,60			6,60	6,60
5.	Rolamento 6201 2RS	02	8,90	8,90	8,90	8,90	17,80
6.	Rolamento 6204 2RS	08	12,90	12,90	12,90	12,90	103,20
7.	Rolamento 6205 2RS	20	15,70	15,70	15,70	15,70	314,00
8.	Rolamento 6206 2RS	10	22,80	22,80	22,80	22,80	228,00
9.	Manopla pequena	14	9,70	9,70	9,70	9,70	135,80
10.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	04	3,80			3,80	15,20
11.	Tampão plástico colorido de 2" ½	01	11,50	11,50	11,50	11,50	11,50
12.	Tampa protetora de nylon pequena Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora	04	14,00	14,00	14,00	14,00	56,00
13.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80		315,80	315,80	315,80
14.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10		228,10	228,10	228,10
15.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	14	11,70	11,70	11,70	11,70	163,80
16.	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	01	25,00			25,00	25,00
17.	Coxim (batente de borracha)	01	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00



## Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687 CNPJ 762064730001-01 e-  
mail:sec.saude@netceu.com.br

Valor total dos itens de R\$ 2.314,30

Dois mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos.

Item	Descrição dos serviços	Qtd	Zati	Contrato Nova Olimpia	Sertano polis	Maringa	Media	Total
1.	<p>Serviço de substituição das peças, acessórios, suprimentos dos equipamentos, reajustes das peças e equipamentos, recuperação de peças danificadas, serviço de solda, retoques de pintura, tratamento nas áreas com ferrugem, higienização dos equipamentos, lubrificação, limpeza da área destinada aos equipamentos, limpeza das placas e recolhimentos dos resíduos (lixos) na área destinada aos equipamentos.</p> <p>1 – Serviço de substituição das peças, acessórios, suprimentos dos equipamentos: que deverão ser fornecidas pela Contratante.</p> <p>2 – Reajustes das peças e equipamentos: a empresa, assistência técnica autorizada, deverá disponibilizar todas as ferramentas adequadas para a execução do serviço.</p> <p>3 – Recuperação de peças danificadas: a empresa, assistência técnica autorizada, deverá desempenhar, quando possível, de forma que possa ser reutilizada por mais um período.</p> <p>4 – Serviço de solda: assim que diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhamos e soldamos.</p> <p>5 – Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm linear e tratamento de ferrugem: após o serviço de solda ou recuperação da peça danificada as peças ficam marcadas (queimadas) e tratamento das áreas enferrujadas com lixamento, aplicação de produto protetivo, seguido de retoque de pintura.</p> <p>6 – Higienização dos equipamentos: com cera e ou produtos adequados, retirando todas as sujeiras, manchas, pichações e produto para exterminar com germes e bactérias.</p>	08	3.140,50	5.890,00			3.140,50	25.124,00



## Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cêu Azul - Estado do Paraná  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687 CNPJ 762064730001-01 e-  
mail:sec.saude@netceu.com.br

<p>7 – Lubrificação dos equipamentos: utilizando produto apropriado.</p> <p>8 – Limpeza da área destinada aos equipamentos, limpeza das placas e recolhimentos dos resíduos (lixos) na área destinada aos equipamentos: esvaziamento das lixeiras ao redor, coleta de plásticos e demais resíduos do chão, limpeza das placas com as logomarcas das empresas parceiras, destinação adequada para os lixos retirados das praças.</p> <p>Todos os produtos mencionados para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.</p> <p>A empresa deverá dispor de carros para tais serviços, devidamente identificados, com ferramentas e equipamentos como: máquina de solda, gerador de energia, lixadeiras, parafusadeiras, sopradores e demais.</p> <p>Os colaboradores são de total responsabilidade da Contratada (encargos trabalhistas, segurança), deverão trabalhar uniformizados, utilizando-se de todos os materiais de EPI.</p> <p>Nos seguintes endereços / locais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Praça da Nova União</li><li>- Praça da Boa Vista</li><li>- Praça do Parque Verde</li><li>- Praça da Igreja Matriz</li><li>- Praça do Parque Nacional</li><li>- Praça do São Cristovão</li><li>- Praça do São Lucas</li><li>- Praça do bairro Iguaçu</li></ul>							
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total das peças de R\$ 27.902,50  
Valor total dos serviços de R\$ 25.124,00  
R\$ 53.026,50

**Laise Deline Sperotto do Prado**  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 6.152, de 4 de janeiro de 2021.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BDA-2D85-8016-0F00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO (CPF 034.XXX.XXX-96) em 08/08/2023 15:53:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/3BDA-2D85-8016-0F00>



## **Secretaria Municipal de Saúde**

*Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná*

Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687

CNPJ 762064730001-01

e-mail:sec.saude@netceu.com.br

Ofício nº 175/SAU  
Céu Azul, 25 de julho de 2023.

Senhor  
Laurindo Sperotto.  
Prefeito Municipal.

Assunto: Manutenção das academias ao ar livre no Município de Céu Azul, incluindo substituição de peças e serviços.

Senhor Prefeito

A Secretaria Municipal de Saúde vem à presença de Vossa Excelência solicitar a contratação de Empresa para manutenção das academias ao ar livre do Município de Céu Azul, incluindo substituição de peças danificadas.

Encaminho documentação anexa da Empresa Zati Equipamentos para ginastica Ltda, atestando exclusividade para verificação da possibilidade de inexigibilidade ou abertura de pregão eletrônico, conforme entendimento do Departamento Jurídico e Departamento de Licitação.

### **JUSTIFICATIVA:**

Segue em anexo, termo de referência, orçamento da Empresa juntamente com a declaração de exclusividade.

Consumo: Fonte 21011 despesas 7077 - **R\$ 27.902,50**

Serviço Fonte 21011 despesas 7110 - **R\$ 25.124,00**

**Total geral: R\$ 53.026,50**

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição com os nossos cumprimentos.

Atenciosamente

**Laise Deline Sperotto do Prado**

Secretária de Saúde

Decreto nº 6.152, de 4 de janeiro de 2021.



**Secretaria Municipal de Saúde**  
*Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cêu Azul - Estado do Paraná*  
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687  
CNPJ 762064730001-01 e-mail:sec.saude@netceu.com.br

**Anexo I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I AO Ofício 175/SAU**

**1. DETALHAMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS.**

Descrição dos valores

**Peças**

**Praça Nova União**

Valor total dos itens de R\$ 5.308,10

Cinco mil trezentos e oito reais e dez centavos.

**Praça da Boa Vista**

Valor total dos itens de R\$ 3.902,00

Três mil novecentos e dois reais.

**Praça do Parque Verde**

Valor total dos itens de R\$ 1.957,20

Hum mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos.

**Praça da Igreja Matriz**

Valor total dos itens de R\$ 4.203,80

Quatro mil duzentos e três reais e oitenta centavos.

**Praça do Parque Nacional**

Valor total dos itens de R\$ 1.282,60

Hum mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos.

**Praça do São Cristovão**

Valor total dos itens de R\$ 6.373,10

Seis mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos.

**Praça do São Lucas**

Valor total dos itens de R\$ 2.561,40

Dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos.

**Praça do Bairro Iguaçu**

Valor total dos itens de R\$ 2.314,30

Dois mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos.

**Serviço:**

Valor total dos serviços de R\$ 25.124,00 compreendendo as 8 localidades com o valor unitário de R\$ 3.140,50.



## **Secretaria Municipal de Saúde**

*Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná*

Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687

CNPJ 762064730001-01

e-mail:sec.saude@netceu.com.br

### **2.0 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Propostas de acordo com a tabela da empresa autorizada para vendas, conforme notas fiscais de vendas para outros órgãos público, juntadas ao Processo.

### **3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde solicita a manutenção corretiva/preventiva dos aparelhos das academias ao ar livre na Praça Nova União, Praça da Boa Vista, Praça do Parque Verde, Praça da Igreja Matriz, Praça do Parque Nacional, Praça do São Cristovão, Praça do São Lucas, Praça do Bairro Iguacu.

O Projeto de Atividade ao Ar Livre nas Academias tem como objetivo oferecer melhor qualidade de vida a comunidade, especialmente o público da terceira idade

Justificamos que a quantidade de peças e acessórios solicitadas, tem como cálculo as vistorias realizadas nas Academias, e que necessitam de reparos imediato, uma vez que o Município se encontra com um grande número de aparelhos instalados e sem condições de uso, necessitando de reparos urgentes.

A manutenção regular e reposição de peças desgastadas ou danificadas são essenciais para garantir a segurança dos usuários dos equipamentos, contratar uma empresa para fornecer peças de reposição e realizar a manutenção adequada contribuir para prolongar a vida útil desses itens, evitando a necessidade de substituição total do aparelho.

### **4.0 GESTOR**

Nome: **Laise Deline Sperotto do Prado**

Cargo: Secretária da Saúde de Céu Azul

### **5.0 FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Nome: Rosangela Franciscato Silva

Cargo: Coordenadora de Atenção Primária.

**Laise Deline Sperotto do Prado**

Secretária de Saúde

Decreto nº 6.152, de 4 de janeiro de 2021.

Item	Uni	Listagem de Gêneros Alimentícios	Nova União	Nova União	Boa Vista	Parque Verde	Igreja Matriz	Parque Nacional	São Cristóvão	São Lucas	Iguaçu		Qtd Est Secret	R\$ Ref	Total	
1		Acess. ATI – Peso frontal do equip. multi exercitador com seis funções	1	1					1				2	R\$ 444,70	R\$ 889,40	
2		Acess. ATI – Peso lateral do equip. multi exercitador com seis funções	1	1	1								2	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00	
3		Acess. ATI – Volante grande dos equip.s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical	1	1			1		1	1	1		5	R\$ 389,80	R\$ 1.949,00	
4		PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	1	1					1	1	1		4	R\$ 144,50	R\$ 578,00	
5		Acess. ATI – Braço direito do equip. esqui	2	2					2				4	R\$ 141,30	R\$ 565,20	
6		Acess. ATI – Braço esquerdo do equip. esqui	2	2					2				4	R\$ 141,30	R\$ 565,20	
7		Acess. ATI – Banco do equip. pressão de pernas	1	1									1	R\$ 769,60	R\$ 769,60	
8		Cesto telado da lixeira	1	1	2				2				5	R\$ 231,30	R\$ 1.156,50	
9		Rolamento 6201 2RS	18	18	16	4	24	2	32	2	2		100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	
10		Rolamento 6205 2RS	28	28	18	28	44	28	44	28	20		238	R\$ 15,70	R\$ 3.736,60	
11		Rolamento 6206 2RS	6	6	16	6	12	10	16	6	10		82	R\$ 22,80	R\$ 1.869,60	
12		Manopla pequena	18	18	12	16	14	14	24	16	14		128	R\$ 9,70	R\$ 1.241,60	
13		Manopla média	2	2									2	R\$ 28,20	R\$ 56,40	
14		Tampão plástico (polietileno) 1” ½	4	4	8	4	8	4	6	4	4		42	R\$ 3,80	R\$ 159,60	
15		Tampão plástico colorido de 2” ½	9	9	2	13	10	2	10	9	1		56	R\$ 11,50	R\$ 644,00	
16		Tampão plástico colorido de 3” ½	1	1					2	1			4	R\$ 18,30	R\$ 73,20	
17		Tampa protetora de nylon média	11	11	1				2				14	R\$ 10,00	R\$ 140,00	
18		Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	6	6		16	8	18	4	18	14		84	R\$ 11,70	R\$ 982,80	
19		Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	1	1		1		1		1	1		5	R\$ 25,00	R\$ 125,00	
20		Adesivo frente da placa orientativa	1	1	1	1	1		1	1	1		7	R\$ 315,80	R\$ 2.210,60	
21		Adesivo verso da placa orientativa	1	1	1	1	1		1	1	1		7	R\$ 228,10	R\$ 1.596,70	
22		Pino duplo de montagem injetado	2	2					1				3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	
23		Coxim (batente de borracha)	2	2	1	3			1	1	1		9	R\$ 33,00	R\$ 297,00	
24		Tubete pequeno em polietileno com tampa	4	4	2		4		2	2	4		18	R\$ 21,60	R\$ 388,80	
25		Espaçador de tubete em polietileno	1	1	1		1		1	1	1		6	R\$ 6,60	R\$ 39,60	
26		Arremate para tampa protetora de nylon	12	12	10	4	1	1	11	6	5		50	R\$ 1,70	R\$ 85,00	
27		Parafuso allen 10 x 25 mm, cabeça chata	12	12	10	4	1	1	9	5	5		47	R\$ 3,00	R\$ 141,00	
28		Tampa protetora de nylon pequena	1	1	7	4	1	1	7	4	5		30	R\$ 9,30	R\$ 279,00	
29		Rolamento 6204 2RS	2	2	14	8	2	2	14	8	10		60	R\$ 12,90	R\$ 774,00	
30		Tampão plástico de 2”	1	1			6						7	R\$ 11,00	R\$ 77,00	
31		Parafuso sextavado 10 x 55 mm	2	2	6				2				10	R\$ 4,90	R\$ 49,00	
32		Acess. ATI – Volante pequeno equip. alongador com três alturas			1				2				3	R\$ 76,50	R\$ 229,50	
33		Chaveta do volante do equip. alongador com três alturas			1				2				3	R\$ 30,70	R\$ 92,10	
34		Pino maciço do volante do equip. alongador com três alturas			1				2				3	R\$ 83,40	R\$ 250,20	
35		Pino elástico para volante do equip. alongador com três alturas			2				4				6	R\$ 10,10	R\$ 60,60	
36		Pé simples da lixeira			2	0							2	R\$ 154,60	R\$ 309,20	
37		Manopla grande			8				12				20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	
38		Tampão plástico colorido de 2”			2	1			7	4			14	R\$ 11,00	R\$ 154,00	
40		Tampa protetora de nylon grande			2					1			3	R\$ 10,60	R\$ 31,80	
41		Acess. ATI – Peso inferior do equip. multi exercitador com seis funções					1						1	R\$ 901,20	R\$ 901,20	
42		PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções					1						1	R\$ 144,50	R\$ 144,50	
43		Assento do banco de praça					1		1				2	R\$ 387,00	R\$ 774,00	
44		Tampão de metal de 1” ½					4						4	R\$ 12,20	R\$ 48,80	
46		Arruela lisa 3/8					4		4				8	R\$ 0,70	R\$ 5,60	
47		Acess. ATI – Oblongo da base do equip. multi exercitador 20 x 50 x 1,50 mm						2					2	R\$ 73,90	R\$ 147,80	
48		Parafuso sextavado 10 x 35 mm					4		4				8	R\$ 2,70	R\$ 21,60	



49	Parafuso allen 3/8 x 2" ½									2	1			3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
50	Bola de sinuca									2	1			3	R\$ 39,80	R\$ 119,40
51	Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm										1			1	R\$ 12,40	R\$ 12,40
																R\$ -
															Total	R\$ 27.801,10

Autorizo a abertura do processo licitatório para Registro de Preços dos produtos acima relacionados: \_\_\_\_\_

Assinatura Prefeito

RELAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA REGISTRO DE PREÇOS  
ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 6 MESES.

Item	Qtde Est.	Uni	Listagem de Gêneros Alimentícios	Pregão 1/2023	Pregão 13/2023	Imbau	São Pedro do Iguaçú - 43/2023	Diamante do Sul	Ramilândia	Cascavel	São Pedro do Iguaçú - 58/2023	Vera Cruz do Oeste	Odalan	Medianeira	Gethas	BLL
1	2	KG	Access. ATI – Peso frontal do equip. multi exercitador com seis funções	59,62									R\$ 69,90			
2	2	PCT	Access. ATI – Peso lateral do equip. multi exercitador com seis funções	25,10									R\$ 49,90			
3	5	KG	Access. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical	8,48					R\$ 8,20				R\$ 7,00			R\$ 4,18
4	4	KG	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	5,19					R\$ 5,40	R\$ 2,39			R\$ 5,00			R\$ 2,99
5	4	KG	Access. ATI – Braço direito do equip. esqui	5,17					R\$ 6,00	R\$ 2,50		R\$ 5,90	R\$ 7,98			R\$ 4,78
6	4	LAT	Access. ATI – Braço esquerdo do equip. esqui	7,54					R\$ 8,45				R\$ 10,90			R\$ 3,80
7	1	Uni	Access. ATI – Banco do equip. pressão de pernas	6,02					R\$ 11,90			R\$ 12,80	R\$ 12,90			R\$ 2,94
8	5	PCT	Cesto telado da lixeira	18,44	R\$ 17,74		R\$ 14,00		R\$ 24,35	R\$ 17,98	R\$ 17,90	R\$ 15,80	R\$ 27,00			R\$ 21,50
9	100	PCT	Rolamento 6201 2RS	6,43					R\$ 5,58				R\$ 8,00			R\$ 5,28
10	238	Uni	Rolamento 6205 2RS	18,48					R\$ 24,55			R\$ 17,50	R\$ 25,00			R\$ 17,50
11	82	Uni	Rolamento 6206 2RS	1,79					R\$ 1,74				R\$ 2,50			R\$ 1,15
12	128	KG	Manopla pequena	20,78				R\$ 19,50	R\$ 28,70	R\$ 13,88		R\$ 24,50	R\$ 36,00			R\$ 24,20
13	2	PCT	Manopla média	6,61				R\$ 7,39	R\$ 9,95			R\$ 5,50	R\$ 9,50			R\$ 4,55
14	42	Uni	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	4,89							R\$ 4,40	R\$ 3,50	R\$ 9,50			R\$ 7,65
15	56	KG	Tampão plástico colorido de 2" ½	21,99						R\$ 17,50			R\$ 32,50			R\$ 23,00
16	4	PCT	Tampão plástico colorido de 3" ½	16,94	R\$ 22,27		R\$ 16,80		R\$ 24,90	R\$ 18,30		R\$ 19,40	R\$ 28,90			R\$ 20,85

17	14	PCT	Tampa protetora de nylon média	16,96	R\$ 18,45					R\$ 25,90			R\$ 24,50	R\$ 29,90			R\$ 18,30
18	84	PCT	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	6,72									R\$ 10,90				R\$ 5,00
19	5	PCT	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	10,93					R\$ 9,00			R\$ 12,30	R\$ 15,99				R\$ 6,99
20	7	KG	Adesivo frente da placa orientativa	5,05					R\$ 5,89	R\$ 2,69			R\$ 7,90				R\$ 3,93
21	7	KG	Adesivo verso da placa orientativa	5,60					R\$ 7,80	R\$ 1,97			R\$ 6,80	R\$ 8,00			R\$ 1,90
22	3	KG	Pino duplo de montagem injetado	4,18					R\$ 5,55				R\$ 6,70	R\$ 8,00			R\$ 4,40
23	9	Uni	Coxim (batente de borracha)	3,81									R\$ 2,00				
24	18	PCT	Tubete pequeno em polietileno com tampa	4,51			R\$ 4,20				R\$ 4,60			R\$ 8,00			R\$ 4,20
25	6	PCT	Espaçador de tubete em polietileno	4,72	R\$ 4,67							R\$ 5,50		R\$ 8,00			R\$ 8,68
26	50	PCT	Arremate para tampa protetora de nylon	8,74										R\$ 15,00			R\$ 16,98
27	47	PCT	Parafuso allen 10 x 25 mm, cabeça chata	4,96			R\$ 5,00	R\$ 7,42	R\$ 6,78	R\$ 3,70			R\$ 6,40	R\$ 8,00			R\$ 4,20
28	30	KG	Tampa protetora de nylon pequena	6,10										R\$ 9,90			
29	60	CX	Rolamento 6204 2RS	14,16					R\$ 15,38				R\$ 12,00	R\$ 13,98			R\$ 10,15

30	7	PCT	Tampão plástico de 2"	46,37					R\$ 64,80				R\$ 69,50			R\$ 64,80
31	10	PCT	Parafuso sextavado 10 x 55 mm	12,23	R\$ 13,90		R\$ 12,60	R\$ 16,50	R\$ 20,90		R\$ 12,50	R\$ 12,00	R\$ 21,00			R\$ 10,80
32	3	PCT	Acces. ATI – Volante pequeno equip. alongador com três alturas	7,30									R\$ 19,50			R\$ 14,30
33	3	PCT	Chaveta do volante do equip. alongador com três alturas	3,18						R\$ 1,97			R\$ 6,00			R\$ 5,00
34	3	PCT	Pino maciço do volante do equip. alongador com três alturas	2,61					R\$ 5,70	R\$ 3,48		R\$ 2,50	R\$ 6,00			R\$ 3,34
35	6	PCT	Pino elástico para volante do equip. alongador com três alturas	5,06					R\$ 7,48	R\$ 1,46			R\$ 10,90			R\$ 1,47
####	#####	KG	#REF!	40,62					R\$ 41,98				R\$ 45,00			R\$ 23,80
36	2	KG	Pé simples da lixeira	27,52					R\$ 37,20	R\$ 20,90	R\$ 22,80	R\$ 24,90	R\$ 35,00			R\$ 22,85
####	#####	KG	#REF!	42,10									R\$ 47,50			R\$ 33,16



####	#####	PCT	#REF!	6,90			R\$ 6,40			R\$ 8,75		R\$ 9,47	R\$ 10,98			R\$ 8,13
####	#####	PCT	#REF!	5,91	R\$ 4,40				R\$ 11,65	R\$ 8,49		R\$ 5,97	R\$ 6,98			R\$ 3,35
####	#####	PCT	#REF!	7,04	R\$ 3,35		R\$ 3,30	R\$ 4,87	R\$ 6,58	R\$ 3,30	R\$ 4,50		R\$ 7,50			R\$ 3,98
####	#####	PCT	#REF!	20,45	R\$ 19,15			R\$ 19,79	R\$ 24,45	R\$ 16,97	R\$ 20,30	R\$ 24,00	R\$ 27,50			R\$ 18,50
####	#####	PCT	#REF!	6,24									R\$ 6,98			R\$ 4,69
####	#####	Uni	#REF!	8,14									R\$ 12,90			
####	#####	PCT	#REF!	7,90					R\$ 9,89	R\$ 7,74		R\$ 10,00	R\$ 9,50			R\$ 7,20
####	#####	PCT	#REF!	6,70	R\$ 6,75				R\$ 8,09	R\$ 5,15		R\$ 8,60	R\$ 8,50			R\$ 6,99
####	#####	Uni	#REF!	16,40					R\$ 18,99				R\$ 35,00			
####	#####	Uni	#REF!	22,85								R\$ 23,20	R\$ 22,00			R\$ 24,80
####	#####	Uni	#REF!	6,05				R\$ 9,00		R\$ 7,48	R\$ 6,50		R\$ 10,90			R\$ 7,35
####	#####	KG	#REF!	20,32									R\$ 16,98			R\$ 17,80
####	#####	KG	#REF!	22,61									R\$ 22,50			R\$ 15,60
####	#####	KG	#REF!	35,35									R\$ 60,00		R\$ 38,00	R\$ 25,38
####	#####	KG	#REF!	2,78					R\$ 4,90	R\$ 2,20			R\$ 6,00			R\$ 1,98

####	#####	Uni #REF!	5,95					RS 6,97	RS 8,14	RS 6,52	RS 6,00			RS 7,98			RS 5,25
####	#####	LT #REF!	6,29											RS 13,98			RS 5,28
####	#####	LAT #REF!	18,36	RS 16,65					RS 19,44					RS 22,50			RS 15,89
####	#####	Uni #REF!	4,95	RS 5,15				RS 6,87	RS 6,88	RS 4,49				RS 6,50			RS 4,88
####	#####	LT #REF!	5,40						RS 8,00		RS 5,90			RS 7,50			RS 5,69
####	#####	LT #REF!	5,91											RS 7,90			RS 5,79
####	#####	Uni #REF!	8,45											RS 10,98			RS 6,00
####	#####	Uni #REF!	5,48											RS 7,98			RS 2,10
####	#####	KG #REF!	6,88							RS 6,48				RS 10,98	RS 4,95		RS 5,44





####	####	Uni	#REF!	2,00						R\$ 2,80	R\$ 1,98		R\$ 6,00			
####	####	DZ	#REF!													
				7,38		R\$ 7,80	R\$ 10,86	R\$ 11,60	R\$ 7,89	R\$ 9,20			R\$ 12,98			R\$ 10,20
####	####	PCT	#REF!													
				7,16							R\$ 5,90		R\$ 12,50			R\$ 6,00
####	####	KG	#REF!													
				14,63				R\$ 21,35	R\$ 10,30				R\$ 19,50			R\$ 12,70
####	####	CT	#REF!													
				70,99	R\$ 84,98						R\$ 70,00		R\$ 90,00	R\$ 94,90	R\$ 80,00	R\$ 71,90
####	####	CT	#REF!													
				45,99	R\$ 84,98						R\$ 70,00		R\$ 90,00	R\$ 94,90	R\$ 85,00	R\$ 90,00
####	####	KG	#REF!													
				16,80			R\$ 17,39	R\$ 10,89	R\$ 12,62	R\$ 14,00			R\$ 18,98			R\$ 15,24
####	####	KG	#REF!													
				11,37									R\$ 18,90			R\$ 8,28
####	####	Uni	#REF!	3,00									R\$ 2,90			R\$ 2,98
####	####	PCT	#REF!	10,63									R\$ 7,50			R\$ 9,77
####	####	PCT	#REF!	5,35			R\$ 6,89	R\$ 9,88	R\$ 5,59				R\$ 10,98			R\$ 7,19

####	#####	PCT	#REF!	5,37				R\$ 6,36	R\$ 8,75	R\$ 4,89	R\$ 4,90			R\$ 10,00			R\$ 6,99
####	#####	KG	#REF!	22,40					R\$ 36,90					R\$ 39,90			R\$ 27,50
####	#####	KG	#REF!	42,00					R\$ 52,50	R\$ 38,71				R\$ 50,00			R\$ 45,90
####	#####	PCT	#REF!	16,04										R\$ 17,00			R\$ 13,15
####	#####	Uni	#REF!	7,35					R\$ 8,60		R\$ 7,30			R\$ 10,00			R\$ 7,88
####	#####	Uni	#REF!	7,02							R\$ 5,10			R\$ 8,98			R\$ 11,00
####	#####	Uni	#REF!	6,35							R\$ 5,10			R\$ 8,98			R\$ 8,00
####	#####	Uni	#REF!	2,30										R\$ 3,00			R\$ 1,20
####	#####	KG	#REF!	2,18										R\$ 5,00			R\$ 3,55
####	#####	KG	#REF!	1,68	R\$ 1,65		R\$ 1,80	R\$ 1,92	R\$ 2,95	R\$ 1,45	R\$ 1,58			R\$ 2,50			R\$ 1,90
####	#####	CT	#REF!	84,98		R\$ 85,58					R\$ 70,00			R\$ 90,00	R\$ 94,90	R\$ 90,00	R\$ 90,00
####	#####	CT	#REF!	85,10		R\$ 85,58					R\$ 70,00			R\$ 90,00	R\$ 94,90	R\$ 90,00	R\$ 89,00
####	#####	CT	#REF!	85,10		R\$ 85,58					R\$ 70,00			R\$ 90,00	R\$ 94,90	R\$ 90,00	





R\$ 4.180,40

<b>Média</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Qt Cons</b>
R\$ 64,7600	R\$ 129,52	
R\$ 37,5000	R\$ 75,00	
R\$ 6,9600	R\$ 34,80	
R\$ 4,1900	R\$ 16,76	
R\$ 5,3800	R\$ 21,52	
R\$ 7,6700	R\$ 30,68	
R\$ 9,3100	R\$ 9,31	
R\$ 19,4100	R\$ 97,05	
R\$ 6,3200	R\$ 632,00	
R\$ 20,6000	R\$ 4.902,80	
R\$ 1,7900	R\$ 146,78	
R\$ 23,9300	R\$ 3.063,04	
R\$ 7,2500	R\$ 14,50	
R\$ 5,9800	R\$ 251,16	
R\$ 23,7400	R\$ 1.329,44	
R\$ 21,0400	R\$ 84,16	

<b>R\$ 22,3300</b>	R\$ 312,62	
<b>R\$ 7,5400</b>	R\$ 633,36	
<b>R\$ 11,0400</b>	R\$ 55,20	
<b>R\$ 5,0900</b>	R\$ 35,63	
<b>R\$ 5,3400</b>	R\$ 37,38	
<b>R\$ 5,7600</b>	R\$ 17,28	
<b>R\$ 2,9000</b>	R\$ 26,10	
<b>R\$ 5,1000</b>	R\$ 91,80	
<b>R\$ 6,3100</b>	R\$ 37,86	
<b>R\$ 13,5700</b>	R\$ 678,50	
<b>R\$ 5,8000</b>	R\$ 272,60	
<b>R\$ 8,0000</b>	R\$ 240,00	
<b>R\$ 13,1300</b>	R\$ 787,80	

<b>R\$ 61,3600</b>	R\$ 429,52	
<b>R\$ 14,7100</b>	R\$ 147,10	
<b>R\$ 13,7000</b>	R\$ 41,10	
<b>R\$ 4,0300</b>	R\$ 12,09	
<b>R\$ 3,9300</b>	R\$ 11,79	
<b>R\$ 5,2700</b>	R\$ 31,62	
<b>R\$ 42,5300</b>	#REF!	
<b>R\$ 29,4900</b>	R\$ 58,98	
<b>R\$ 40,9200</b>	#REF!	



R\$ 45,0500	R\$ 901,00	
R\$ 6,1200	R\$ 85,68	
R\$ 5,5300	#REF!	
R\$ 4,3700	R\$ 13,11	
R\$ 4,2700	R\$ 4,27	
R\$ 7,9400	R\$ 7,94	
R\$ 30,9000	R\$ 61,80	
R\$ 44,1600	R\$ 176,64	
R\$ 6,6800	#REF!	
R\$ 10,2200	R\$ 81,76	
R\$ 3,5400	R\$ 7,08	
R\$ 4,2700	R\$ 34,16	
R\$ 18,8900	R\$ 56,67	
R\$ 6,6400	R\$ 19,92	
R\$ 40,4100	R\$ 40,41	
R\$ 8,5900	R\$ -	
R\$ 34,5000	#REF!	
R\$ 35,7500	#REF!	
R\$ 33,4800	#REF!	
R\$ 33,7300	#REF!	
R\$ 31,9600	#REF!	
R\$ 63,2400	#REF!	
R\$ 12,1900	#REF!	

x

<b>RS 8,4300</b>	<b>#REF!</b>	
<b>RS 6,6700</b>	<b>#REF!</b>	
<b>RS 4,9300</b>	<b>#REF!</b>	
<b>RS 21,2300</b>	<b>#REF!</b>	
<b>RS 5,9700</b>	<b>#REF!</b>	
<b>RS 10,5200</b>	<b>#REF!</b>	
<b>RS 8,7000</b>	<b>#REF!</b>	
<b>RS 7,2500</b>	<b>#REF!</b>	
<b>RS 23,4600</b>	<b>#REF!</b>	
<b>RS 23,2100</b>	<b>#REF!</b>	
<b>RS 7,8800</b>	<b>#REF!</b>	
<b>RS 16,9800</b>	<b>#REF!</b>	
<b>RS 20,2300</b>	<b>#REF!</b>	
<b>RS 38,0000</b>	<b>#REF!</b>	
<b>RS 3,5700</b>	<b>#REF!</b>	

RS 6,6800	#REF!	
RS 8,5100	#REF!	
RS 18,5600	#REF!	
RS 5,6700	#REF!	
RS 6,4900	#REF!	
RS 6,5300	#REF!	
RS 8,4700	#REF!	
RS 5,1800	#REF!	
RS 6,9400	#REF!	

R\$ 5,0400	#REF!	
R\$ 26,9500	#REF!	
R\$ 11,8700	#REF!	
R\$ 7,8800	#REF!	
R\$ 23,8700	#REF!	
R\$ 8,3900	#REF!	
R\$ 18,4900	#REF!	
R\$ 5,4000	#REF!	
R\$ 4,3600	#REF!	
R\$ 14,1000	#REF!	
R\$ 33,1600	#REF!	
R\$ 10,8400	#REF!	
R\$ 15,5900	#REF!	
R\$ 7,1500	#REF!	

<b>RS 3,1900</b>	#REF!	
<b>RS 9,7300</b>	#REF!	
<b>RS 7,8900</b>	#REF!	
<b>RS 15,6900</b>	#REF!	
<b>RS 80,0000</b>	#REF!	
<b>RS 80,0000</b>	#REF!	
<b>RS 16,4800</b>	#REF!	
<b>RS 12,8500</b>	#REF!	
<b>RS 2,9600</b>	#REF!	
<b>RS 9,3000</b>	#REF!	
<b>RS 7,6400</b>	#REF!	

<b>RS 6,7500</b>	#REF!	
<b>RS 31,6700</b>	#REF!	
<b>RS 45,8200</b>	#REF!	
<b>RS 15,3900</b>	#REF!	
<b>RS 8,2200</b>	#REF!	
<b>RS 8,0000</b>	#REF!	
<b>RS 7,1000</b>	#REF!	
<b>RS 2,1600</b>	#REF!	
<b>RS 3,5700</b>	#REF!	
<b>RS 1,9300</b>	#REF!	
<b>RS 86,0000</b>	#REF!	
<b>RS 86,0000</b>	#REF!	
<b>RS 86,0000</b>	#REF!	

<b>RS 14,2700</b>	#REF!	
<b>RS 6,3800</b>	#REF!	
<b>RS 6,4400</b>	#REF!	
<b>RS 6,5600</b>	#REF!	
<b>RS 44,0000</b>	#REF!	
<b>RS 6,1700</b>	#REF!	
<b>RS 7,2000</b>	#REF!	
<b>RS 5,9300</b>	#REF!	
<b>RS 3,7700</b>	#REF!	
<b>RS 6,9500</b>	#REF!	
<b>RS 10,3000</b>	#REF!	
<b>RS 5,1900</b>	#REF!	
<b>RS 32,3200</b>	#REF!	
<b>RS 6,2900</b>	#REF!	
<b>RS 7,5000</b>	#REF!	
<b>RS 17,5000</b>	#REF!	

<b>RS 20,4500</b>	#REF!
<b>RS 47,5000</b>	#REF!
<b>Total</b>	#REF!








Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.  
CNPJ nº 13.324.232/0001-47.  
Insc. Estadual nº 905.50586-68.  
Insc. Municipal nº 137907.  
Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1379 – Vila Marumby.  
CEP 87.005-160.  
Maringá – PR.  
Telefone: (44) 3023.8382.  
Móvel / WhatsApp: (44) 9 9126.5628 / 9 9144.2526.  
E-mail: [wilson@zati brasil.com.br](mailto:wilson@zati brasil.com.br)

### ORÇAMENTO / PROPOSTA

À  
Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR.  
Secretaria Municipal de Saúde.

- Praça da Nova União

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	Acess. ATI – Peso frontal do equip. multi exercitador com seis funções Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6205; 01 und. de pino duplo de montagem; 01 und. de coxim (batente de borracha); 02 und. de tubete em polietileno; 02 und. de tampa protetora de nylon média, 02 und. de arremate da tampa protetora de nylon e 02 und. de parafuso allen chato 10 x 25	01	606,70	606,70
2.	Acess. ATI – Peso lateral do equip. multi exercitador com seis funções Complemento da peça: 01 und. de coxim (batente de borracha); 02 und. de rolamento 6205; 02 und. de tubete em polietileno; 01 und. de espaçador do tubete em polietileno; 01 und. de tampa protetora de nylon média; 01 und. de arremate da tampa protetora de nylon e 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25	01	716,90	716,90
3.	Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6204; 01 und. de tampa protetora de nylon pequena, 01 und. de arremate da tampa protetora e 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25	01	429,60	429,60
4.	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	01	144,50	144,50
5.	Acess. ATI – Braço direito do equip. esqui Complemento da peça: 01 und. de manopla pequena; 01 par de bucha acetal com tubinho e	02	194,10	388,20

	02 und. de rolamento 6205			
6.	Acess. ATI – Braço esquerdo do equip. esquí Complemento da peça: 01 und. de manopla pequena; 01 par de bucha acetal com tubinho e 02 und. de rolamento 6205	02	194,10	388,20
7.	Acess. ATI – Banco do equip. pressão de pernas Complemento da peça: 01 und. de pino duplo de montagem; 01 und. de tampão plástico colorido de 2” e 02 und. de rolamento 6205	01	837,00	837,00
8.	Cesto telado da lixeira Complemento da peça: 02 und. de parafuso sext. 10 x 55	01	241,10	241,10
9.	Rolamento 6201 2RS	18	8,90	160,20
10.	Rolamento 6205 2RS	14	15,70	219,80
11.	Rolamento 6206 2RS	06	22,80	136,80
12.	Manopla pequena	14	9,70	135,80
13.	Manopla média	02	28,20	56,40
14.	Tampão plástico (polietileno) 1” ½	04	3,80	15,20
15.	Tampão plástico colorido de 2” ½	09	11,50	103,50
16.	Tampão plástico colorido de 3” ½	01	18,30	18,30
17.	Tampa protetora de nylon média Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora	08	14,70	117,60
18.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	02	11,70	23,40
19.	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	01	25,00	25,00
20.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80	315,80
21.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10	228,10

Valor total dos itens de R\$ 5.308,10  
Cinco mil trezentos e oito reais e dez centavos.

- Praça da Boa Vista

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	Acess. ATI – Volante pequeno equip. alongador com três alturas	01	76,50	76,50
2.	Chaveta do volante do equip. alongador com três alturas	01	30,70	30,70
3.	Pino maciço do volante do equip. alongador com três alturas	01	83,40	83,40
4.	Pino elástico para volante do equip. alongador com três alturas	02	10,10	20,20
5.	Acess. ATI – Peso lateral do equip. multi exercitador com seis funções Complemento da peça: 01 und. de coxim (batente de borracha); 02 und. de rolamento 6205; 02 und. de tubete em polietileno; 01 und. de espaçador do tubete em polietileno; 01 und. de tampa protetora de nylon média; 01 und. de arremate da tampa protetora de nylon e 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25	01	716,90	716,90
6.	Pé simples da lixeira	02	175,90	351,80

	Complemento da peça: 01 und. de tampão plástico colorido de 2" ½ e 02 und. de parafuso sext. 10 x 55			
7.	Cesto telado da lixeira Complemento da peça: 02 und. de parafuso sext. 10 x 55	02	241,10	482,20
8.	Rolamento 6201 2RS	16	8,90	142,40
9.	Rolamento 6204 2RS	14	12,90	180,60
10.	Rolamento 6205 2RS	16	15,70	251,20
11.	Rolamento 6206 2RS	16	22,80	364,80
12.	Manopla pequena	12	9,70	116,40
13.	Manopla grande	08	45,00	360,00
14.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	08	3,80	30,40
15.	Tampão plástico colorido de 2"	02	11,00	22,00
16.	Tampa protetora de nylon pequena Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora	07	14,00	98,00
17.	Tampa protetora de nylon grande Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora	02	15,30	30,60
18.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80	315,80
19.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10	228,10

Valor total dos itens de R\$ 3.902,00  
Três mil novecentos e dois reais.

- Praça do Parque Verde

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	Rolamento 6201 2RS	04	8,90	35,60
2.	Rolamento 6204 2RS	08	12,90	103,20
3.	Rolamento 6205 2RS	28	15,70	439,60
4.	Rolamento 6206 2RS	06	22,80	136,80
5.	Manopla pequena	16	9,70	155,20
6.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	04	3,80	15,20
7.	Tampão plástico colorido de 2"	01	11,00	11,00
8.	Tampão plástico colorido de 2" ½	13	11,50	149,50
9.	Tampa protetora de nylon pequena Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora	04	14,00	56,00
10.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	16	11,70	187,20
11.	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	01	25,00	25,00
12.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80	315,80
13.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10	228,10
14.	Coxim (batente de borracha)	03	33,00	99,00

Valor total dos itens de R\$ 1.957,20  
Hum mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos.



- Praça da Igreja Matriz

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	Acess. ATI – Peso inferior do equip. multi exercitador com seis funções Complemento da peça: 02 und. de manopla pequena e 02 pares de bucha acetal com tubinho	01	944,00	944,00
2.	Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6204; 01 und. de tampa protetora de nylon pequena, 01 und. de arremate da tampa protetora e 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25	01	429,60	429,60
3.	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	01	144,50	144,50
4.	Tubete pequeno em polietileno	04	21,60	86,40
5.	Espaçador do tubete em polietileno	01	6,60	6,60
6.	Assento do banco de praça Complemento da peça: 04 und. de tampão plástico (polietileno) de 1" ½; 04 und. de parafuso sext. 10 x 35 e 04 und. de arruela 3/8	01	415,80	415,80
7.	Rolamento 6201 2RS	24	8,90	213,60
8.	Rolamento 6205 2RS	44	15,70	690,80
9.	Rolamento 6206 2RS	12	22,80	273,60
10.	Manopla pequena	12	9,70	116,40
11.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	04	3,80	15,20
12.	Tampão de metal de 1" ½	04	12,20	48,80
13.	Tampão plástico colorido de 2"	06	11,00	66,00
14.	Tampão plástico colorido de 2" ½	10	11,50	115,00
15.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	08	11,70	93,60
16.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80	315,80
17.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10	228,10

Valor total dos itens de R\$ 4.203,80  
Quatro mil duzentos e três reais e oitenta centavos.

- Praça do Parque Nacional

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	Acess. ATI – Oblongo da base do equip. multi exercitador 20 x 50 x 1,50 mm	02	73,90	147,80
2.	Rolamento 6201 2RS	02	8,90	17,80
3.	Rolamento 6204 2RS	02	12,90	25,80
4.	Rolamento 6205 2RS	28	15,70	439,60
5.	Rolamento 6206 2RS	10	22,80	228,00
6.	Manopla pequena	14	9,70	135,80
7.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	04	3,80	15,20
8.	Tampão plástico colorido de 2" ½	02	11,50	23,00
9.	Tampa protetora de nylon pequena	01	14,00	14,00



	Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora			
10.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	18	11,70	210,60
11.	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	01	25,00	25,00

Valor total dos itens de R\$ 1.282,60

Hum mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos.

- Praça do São Cristovão

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	Acess. ATI – Volante pequeno equip. alongador com três alturas	02	76,50	153,00
2.	Chaveta do volante do equip. alongador com três alturas	02	30,70	61,40
3.	Pino maciço do volante do equip. alongador com três alturas	02	83,40	166,80
4.	Pino elástico para volante do equip. alongador com três alturas	04	10,10	40,40
5.	Acess. ATI – Peso frontal do equip. multi exercitador com seis funções Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6205; 01 und. de pino duplo de montagem; 01 und. de coxim (batente de borracha); 02 und. de tubete em polietileno; 02 und. de tampa protetora de nylon média, 02 und. de arremate da tampa protetora de nylon e 02 und. de parafuso allen chato 10 x 25	01	606,70	606,70
6.	Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6204; 01 und. de tampa protetora de nylon pequena, 01 und. de arremate da tampa protetora e 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25	01	429,60	429,60
7.	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	01	144,50	144,50
8.	Tubete pequeno em polietileno	02	21,60	43,20
9.	Espaçador do tubete em polietileno	01	6,60	6,60
10.	Acess. ATI – Braço direito do equip. esqui Complemento da peça: 01 und. de manopla pequena; 01 par de bucha acetal com tubinho e 02 und. de rolamento 6205	02	194,10	388,20
11.	Acess. ATI – Braço esquerdo do equip. esqui Complemento da peça: 01 und. de manopla pequena; 01 par de bucha acetal com tubinho e 02 und. de rolamento 6205	02	194,10	388,20
12.	Assento do banco de praça Complemento da peça: 04 und. de tampão plástico (polietileno) de 1” ½; 04 und. de parafuso sext. 10 x 35 e 04 und. de arruela 3/8	01	415,80	415,80





13.	Cesto telado da lixeira Complemento da peça: 02 und. de parafuso sext. 10 x 55	02	241,10	482,20
14.	Rolamento 6201 2RS	32	8,90	284,80
15.	Rolamento 6204 2RS	12	12,90	154,80
16.	Rolamento 6205 2RS	34	15,70	533,80
17.	Rolamento 6206 2RS	16	22,80	364,80
18.	Manopla pequena	20	9,70	194,00
19.	Manopla grande	12	45,00	540,00
20.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	06	3,80	22,80
21.	Tampão plástico colorido de 2"	07	11,00	77,00
22.	Tampão plástico colorido de 2" ½	10	11,50	115,00
23.	Tampão plástico colorido de 3" ½	02	18,30	36,60
24.	Tampa protetora de nylon pequena Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora	06	14,00	84,00
25.	Bola de sinuca Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen 3/8 x 2" ½ e 01 und. de arremate da bola	02	47,50	95,00
26.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80	315,80
27.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10	228,10

Valor total dos itens de R\$ 6.373,10  
Seis mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos.

- Praça do São Lucas

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6204; 01 und. de tampa protetora de nylon pequena, 01 und. de arremate da tampa protetora e 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25	01	429,60	429,60
2.	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	01	144,50	144,50
3.	Tubete pequeno em polietileno	02	21,60	43,20
4.	Espaçador do tubete em polietileno	01	6,60	6,60
5.	Rolamento 6201 2RS	02	8,90	17,80
6.	Rolamento 6204 2RS	06	12,90	77,40
7.	Rolamento 6205 2RS	28	15,70	439,60
8.	Rolamento 6206 2RS	06	22,80	136,80
9.	Manopla pequena	16	9,70	155,20
10.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	04	3,80	15,20
11.	Tampão plástico colorido de 2"	04	11,00	44,00
12.	Tampão plástico colorido de 2" ½	09	11,50	103,50
13.	Tampão plástico colorido de 3" ½	01	18,30	18,30
14.	Tampa protetora de nylon pequena	03	14,00	42,00



	Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora			
15.	Tampa protetora de nylon grande Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora	01	15,30	15,30
16.	Bola de sinuca Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen 3/8 x 2" 1/2 e 01 und. de arremate da bola	01	47,50	47,50
17.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80	315,80
18.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10	228,10
19.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	18	11,70	210,60
20.	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	01	25,00	25,00
21.	Coxim (batente de borracha)	01	33,00	33,00
22.	Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	01	12,40	12,40

Valor total dos itens de R\$ 2.561,40

Dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos.

- Praça do bairro Iguazu

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical Complemento da peça: 02 und. de rolamento 6204; 01 und. de tampa protetora de nylon pequena, 01 und. de arremate da tampa protetora e 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25	01	429,60	429,60
2.	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	01	144,50	144,50
3.	Tubete pequeno em polietileno	04	21,60	86,40
4.	Espaçador do tubete em polietileno	01	6,60	6,60
5.	Rolamento 6201 2RS	02	8,90	17,80
6.	Rolamento 6204 2RS	08	12,90	103,20
7.	Rolamento 6205 2RS	20	15,70	314,00
8.	Rolamento 6206 2RS	10	22,80	228,00
9.	Manopla pequena	14	9,70	135,80
10.	Tampão plástico (polietileno) 1" 1/2	04	3,80	15,20
11.	Tampão plástico colorido de 2" 1/2	01	11,50	11,50
12.	Tampa protetora de nylon pequena Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen chato 10 x 25 e 01 und. de arremate da tampa protetora	04	14,00	56,00
13.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80	315,80
14.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10	228,10
15.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	14	11,70	163,80
16.	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	01	25,00	25,00
17.	Coxim (batente de borracha)	01	33,00	33,00





Valor total dos itens de R\$ 2.314,30  
Dois mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos.

Item	Descrição dos serviços	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	<p>Consiste em: Serviço de substituição das peças, acessórios, suprimentos dos equipamentos, reajustes das peças e equipamentos, recuperação de peças danificadas, serviço de solda, retoques de pintura, tratamento nas áreas com ferrugem, higienização dos equipamentos, lubrificação, limpeza da área destinada aos equipamentos, limpeza das placas e recolhimentos dos resíduos (lixos) na área destinada aos equipamentos.</p> <p>1 – Serviço de substituição das peças, acessórios, suprimentos dos equipamentos: que deverão ser fornecidas pela Contratante.</p> <p>2 – Reajustes das peças e equipamentos: a empresa, assistência técnica autorizada, deverá disponibilizar todas as ferramentas adequadas para a execução do serviço.</p> <p>3 – Recuperação de peças danificadas: a empresa, assistência técnica autorizada, deverá desempenhar, quando possível, de forma que possa ser reutilizada por mais um período.</p> <p>4 – Serviço de solda: assim que diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhamos e soldamos.</p> <p>5 – Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm linear e tratamento de ferrugem: após o serviço de solda ou recuperação da peça danificada as peças ficam marcadas (queimadas) e tratamento das áreas enferrujadas com lixamento, aplicação de produto protetivo, seguido de retoque de pintura.</p> <p>6 – Higienização dos equipamentos: com cera e ou produtos adequados, retirando todas as sujeiras, manchas, pichações e produto para exterminar com germes e bactérias.</p> <p>7 – Lubrificação dos equipamentos: utilizando produto apropriado.</p> <p>8 – Limpeza da área destinada aos equipamentos, limpeza das placas e recolhimentos dos resíduos (lixos) na área destinada aos equipamentos: esvaziamento das lixeiras ao redor, coleta de plásticos e demais resíduos do chão, limpeza das placas com as logomarcas das empresas parceiras, destinação adequada para os lixos retirados das praças.</p> <p>Todos os produtos mencionados para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.</p> <p>A empresa deverá dispor de carros para tais serviços, devidamente identificados, com ferramentas e equipamentos como: máquina de solda, gerador de energia, lixadeiras, parafusadeiras, sopradores e demais.</p> <p>Os colaboradores são de total responsabilidade da Contratada (encargos trabalhistas, segurança), deverão trabalhar uniformizados, utilizando-se de todos os materiais de EPI.</p> <p>Nos seguintes endereços / locais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Praça da Nova União</li> <li>- Praça da Boa Vista</li> <li>- Praça do Parque Verde</li> <li>- Praça da Igreja Matriz</li> <li>- Praça do Parque Nacional</li> <li>- Praça do São Cristovão</li> <li>- Praça do São Lucas</li> <li>- Praça do bairro Iguazu</li> </ul>	08	3.140,50	25.124,00



Valor total dos itens de R\$ 25.124,00  
Vinte e cinco mil cento e vinte e quatro reais.

Valor total das peças de R\$ 27.902,50  
Valor total dos serviços de R\$ 25.124,00  
Valor total das peças + serviços de R\$ 53.026,50

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.  
Prazo para entrega de equipamentos e/ou peças: em até 60 (sessenta) dias.  
Prazo para entrega e/ou início dos serviços: em até 60 (sessenta) dias.  
Garantia de equipamentos e/ou peças: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.  
Garantia de serviços: 03 (três) meses.  
Frete: incluso.  
Condição de pagamento: em até 30 (trinta) dias.

Maringá – PR., 21 de julho de 2023.

---

Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.  
CNPJ nº 13.324.232/0001-47  
Wilson Shiguero Matsunaga / sócio – administrador  
RG nº 6.100.211-1 (SSP/PR) e CPF nº 015.020.909-61



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO Nº 109/2023**

PROCESSO Nº 09/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023  
ID DO CONTRATO Nº 84428

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 342, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 76.245.034/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PREFEITA MUNICIPAL, SENHORA ANA RUTH SECCO, BRASILEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA RORAIMA, Nº 143, JARDIM SANTA MONICA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 2.234.997, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ E INSCRITA NO CPF (MF) SOB O Nº 365.501.089-34, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, CNPJ Nº 13.324.232/0001-47, SITUADA NA AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA Nº 1379, VILA MARUMBY, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, CEP. 87.005-160 NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR WILSON SHIGUERU MATSUNAGA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.100.211-1 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 015.020.909-61, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 09/2023 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção, reforma e troca de peças dos equipamentos ao ar livre, totalizando 10 (dez) academias, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1 Objeto da contratação:

#### ACADEMIA LAGO TABOCÓ

Item	Especificação	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Acess. ATI – Peso inferior do equip. multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm, 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 und. de manopla pequena e 02 pares de bucha acetil com tubinho	01	944,00	944,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

2.	Rolamento 6204 2RS	02	12,90	25,80
3.	Bucha em acetal com tubinho 16 x 12 x 1,75 (par)	08	11,70	93,60
4.	Tampa protetora de nylon média Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm e 01 und. de arremate da tampa protetora	01	14,70	14,70
5.	Kit movimento central com rolamento do equipamento bike	04	140,40	561,60
6.	Rolamento 32010 para brinquedo carrossel	01	138,60	138,60
7.	Tampão plástico de 3" ½ para brinquedo carrossel	01	18,30	18,30
8.	Rolamento 3010 para brinquedo carrossel	01	193,00	193,00

Valor total dos itens de R\$ 1.989,60

Um mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos.

### ACADEMIA AMÂNCIO SECCO

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Bucha em acetal com tubinho 16 x 12 x 1,75 (par)	04	11,70	46,80
2.	Tubete pequeno em polietileno com tampa Fabricado em polietileno 3" ½ x 180 mm.	02	21,60	43,20
3.	Rolamento 6206 2RS	04	22,80	91,20
4.	Tubo redondo de 2" x 2,00 mm, 1200 mm de comprimento	01	102,20	102,20
5.	Tampão plástico de 2" ½	06	11,50	69,00

Valor total dos itens de R\$ 352,40

Trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos.

### ACADEMIA DA MATA

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Rolamento 6004 2RS	32	9,40	300,80
2.	Coxim – batente de borracha	04	33,00	132,00
3.	Porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm	04	2,50	10,00
4.	PCP – Apoio de mão do equip. simulador de caminhada individual Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ¼ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG.	01	129,50	129,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

5.	Rolamento 6201 2RS	16	8,90	142,40
6.	Base ATI – Simulador de cavalgada individual Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm e 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; orifícios para a fixação do equipamento (parabolt); porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm e solda MIG. Complemento da peça: 04 und. de tampão plástico de 2" ½; 04 und. de parabolt chumbador CBA ¾" x 4" ½ e 01 und. de coxim (batente de borracha)	01	885,20	885,20
7.	Acess. ATI – Alavanca do equip. simulador de cavalgada Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2,00 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 04 und. de manopla pequena; 02 und. de manopla grande; 02 und. de rolamento 6205 (2RS) e 01 und. do pino duplo de montagem	01	403,70	403,70
8.	Acess. ATI – Tubo pequeno do equip. simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 02 pares de bucha acetal com tubinho	01	65,90	65,90
9.	Acess. ATI – Banco do equip. simulador de cavalgada Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de tampão plástico 2"; 02 und. de rolamento 6205 (2RS) e 01 und. do pino duplo de montagem	01	258,30	258,30
10.	Base ATI – Pressão de pernas duplo Fabricado em tubos de aço carbono 1.020 de no mínimo 3" ½ x 4,00 mm; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com parafusos de fixação) e solda MIG. Complemento da peça: 04 und. de manopla grande; 02 und. de coxim (batente de borracha) e 01 und. de tampão plástico de 3" ½	01	930,60	930,60
11.	Adesivo frente da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	01	315,80	315,80
12.	Adesivo verso da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	01	228,10	228,10

Valor total dos itens de R\$ 3.802,30  
Três mil oitocentos e dois reais e trinta centavos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

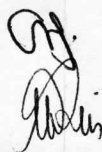
### ACADEMIA SANTA CLARA

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Rolamento 6201 2RS	08	8,90	71,20
2.	Tubo de 3" ½ x 2,00 mm para pé para o equipamento jogo de barras com 1500 mm de comprimento	01	258,40	258,40
3.	Tampa protetora de nylon média Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm e 01 und. de arremate da tampa protetora	01	14,70	14,70
4.	Flange 240 mm x ¼" da base do equipamento rotação vertical	01	214,00	214,00
5.	Pés do brinquedo multi infantil com cinco funções	04	398,00	1.592,00
6.	Acess. API – abraçadeira de 3" ½ C. 2000 mm, chapa 4,75 mm Pintura: tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.	10	47,70	477,00
7.	Parafuso sextavado 10 x 35 mm	20	2,70	54,00
8.	Chumbador médio Composição da peça: em chapa de aço carbono, com flange de no mínimo 240 mm x ¼" e com 04 (quatro) parafusos de fixação, porcas e arruelas.	07	332,70	2.328,90
9.	Base API – contra flange do gira-gira e/ou escorregador de rosca espiral Tubo redondo de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 4,25 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. Solda: tipo MIG. Pintura: tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.	01	214,00	214,00

Valor total dos itens de R\$ 5.224,20  
Cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos.

### ACADEMIA BENEDITO BIASI

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Manopla pequena	01	9,70	9,70
2.	Bucha em acetel com tubinho 16 x 12 x 1,75 (par)	02	11,70	23,40
3.	Tampa protetora de nylon média Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm e 01 und. de arremate da tampa protetora	01	14,70	14,70
4.	Tubete pequeno em polietileno com tampa Fabricado em polietileno 3" ½ x 180 mm.	01	21,60	21,60





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

5.	Parafuso allen, cabeça chata, 12 x 70 mm	01	12,40	12,40
6.	Rolamento 6206 2RS	04	22,80	91,20
7.	Bola de sinuca Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen 3/8" x 2" 1/2 e 01 und. de arremate da bola	08	45,00	360,00

Valor total dos itens de R\$ 533,00  
Quinhentos e trinta e três reais.

### ACADEMIA CMEI

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Bucha em acetel com tubinho 16 x 12 x 1,75 (par)	06	11,70	70,20
2.	Tubo redondo de 1/2" x 2,00 mm do assento do banco de praça	01	31,30	31,30
3.	Coxim – batente de borracha	01	33,00	33,00
4.	Porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm	01	2,50	2,50
5.	Rolamento 6201 2RS	02	8,90	17,80

Valor total dos itens de R\$ 154,80  
Cento e cinquenta e quatro reais.

### ACADEMIA A PRAÇA É NOSSA

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Rolamento 6201 2RS	06	8,90	53,40
2.	Bucha em acetel com tubinho 16 x 12 x 1,75 (par)	10	11,70	117,00

Valor total dos itens de R\$ 170,40  
Cento e setenta reais e quarenta centavos.

### ACADEMIA RODOVIÁRIA

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Rolamento 6205 2RS	04	15,70	62,80
2.	Bucha em acetel com tubinho 16 x 12 x 1,75 (par)	04	11,70	46,80
3.	Rolamento 6206 2RS	04	22,80	91,20
4.	Tampão plástico de 2" 1/2	06	11,50	69,00
5.	Rolamento 6204 2RS	08	12,90	103,20

Valor total dos itens de R\$ 373,00  
Trezentos e setenta e três reais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

### ACADEMIA SANTA MÔNICA

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1.	Manopla pequena	02	9,70	19,40
2.	Bucha em acetel com tubinho 16 x 12 x 1,75 (par)	12	11,70	140,40

Valor total dos itens de R\$ 159,80  
Cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos.

### ACADEMIA PRAÇA DA IGREJA

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Bucha em acetel com tubinho 16 x 12 x 1,75 (par)	10	11,70	117,00
2.	Rolamento 6205 2RS	08	15,70	125,60
3.	Par de pedal para equipamento bike	02	119,80	239,60
4.	Tampa protetora de nylon pequena Complemento da peça: 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm e 01 und. de arremate da tampa protetora	04	14,00	56,00
5.	Rolamento 6204 2RS	08	12,90	103,20
6.	Tampão plástico de 2"	04	11,00	44,00
7.	Rolamento 6201 2RS	02	8,90	17,80
8.	Adesivo frente da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	01	315,80	315,80
9.	Adesivo verso da placa de orientação horizontal 2000 x 1000 mm	01	228,10	228,10

Valor total dos itens de R\$ 1.247,10  
Um mil duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos.

### SERVIÇOS DOS EQUIPAMENTOS DE AR LIVRE DAS 10 ACADEMIAS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Prestações de serviços nos endereços: Lagoa Tabocó, Amâncio Seco, Academia da Mata, Santa Clara, Benedito Biazzi, CMEI, A Praça é Nossa, Rodoviária, Santa Mônica e Praça da Igreja. • Serviço de substituição das peças, acessórios, componentes dos equipamentos ao ar livre e adesivos para placas/totens; • Reajustes das bases, acessórios, equipamentos, aparelhos, brinquedos, placas/totens; • Recuperação de peças danificadas (quando possível) de forma que possa ser reutilizada.	Serv.	01	22.046,00	22.046,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

	<p>da por mais um período;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar;</li><li>• Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm, com tintas industriais, especificações técnicas mínimas do produto: Primer e acabamento poliuretano acrílico/alifático de alta performance. Boa resistência química e ao intemperismo contínuo, excelente aderência sobre aço carbono, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos e alguns solventes, alta performance quanto à dureza, impacto e abrasão;</li></ul> <p>Excelente acabamento para pintura de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas expostas ao intemperismo natural. Meio não aquoso, poliuretano ONU 1263 3 III. NCM: 3208.90.10 Catalisador SRD 50, não normatizado catalisador, ONU 1263, tintas 3 III.</p> <p>- Rendimento teórico: 16,6 m<sup>2</sup>/l para 30 µm 8,3 m<sup>2</sup>/l para 60 µm</p> <p>- Espessura úmida: 60 µm a 120 µm - Espessura seca: 30 µm a 60 µm - Tempo de secagem para 30 µm: 25°C;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura;</li><li>• Lubrificação com graxa, viscosidade do óleo base A, viscosidade do óleo base das graxas normalmente utilizadas em rolamentos situa-se entre 15 e 500 mm<sup>2</sup>/s a 40°C;</li></ul> <p>Limpeza da área destinada aos equipamentos ao ar livre, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos.</p>				
--	--	--	--	--	--

Valor total do item de R\$ 22.046,00  
Vinte e dois mil e quarenta e seis reais

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 30(trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 36.052,60 (trinta e seis mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos com data do orçamento estimado, em 05/05/2023.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor fornecido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes, as normas de segurança do contratante;

### 10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

### 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. *moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;*

2. *moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3. *compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade nos Cadastros competentes.

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2 *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1 *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 12.030. – Divisão de Recreação e Lazer
- II. Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
- III. Programa de Trabalho: 27.813.0019.2094. – Manutenção dos Serviços Recreativos e Lazer
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
- V. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00. – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

### 17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sertãozinho – PR, em 26 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO  
Prefeitura Municipal de Sertãozinho  
Contratante

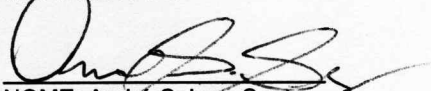
WILSON SHIGUERU MATSUNAGA  
ZATI Equipamentos para Ginástica Ltda  
Contratada

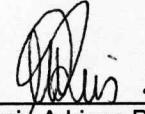
GESTOR DO CONTRATO:   
NOME: Eduardo Parreira  
CPF: 803.327.069-15

FISCAL GERAL DO CONTRATO:   
NOME: Angela Cristina Aguilera  
CPF: 077.929.539-04

SERTÃOZINHO

### TESTEMUNHAS:

  
NOME: André Solano Souto  
CPF: 033.039.889-00

  
NOME: Márcia Adriana Reis Silva  
CPF: 840.746.989-00





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 (Processo Licitatório n.º 08/2023)

Torna-se público que o Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço, por lote**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 187/2016, Decreto Municipal nº 101/2020, Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14 de abril de 2023.

Horário: 08:30 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de serviços de metalurgia com fornecimento de materiais, para a manutenção preventiva das Academias ao Ar Livre – ATI e dos Parques Infantis (Playground), na Sede e no interior do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será composta por 29 (vinte e nove) lotes, conforme tabela de itens constantes do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALOR MÁXIMO

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. O valor máximo desta licitação será de R\$ 800.976,38 (Oitocentos mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2 A licitação será de ampla concorrência para os lotes 25, 26, 28 e 29 e exclusivo para MPE nos termos da L. C. nº 123/2006 nos demais lotes.**

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total de cada item e do lote;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN Conjunta n. 1/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais) nos lotes 18 ao 23 e de R\$ 100,00 (cem reais) nos demais lotes. OBS: No comprasnet será cadastrado apenas um item com valor global para cada lote, devendo a licitante considerar o valor total do lote nos lances.**

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1 prestados por empresas brasileiras;

7.26.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado em cada lote, que, **no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta final adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In Conjunta n. 01/2017, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN Conjunta N. 01, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta de impedidos de licitar e contratar no TCE/PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## **9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.5.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

## 9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no documento, será considerada válida a certidão emitida, no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data de sua apresentação;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

9.10.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item (lote) pertinente, mediante a **apresentação de ao menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica** de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar que a licitante já executou objeto compatível, com o que está sendo licitado, mediante comprovação de fornecimento e instalação de no mínimo 01 (um) parque infantil ou academia ao ar livre ou estruturas metálicas ou piso de borracha/emborrachado ou grama sintética, conforme cada lote.

9.11.1.1.2. Caso seja solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN Conjunta n. 01/2017.

9.11.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante demonstração de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior – engenheiro civil ou engenheiro mecânico ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional CREA ou CAU, devendo apresentar o vínculo com a licitante, através de registro em CTPS, ou contrato de prestação de serviços. Caso seja sócio proprietário, a comprovação será através do contrato social.

9.11.3. Declaração de conhecimento das condições locais, conforme modelo Anexo V do edital ou Atestado de Visita, fornecido pela Secretaria de Esporte e Lazer.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de **no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

## **15 DO TERMO DE CONTRATO**

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação,





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 DO REAJUSTE**

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 DO PAGAMENTO**

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não manter a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Marechal Cândido Rondon e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, setor de protocolo.



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:45 horas e das 13:15 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

23.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

23.12.4 ANEXO IV – Modelo de proposta.

23.12.5 ANEXO V - Modelo de declaração de conhecimento das condições locais.

Marechal Cândido Rondon, 22 de março de 2023.

**MARCIO ANDREI RAUBER**  
Prefeito

**DIOGO RICARDO STIMER SCHNEIDER**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

#### Prestação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra Com cota para ME/EPP

#### 1 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa a prestação de serviços de metalurgia com fornecimento de materiais conforme condições, exigências encaminhadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para manutenção preventiva das Academias ao Ar Livre – ATI e dos Parques Infantis (playground) na sede do município e no interior, estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Os serviços da presente contratação serão executados de forma contínua, podendo haver prorrogação de prazo, tendo em vista que se destinam ao atendimento de necessidade pública permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público, de modo que sua interrupção poderá comprometer a prestação de serviço público ou o cumprimento de missão institucional do Município.

1.2. Conforme delimitado na fase de estudos preliminares, os serviços podem ser classificados como de NATUREZA COMUM, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital mediante especificações usuais do mercado.

1.3. Os serviços a serem contratados atendem aos pressupostos do Decreto nº 286, de 23 de novembro de 2017, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão requisitante, sendo assemelhadas às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do Município, porém tratando-se de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, não se enquadram na vedação do § 3º do Art 1º do Decreto Municipal supramencionado.

1.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.5. QUANTITATIVOS: Conforme levantamento de demanda realizada durante a etapa inicial, as ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS, do órgão gerenciador e órgão(s) participante(s), assim como os VALORES REFERENCIAIS (unitários e totais) desta licitação são os apresentados abaixo:

LOTE	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM ACADEMIAS AO AR LIVRE E PLAYGROUNDS					
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO LAGO MUNICIPAL RODOLFO RIEGER					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO LAGO MUNICIPAL RODOLFO RIEGER: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES	R\$ 10.426,00	R\$ 10.426,00



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2X1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE TRIPLA: SIMULADOR DE REMADA TRIPLO; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO; SIMULADOR DE ESQUI TRIPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLO.			
2	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO LAGO MUNICIPAL RODOLFO RIEGER: SERVIÇO DE SOLDAGEM E TROCA DE TUBOS E PEÇAS DE MULTI-ESTAÇÃO.	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$ 10.546,00		
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO ANA PAULA					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO ANA PAULA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES	R\$ 8.941,67	R\$ 8.941,67



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE TRIPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLO; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.			
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$ 8.941,67		
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE TRIPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLO; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL	R\$ 8.941,67	R\$ 8.941,67



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.		
2	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: SERVIÇO DE SOLDAGEM E TROCA DE TUBOS E PEÇAS NO EQUIPAMENTO SURF DUPLO.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: SERVIÇO DE SOLDAGEM E TROCA DE TUBOS E PEÇAS NO EQUIPAMENTO PRESSÃO DE PERNAS DUPLO.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: SERVIÇO DE SOLDAGEM E TROCA DE TUBOS E PEÇAS NO EQUIPAMENTO MULTIESTAÇÃO.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NOVO VOLANTE DIAGONAL COM VERTICAL COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MESMO.	R\$ 2.178,00	R\$ 2.178,00
6	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NOVO VOLANTE HORIZONTAL, COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MESMO.	R\$ 2.484,00	R\$ 2.484,00
7	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NOVO SIMULADOR DE ESQUI COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MESMO.	R\$ 2.484,00	R\$ 2.484,00
8	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA DE PARQUE INFANTIL NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONserto, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.			
9	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA DE PARQUE INFANTIL NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: SERVIÇO DE LAVAGEM DA CERCA E COLUNAS QUE CONSTITUEM O GRADIL, USANDO PRODUTO INDICADO PARA METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA DO GRADIL PROCEDIDA DE APLICAÇÃO DE FUNDO UNIVERSAL, SEGUIDA DE DUAS DE MÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, NAS CORES PRIMARIAS, VERDE, VERMELHO, AMARELO E AZUL COM PLACAS ALTERNADAS. CERCA/GRADIL MEDINDO 12 X 15 X 1,5 METROS.	R\$ 6.139,33	R\$ 6.139,33	
VALOR TOTAL DO LOTE 3				R\$ 26.687,00		
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA WILLY BARTH					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA WILLY BARTH: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS,	R\$ 11.259,33	R\$ 11.259,33





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE TRIPLA: SIMULADOR DE REMADA TRIPLO; MULTIAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO; SIMULADOR DE ESQUI TRIPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLO.			
2	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA EM PARQUE INFANTIL NA PRAÇA WILLY BART: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS PARQUES DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA. SERVIÇOS DE JATO, LIXA E REPAROS ONDE NECESSÁRIO, ANTERIOR A PINTURA. LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE E LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS BRINQUEDOS PROCEDIDA DE APLICAÇÃO DE FUNDO UNIVERSAL, SEGUIDA DE DUAS DE MÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICA, NAS CORES PRIMARIAS VERDE, VERMELHO, AMARELO E AZUL. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE ITENS DO PARQUE: KIT PARQUE INFANTIL: ESCADA HORIZONTAL; CARROSSEL; VAI-E-DEM; GANGORRA 10 LUGARES; LABIRINTO GRANDE; ESCORREGADOR; BALANÇO 4 LUGARES.	R\$ 6.265,00	R\$ 6.265,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 4				R\$ 17.524,33		
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM	R\$ 10.166,67	R\$ 10.166,67



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.		
2	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: SERVIÇO DE SOLDAGEM E TROCA DE TUBOS E PELAS NO EQUIPAMENTO MULTIESTAÇÃO.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CESTOS/LIXEIRAS.	R\$ 465,00	R\$ 465,00
4	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS	R\$ 2.613,33	R\$ 2.613,33



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONCERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.		
5	02	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: SERVIÇO DE TROCA DE ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO E CORRENTES GALVANIZADAS NO BALANÇO.	R\$ 200,00	R\$ 400,00
6	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE COM A INCLUSÃO DE UMA TORRE NOVA COMPOSTA POR: UMA TORRE COM NO MÍNIMO 4 COLUNAS DE 3 METROS DE ALTURA, PLATAFORMA MEDINDO NO MÍNIMO 1100 X 1100 MM, REFORÇO ESTRUTURAL COM CANTONEIRA 1.1/2" X 1/8" MM, TUBO QUADRADO DE NO MÍNIMO 20 X 20 X 2 MM, COM PISO EM MADEIRA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1100 MM DE ALTURA DO SOLO, QUATRO ORELHAS DE FIXAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 X35 X 4 MM COM FURO DE NO MÍNIMO 10 MM PARA PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 3", COM PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5", TELHADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO QUADRADO TRIANGULAR COM NO MÍNIMO 1200 X 1200 X 500 MM. MEDIDA DE NO MÍNIMO 1200 X 1200 MM; PASSAGEM DE CORDA COM BITOLA DE NO MÍNIMO 16 MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TUBO REDONDO DE NO MÍNIMO 1.1/2" X 2 MM, ANÉIS PARA PASSAGEM DE CORDA DE NO MÍNIMO 25 X25 X 5 MM, OITO ORELHAS DE FIXAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE NO MÍNIMO 10 MM; UM ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, PAREDE DUPLA E EIXO CENTRAL, COM DECK COM REFORÇO ESTRUTURAL CANTONEIRA EM AÇO CARBONO, TUBO REDONDO DE NO MÍNIMO 1.1/2" X 1/8" MM, TUBO QUADRADO DE NO MÍNIMO 20 X 20 X 2 MM, COM PISO EM MADEIRA PLÁSTICA, GRADIS LATERAIS COM REDONDO DE NO MÍNIMO 1" X 2 MM, BARRA REDONDA MACIÇA DE NO MÍNIMO 9 MM, OITO ORELHAS DE NO MÍNIMO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE NO MÍNIMO 10 MM PARA	R\$ 17.266,67	R\$ 17.266,67



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			FIXAÇÃO NAS COLUNAS COM PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5" E QUATRO ORELHAS DE FIXAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE NO MÍNIMO 10 MM PARA FIXAÇÃO AO SOLO COM PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 5"; UM FECHAMENTO ESTRUTURA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, PROTEÇÃO ANTIQUEDAS, FIXADO COM PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5". MEDIDA DE NO MÍNIMO 900 X 800 MM. COM RELOCAÇÃO DE ESCORREGADOR PARA NOVA TORRE.			
7	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: SERVIÇO DE CONserto GERAL COM SOLDA, REFORÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE BASE DE FIXAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE GANGORRA EM PÉ.	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
8	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: SERVIÇO DE CONserto GERAL COM SOLDA, REFORÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE BASE DE FIXAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE CARROSSEL EM PÉ.	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
9	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: SERVIÇO DE LAVAGEM DA CERCA E COLUNAS QUE CONSTITUEM O GRADIL, USANDO PRODUTO INDICADO PARA METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA DO GRADIL PROCEDIDA DE APLICAÇÃO DE FUNDO UNIVERSAL, SEGUIDA DE DUAS DE MÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, NAS CORES PRIMARIAS, VERDE, VERMELHO, AMARELO E AZUL COM PLACAS ALTERNADAS. CERCA/GRADIL MEDINDO 10 X 15 X 1,5 METROS.	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 5				R\$ 37.171,67		
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO JARDIM ALVORADA					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO JARDIM ALVORADA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO	R\$ 8.941,67	R\$ 8.941,67



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.			
2	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO JARDIM ALVORADA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NOVO VOLANTE VERTICAL DUPLO COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MESMO.	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00	
3	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO JARDIM ALVORADA: SERVIÇO DE SOLDA DE PLACA ORIENTATIVA 2 X 1 METROS, CHAPA NOVA E FIXAÇÃO NO LOCAL.	R\$ 490,00	R\$ 490,00	
4	02	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO JARDIM ALVORADA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BALANÇO SURF E PAR DE PISANTES COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS.	R\$ 50,00	R\$ 100,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 6				R\$ 11.295,67		
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BNH I – COPAGRIL					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA	R\$	R\$



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			ACADEMIA AO AR LIVRE NO BNH – COPAGRIL: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.	8.941,67	8.941,67
2	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BNH – COPAGRIL: SERVIÇO DE SOLDA DE PLACA ORIENTATIVA 2 X 1 METROS, CHAPA NOVA E FIXAÇÃO NO LOCAL.	R\$ 490,00	R\$ 490,00
3	02	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BNH – COPAGRIL: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CESTOS/LIXEIRAS.	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
4	02	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BNH – COPAGRIL: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCOS.	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
5	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PARQUE INFANTIL NO BNH – COPAGRIL: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS	R\$ 3.066,67	R\$ 3.066,67





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			<p>ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONserto, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTEs ITENS DO PARQUE: KIT PARQUE INFANTIL: LABIRINTO; GANGORRA DUPLA; BALANÇO 04 ASSENTOS</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE 7				R\$ 15.858,34		
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO BOTAFOGO					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO BOTAFOGO: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTEs EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA	R\$ 8.941,67	R\$ 8.941,67





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

				2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.		
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R\$ 8.941,67	
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO PRIMAVERA					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO PRIMAVERA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.	R\$ 8.941,67	R\$ 8.941,67
VALOR TOTAL DO LOTE 9					R\$ 8.941,67	
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE MARGARIDA					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE MARGARIDA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.	R\$ 8.941,67	R\$ 8.941,67
2	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE MARGARIDA: SERVIÇO DE REFORMA/MANUTENÇÃO EM PLAYGROUD 01 TORRE, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM	R\$ 853,33	R\$ 853,33



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONserto, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.			
VALOR TOTAL DO LOTE 10				R\$ 9.795,00		
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE SÃO ROQUE					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE SÃO ROQUE: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTEs EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.	R\$ 8.941,67	R\$ 8.941,67
	2	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE SÃO ROQUE: SERVIÇO DE REFORMA/MANUTENÇÃO EM PLAYGROUD 01 TORRE, MÃO DE OBRA	R\$ 853,33	R\$ 853,33



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONserto, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.			
VALOR TOTAL DO LOTE 11				R\$ 9.795,00		
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE NOVO TRÊS PASSOS					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE NOVO TRÊS PASSOS: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTEs EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR	R\$ 8.941,67	R\$ 8.941,67



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.			
2	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE NOVO TRÊS PASSOS: SERVIÇO DE REFORMA/MANUTENÇÃO EM PLAYGROUD 01 TORRE, COM RETIRADA DE COMPONENTES DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO LAVAGEM E REPARAÇÃO COM FUNDO E PINTURA E REINSTALAÇÃO.	R\$ 2.921,00	R\$ 2.921,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 12				R\$ 11.862,67		
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO;	R\$ 8.941,67	R\$ 8.941,67



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

				SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.		
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>	<b>R\$ 8.941,67</b>	
14	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO LAGO MUNICIPAL RODOLPHO RIEGER</b>					
	<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>MED.</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO LAGO MUNICIPAL RODOLPHO RIEGER: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.	R\$ 8.941,67	R\$ 8.941,67
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>	<b>R\$ 8.941,67</b>	
15	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE PORTO MENDES</b>					
	<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>MED.</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE PORTO MENDES: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.	R\$ 8.941,67	R\$ 8.941,67
2	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE PORTO MENDES: SERVIÇO DE REFORMA/MANUTENÇÃO EM PLAYGROUD 01 TORRE, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM	R\$ 853,33	R\$ 853,33





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

				QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.		
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>	<b>R\$ 9.795,00</b>	
16	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO ALVORADA (POSTO DE SAÚDE)</b>					
	<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>MED.</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO ALVORADA (POSTO DE SAÚDE): MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.	R\$ 8.941,67	R\$ 8.941,67
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>	<b>R\$ 8.941,67</b>	
17	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE BOM JARDIM</b>					
	<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>MED.</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE BOM JARDIM: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.	R\$ 8.941,67	R\$ 8.941,67
2	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE BOM JARDIM: SERVIÇO DE REFORMA/MANUTENÇÃO EM PLAYGROUD 01 TORRE, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM	R\$ 860,00	R\$ 860,00



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

				QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.		
VALOR TOTAL DO LOTE 17					R\$ 9.801,67	
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROD 01 TORRE NO DISTRITO DE IGUIPORÃ					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROD 01 TORRE NO DISTRITO DE IGUIPORÃ: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.	R\$ 860,00	R\$ 860,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18					R\$ 860,00	
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM.	R\$ 860,00	R\$ 860,00



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

				LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONserto, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.		
VALOR TOTAL DO LOTE 19					R\$ 860,00	
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO LOTEAMENTO SABKA					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO LOTEAMENTO SABKA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONserto, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.	R\$ 860,00	R\$ 860,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20					R\$ 860,00	
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO LIDER (FUNDOS ESTÁDIO)					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO LIDER (FUNDOS ESTÁDIO): MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.	R\$ 860,00	R\$ 860,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 21				R\$ 860,00		
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO SÃO MATHEUS					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO SÃO MATHEUS: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A	R\$ 860,00	R\$ 860,00



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.			
	VALOR TOTAL DO LOTE 22				R\$ 860,00	
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO BRITÂNIA					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO BRITÂNIA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.	R\$ 860,00	R\$ 860,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 23				R\$ 860,00	
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO BARCELONA					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO BARCELONA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA	R\$ 8.941,67	R\$ 8.941,67





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			<p>EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA; SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.</p>			
2	01	Serviço	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO BARCELONA: SERVIÇO DE REFORMA/MANUTENÇÃO EM PLAYGROUD 01 TORRE, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.</p>	R\$ 860,00	R\$ 860,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 24				R\$ 9.801,67		
25	SERVIÇO DE REMOÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PISO NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

1	01	Serviço	SERVIÇO DE REMOÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PISO NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DAS PLACAS DE PISO EMBORRACHADO 50 X 50 X 0,4 CM EXISTENTES. LIMPEZA, LAVAGEM E PREPARAÇÃO DO PISO EM CONCRETO EXISTENTE PARA COLOCAÇÃO DE NOVO REVESTIMENTO EM BORRACHA. INSTALAÇÃO DE PISO MONOLÍTICO COLORIDO COM NO MÍNIMO 04 CM DE ESPESSURA. PISO DESENVOLVIDO EM BORRACHA SBR, ANTIDERRAPANTE, ALTAMENTE DRENANTE, ABSORVEDOR DE IMPACTOS, MOLDADO NO SISTEMA MONOLÍTICO ESPATULADO (SEM EMENDAS) E Á FRIO E COM ESPESSURA TOTAL DE NO MÍNIMO 40 MM E CERTIFICADO DE ACORDO COM A NBR 16.071-3. SENDO DE NO MÍNIMO 2,5 MM DE BASE E DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ACABAMENTO. MEDIDA NO ESPAÇO DE 12 X 15 MM.	R\$ 109.266,67	R\$ R\$ 109.266,67	
2	01	Serviço	SERVIÇO DE REMOÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PISO NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DAS PLACAS DE PISO EMBORRACHADO 50 X 50 X 0,4 CM EXISTENTES. LIMPEZA, LAVAGEM E PREPARAÇÃO DO PISO EM CONCRETO EXISTENTE PARA COLOCAÇÃO DE RAMA SINTÉTICA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALTURA DA FIBRA DE NO MÍNIMO 12 MM, LARGURA DO ROLO DE NO MÍNIMO 2 METROS, PESO DE NO MÍNIMO 1,25 KG/M2, FIBRAS DE FIBRILADA 100% POLIETILENO. MEDIDA DO ESPAÇO DE 12 X 15 MM.	R\$ 11.954,00	R\$ 11.954,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 25				R\$ 121.220,67		
26	SERVIÇO DE REMOÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PISO NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA					
	ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE REMOÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PISO NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DAS PLACAS DE PISO EMBORRACHADO 50 X 50 X 0,4 CM EXISTENTES. LIMPEZA, LAVAGEM E PREPARAÇÃO DO PISO EM CONCRETO EXISTENTE PARA COLOCAÇÃO DE NOVO REVESTIMENTO EM BORRACHA. INSTALAÇÃO DE PISO MONOLÍTICO COLORIDO COM NO MÍNIMO 04 CM DE ESPESSURA. PISO DESENVOLVIDO EM BORRACHA SBR, ANTIDERRAPANTE,	R\$ 90.750,00	R\$ 90.750,00



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

				ALTAMENTE DRENANTE, ABSORVEDOR DE IMPACTOS, MOLDADO NO SISTEMA MONOLÍTICO ESPATULADO (SEM EMENDAS) E Á FRIO E COM ESPESSURA TOTAL DE NO MÍNIMO 4,0 MM E CERTIFICADO DE ACORDO COM A NBR 16.071-3. SENDO DE NO MÍNIMO 2,5 MM DE BASE E DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ACABAMENTO. MEDIDA DO ESPAÇO DE 10 X 15 METROS.		
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26</b>	<b>R\$ 90.750,00</b>	
27	<b>SERVIÇO DE REMOÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PISO NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA</b>					
	<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>MED.</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	1	01	Serviço	SERVIÇO DE REMOÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PISO NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DAS PLACAS DE PISO EMBORRACHADO 50 X 50 X 0,4 CM EXISTENTES. LIMPEZA, LAVAGEM E PREPARAÇÃO DO PISO EM CONCRETO EXISTENTE PARA COLOCAÇÃO DE RAMA SINTÉTICA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALTURA DA FIBRA DE NO MÍNIMO 12 MM, LARGURA DO ROLO DE NO MÍNIMO 2 METROS, PESO DE NO MÍNIMO 1,25 KG/M2, FIBRAS DE FIBRILADA 100% POLIETILENO. MEDIDA DO ESPAÇO DE 10 X 15 METROS.	R\$ 9.961,67	R\$ 9.961,67
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE 27</b>	<b>R\$ 9.961,67</b>	
28	<b>SERVIÇO DE METALURGIA E METALMECÂNICA</b>					
	<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>MED.</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	1	500	Hora	SERVIÇO DE METALURGIA E METALMECÂNICA, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, MATERIAL PARA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE PEÇAS METÁLICAS COMPLETA OU RETOQUE, SUBSTITUIÇÃO DE MANOPLAS, ROLAMENTOS, ADESIVOS DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL, SERVIÇO DE SOLDA, SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA E REINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00
	2	500	Hora	SERVIÇO DE METALURGIA E METALMECÂNICA, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUES E PLAYGROUNDS INFANTIS, INCLUINDO REMOÇÃO PARA MÃO DE OBRA	R\$ 117,00	R\$ 58.500,00



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			E MATERIAIS PARA SOLDA E REPAROS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE PEÇAS METÁLICAS COMPLETA OU RETOQUE, LAVAGEM DE COMPONENTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, REPAROS DE COMPONENTES, TROCA DE PARAFUSOS, TAMPAS, ADESIVOS INFORMATIVOS, SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA E REINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.		
VALOR TOTAL DO LOTE 28				R\$ 107.500,00	
29	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS				
ITEM	QTD.	MED.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	Serviço	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ESCORREGADOR EM PARQUE E PLAYGROUNDS INFANTIS POR MODELO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 2200 X 450 MM COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	R\$ 2.580,00	R\$ 25.800,00
2	10	Serviço	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RAMPA CORDAS, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1.1/2" E CORDAS EM NYLON COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 14 MM, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
3	10	Serviço	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RAMPA TACOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1.1/2" COM REVESTIMENTO EM MADEIRA PLÁSTICA E TACOS NO MESMO MATERIAL PARA ESCALADA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
4	10	Serviço	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PONTE/PASSARELA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1.1/2" E BARRA MACIÇA DE NO MÍNIMO 9 MM, COM REVESTIMENTO EM MADEIRA PLÁSTICA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	R\$ 3.900,00	R\$ 39.000,00
5	10	Serviço	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA/TOLDO, POR MODELO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1000 X 1000 MM, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
6	10	Serviço	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TOBOGÃ COMPOSTO POR CONEXÃO DE	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

			NO MÍNIMO 02 (DOIS) TUBOS DE 90 GRAUS E PONTEIRA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.		
7	40	Serviço	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTOS PARA BALANÇO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE PAREDE DUPLA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
8	10	Serviço	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DA VELHA COMPOSTA DE ESTRUTURA METÁLICA COM 09 (NOVE) CONES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	R\$ 1.530,00	R\$ 15.300,00
9	10	Serviço	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA, COM 6 (SEIS) DEGRAUS E APOIO (CORRIMÃO) EM AÇO CARBONO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	R\$ 3.810,00	R\$ 38.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29				R\$ 232.800,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES 28 E 29				R\$ 340.300,00	
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO				R\$ 800.976,38	

1.6. Os quantitativos acima foram baseados no estudo preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1.7. Optou-se pelo parcelamento da solução, sendo realizada em vinte e nove lotes distintos no serviço de manutenção, serviços de metalurgia e fabricação e substituição de peças, visto que os serviços relativos, podem ser configurados como serviços específicos na qual o valor do material já pôde ser calculado e embutido no valor unitário correspondente a cada item, não sendo necessário a aquisição de demais materiais para a sua execução.

1.8. Em relação as cotações, foram utilizados para critério de formação de preços da média obtida pelos três orçamentos encontrados, justifica-se a ausência de orçamentos obtidos na internet conforme menciona no Decreto nº 236/2019, pela dificuldade de se encontrar cotações relacionadas aos itens dos lotes 1 e 2, em portais de compras governamentais como: Comprasnet, TCE/PR – Tribunal de Contas do Paraná, Banco de Preços e em editais de outros municípios. Porém, atesto que o preço médio colhido junto as(s) fornecedor(es) anexado(s) ao processo está de acordo com os preços médios praticados por outras empresas do ramo, ou seja, o valor divulgado está de acordo com o preço de mercado.

1.8.1. No valor acima mencionado, estão incluídos todos os encargos incidentes sobre a prestação dos serviços, inclusive tributos, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários e outros;

1.8.2. A proposta de preços deverá considerar também despesas com transporte, alimentação, hospedagem, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço, sejam estes prestados na sede ou no interior do Município, cabendo a contratante o fornecimento dos materiais a serem empregados na manutenção.



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

1.9. O prazo de VALIDADE da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, devendo haver expedição de contrato de prestação de serviço, que terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II da Lei de Licitações, sendo que após esse prazo as demais providências necessárias ao recebimento do objeto, emissão de papéis e liquidação de valores decorrentes da Ata/contrato deverão ser providenciadas no prazo de 30 (trinta) dias.

1.10. A prorrogação retratada no item anterior, na forma de Termo de Contrato, abrange apenas o saldo restante do quantitativo inicial presente na Ata de Registro de Preço, no momento da emissão do Contrato, ou seja, o quantitativo dos itens presente neste Processo Licitatório não se reiniciará em uma eventual prorrogação.

1.11. Ademais, a respeito do quantitativo a ser contratado em eventual prorrogação presente nos lotes 1.7 e 1.7.1, este, não será superior a 1/12 do quantitativo inicial da Ata de Registro de Preço para cada mês de vigência do Termo de Contrato, mesmo que o saldo disponível na Ata de Registro de Preço permita efetuar uma contratação com quantitativo superior.

1.12. O critério de julgamento da licitação será o menor preço por lote, sendo que, após a fase de lances, a empresa ofertante da melhor oferta, deverá apresentar a proposta readequada, indicando percentual de desconto para os lotes, sob pena de desclassificação do processo. Não será necessário que o desconto seja aplicado de forma linear entre os lotes, ou seja, poderão haver descontos diferentes para cada lote, respeitado o valor final apresentado pela empresa na fase de lances.

1.13. A solicitação dessa modalidade atende as exigências da Lei com base no Decreto nº 187/2016, Artigo 3º, Incisos I, III e IV, que assim dispõe:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.14. A licitação será composta por 29 lotes, na qual os Lotes 25, 26, 28 e 29 serão destinados a ampla concorrência em razão do valor, e em decorrência de sua natureza de serviço continuado, será reservado cota para ME e EPP, visto que é vantajoso para a Administração Municipal.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não dispõe de um maior número de colaboradores, não dispõe dos materiais e nem condições logísticas de armazenamento, manuseio, manutenção e transporte dos equipamentos, viabilizando assim a contratação de uma empresa apta e qualificada para prestar os serviços ora contratado.

2.2 As contratações dos serviços tratam-se de atividade não relacionada às funções próprias do Município.

2.3 Como a política pública da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, é baseada em ações de prevenção, percebe-se explícito a necessidade de ações antecipadas, baseada no conhecimento do território, dos fenômenos e de suas características específicas culturais, econômicas e sociais. Os Eventos, Campanhas e 2.4 Programas das Secretarias Municipais visam atuar diretamente no caráter preventivo de doenças crônico-degenerativas e garantir a sociabilização, bem como requerendo intervenções orientadas para evitar a ocorrência e o agravamento de situações de vulnerabilidades e risco social, e principalmente na promoção da saúde e bem-estar.

2.5 A Lei Orgânica do Município dispõe no art. 153, item II, que é função do Poder Público Municipal: “assegurar recursos públicos para a promoção prioritária do esporte educacional e amador.”



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

2.6 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer pretende, em consonância com o inciso III do art. 3º, que assim dispõe: quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

2.7 Conforme dispõe na Lei Municipal nº 5.133/2019, no art. 5, inciso III, que é função do Poder Público Municipal “incentivo para recuperação e implementação de áreas esportivas e de lazer por organizações da sociedade civil e empresas privadas” e art. 28 “O incentivo para recuperação de áreas esportivas e de lazer também será iniciado mediante protocolo da organização da sociedade civil devendo o pedido conter os dados do imóvel e da área a ser recuperada, acompanhado de imagens/fotos que demonstrem as condições dos equipamentos, com indicação dos serviços que serão realizados para a recuperação, acompanhado de orçamento com valores.” e art. 37, inciso IV “criação de condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município, seja em escolas, ginásios, piscinas, campos, praças, pistas de atletismo e outros equipamentos esportivos e de lazer, além de parques e jardins, garantindo a articulação entre as entidades privadas e as três esferas do governo.”

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A presente contratação destina-se ao atendimento da demanda referente a serviços de metalurgia com fornecimento de materiais para manutenção preventiva das Academias ao Ar Livre – ATI e Parques Infantis (playground) na sede do município e no interior, sendo que para o seu atendimento, a contratação ora pretendida, representa a solução integral para a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Como requisito para a contratação a empresa deverá comprovar o cumprimento de toda a legislação incidente sobre o exercício da atividade e, ainda:

4.1.1 Além dos requisitos de cumprimento obrigatório em decorrência de lei, a comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL, no lote 1 ao 24 – O(s) atestado(s) deve(m) comprovar que a licitante já forneceu e instalou no mínimo 1 (um) parque infantil ou academia ao ar livre ou estruturas metálicas, nos lotes 25 ao 27, comprovar a execução de piso de borracha/emborrachado ou grama sintética e no lote 28 e 29 – O(s) atestado (s) deve (m) comprovar que a licitante já executou o serviço de conserto de mínimo 1 (um) parque infantil ou academia ao ar livre ou estruturas metálicas, e para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL, será exigido registro com o CREA ou CAU do profissional como responsável técnico com vínculo por contrato.

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente da empresa;

4.1.1.2 Deverá apresentar declaração de visita técnica IN LOCO com assinatura do Secretário Municipal de Esporte e Lazer aprovando que a empresa esteve no local para análise do serviço a ser prestado. Entretanto, poderá apresentar declaração de pleno conhecimento do objeto.

4.1.1.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato/ata de registro de preço ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN Conjunta n.º 01/2017.

4.1.1.4 Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins de comprovação do prazo tratado nesse item, não havendo obrigatoriedade de os períodos serem ininterruptos.

4.1.1.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados caso lhe seja solicitado, devendo entregar, dentre outros documentos, copia do





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 A qualificação econômico-financeira das licitantes far-se-á em conformidade com as regras contidas no edital de licitação, sendo que, para as empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer de seus índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) será exigido comprovação de patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.3 Cumprir os demais requisitos fixados no edital.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.1.1 O início da execução do objeto ocorrerá a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.1.1.1. Havendo a expedição de contrato, as requisições de serviço e/ou requisição de compras poderão ser realizadas a partir da data da assinatura do contrato.

5.1.1.2. Havendo substituição do contrato por outros instrumentos hábeis, as requisições de serviço e/ou requisição de compras poderão ser expedidas a partir da data da emissão da nota de empenho.

5.1.2 Para início da execução dos serviços, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada reunião inicial, preferencialmente, com a presença do Gestor do contrato, fiscal ou equipe responsável pela fiscalização, do PREPOSTO da empresa, e se for o caso, do servidor ou equipe de planejamento da contratação.

5.1.2.1. A reunião inicial destina-se à apresentação do plano de fiscalização, que conterá as informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.2 A execução do serviço deverá ocorrer conforme a seguinte rotina:

5.2.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer requisitará a prestação do serviço através da apresentação da Requisição de Serviço (ordem de compra), no momento da realização do serviço, devendo ser iniciada a prestação do serviço no prazo de 24 (vinte e quatro horas), no caso de serviços programados, 2 (duas) horas no caso de serviços urgentes.

5.2.1.1 Em caso de emergência, os serviços poderão ser solicitados nos finais de semana, feriados e fora do horário de expediente respeitando os prazos acima citados.

5.2.1.2 O serviço será prestado na forma, horário e local determinado na requisição (ordem de compra).

5.2.1.3 Os assuntos tratados na reunião inicial devem ser registrados em ata.

5.2.1.4 No lote 1 ao 27, a execução será no prazo de 30 (trinta) dias por item, após a emissão da requisição de serviço (ordem de compra), sendo que a CONTRATADA somente poderá executar um item de cada vez, ou seja, após o término de execução do item, a mesma poderá começar a execução de um novo serviço.

5.2.1.5. No lote 28 e 29, a execução do serviço nos itens será conforme a necessidade da secretaria, nos demais itens o prazo de execução é de 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de serviço (ordem de compra).

5.3 Dos procedimentos necessários para realização do serviço:





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

5.3.1. Os serviços só poderão ser iniciados, após o recebimento da cópia da Ordem de Compra pela contratada. Na Ordem de Compra constará o descritivo do serviço e o local para realização.

5.3.2 Durante a realização do serviço, a contratada estará acompanhada de um Fiscal Setorial ou Fiscal de execução do local onde o serviço está sendo realizado.

5.3.3. Por ordem de natureza técnica, será emitido um empenho para cada item solicitado, a empresa contratada deverá emitir uma Nota Fiscal para cada empenho.

5.3.4. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a correta execução dos serviços serão fornecidos pela empresa contratada.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2. Cumprir as providências a seu cargo, necessárias para a prestação do serviço.

6.3. Prestar as informações e esclarecimentos relacionados à execução do objeto.

6.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através servidor Sérgio Luiz Lange, especialmente designado como GESTOR DE CONTRATO, que deverá anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos colaboradores do prestador de serviço eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Para o cumprimento de suas obrigações e conforme a complexidade do contrato, poderão ser designados fiscais administrativos, fiscal técnico e fiscais setoriais que exercerão funções fiscalizatórias sobre a prestação do serviço.

6.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Pregão.

6.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.8. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descontando os valores decorrentes de medição de produtividade e de eventuais multas aplicadas sobre o contrato.

6.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN Conj. n.º 01/2017, se couber ao contrato.

6.10. A Contratante poderá solicitar a contratação de mais profissionais ou auxiliares, para o atendimento da demanda;

6.11. O município poderá exigir que sejam utilizados equipamentos e máquinas que permitam a execução do serviço no menor tempo.

6.12. Sustar a execução dos serviços, quando estiverem em desacordo com o especificado no laudo técnico.

6.13. Determinar à Contratada a corrigir, refazer ou reconstruir os serviços executados com erros ou imperfeições.



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

6.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Apresentar, no momento da assinatura do contrato ou aceite/retirada de instrumento equivalente, as licenças que comprovem o regular exercício da atividade, tais como: alvará de localização e funcionamento, alvará sanitário, licenças ambientais ou de órgãos de fiscalização da profissão entre outras que venham a incidir sobre a atividade.

7.2. Indicar PREPOSTO e eventual substituto, com competência para gerenciar todas as cláusulas do contrato, negociando e decidindo sobre as mesmas, devendo substituir o indicado sempre que não tiver poder de decisão como aqui mencionado.

7.2.1. Antes do início da execução dos serviços será realizada reunião com o preposto da empresa para repassar normas complementares de regulamentação dos serviços que serão prestados.

7.2.1.1. Os assuntos tratados na reunião inicial, devem ser registrados em ata e, preferencialmente, estarem presentes o gestor de contrato, fiscal ou equipe responsável pela fiscalização do contrato, o preposto da empresa e, se for o caso, o servidor ou equipe de planejamento da contratação

7.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos — inclusive EPI —, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade suficientes ao cumprimento das especificações deste Termo de Referência e da proposta, abstendo-se de transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante.

7.3.1. Os materiais utilizados para a correta execução deverão ser novos e deverão ter prazo de garantia compatível com o estabelecido pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor

7.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos — causados ao Município ou a terceiros — decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

OBS.: A realização de fiscalização/acompanhamento dos serviços pelo Município/contratante não exime ou diminui a responsabilidade do contratado.

7.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

7.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de segurança e saúde do trabalhador, a fim de evitar acidentes de trabalho.



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

- 7.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, adotando as providências apontadas pela fiscalização do contrato para a regularidade da prestação do serviço na forma e prazo assinalados.
- 7.10. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão às unidades administrativas para a execução do serviço.
- 7.11. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo gestor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.
- 7.12. Instruir o pessoal disponibilizado para cumprimento do objeto quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 7.13. Instruir seus colaboradores a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 7.14. Apresentar relatório detalhado dos serviços realizados e da mão de obra e materiais aplicados na execução.
- 7.15. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 7.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 7.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1.º do art. 57 da Lei de Licitações.
- 7.20. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Marechal Cândido Rondon, seja na condição de efetivo ou de cargo em comissão para o cumprimento do objeto deste Pregão.
- 7.21. A veiculação de publicidade acerca do objeto deste Pregão somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização municipal.
- 7.22. Caso algum serviço necessitar mais de um profissional ou auxiliar para realizar alguma demanda, a empresa contratada precisará comunicar a contratante da real situação, e após análise da necessidade poderá ser autorizada à execução do serviço.
- 7.22.1. Se a contratada utilizar quantidade de empregados diversa do autorizado pela contratante estes, não serão pagos.
- 7.23. A empresa contratada deverá atender as seguintes especificações:



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

## ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

- 7.23.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 7.23.2. Disponibilizar os equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços;
- 7.23.3. Manter seu pessoal uniformizado e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), se necessário;
- 7.23.4. Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos, comprovadamente por eles causados, ao pessoal ou ao patrimônio do Município ou a terceiros, em face da execução dos serviços;
- 7.23.5. Realizar os serviços de acordo com normas técnicas e legislações pertinentes e vigente ao serviço solicitado, bem como determinações de órgãos competentes.
- 7.23.6. Responsabilizar-se, por todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo despesas com transporte, inclusive para os distritos, mão de obra, equipamentos, encargos de natureza trabalhista previdenciária, fiscais, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos, incidentes;
- 7.23.7. Cumprir as exigências previstas no Edital;
- 7.23.8. Utilizar materiais de qualidade na execução do serviço
- 7.23.9. A substituição de materiais licitados, por outros de qualidade igual ou superior somente será admitida com autorização da CONTRATANTE mediante parecer jurídico;
- 7.24. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;
- 7.25. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;
- 7.26. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.
- 7.27. Aceitar a recusa do Município em receber serviço ou material que não atenda às exigências, refazendo os serviços ou substituindo os materiais, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços, isentando o Contratante da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.
- 7.28. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização da contratante.
- 7.29. Ao finalizar os serviços, manter os locais da execução devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional.
- 7.30. Atender com prioridade às solicitações do Município de Marechal Cândido Rondon, para execução dos serviços, não se admitindo a recusa em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- 7.31. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as referidas



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

especificações. Se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7.32. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Será obrigatória a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total contratado, para microempreendedores, microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

8.1.2. Não será aplicável a exigência de subcontratação quando a CONTRATADA for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2. São obrigações adicionais da CONTRATADA em razão da subcontratação:

8.2.1. Requerer autorização para subcontratação previamente ao início da prestação do serviço;

8.2.2. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.2.3. Substituir A Subcontratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a viabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

8.2.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

9.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

9.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

9.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.1.4. Os serviços deverão ser prestados com observância de todas as demais normas descritas no presente TR, no edital e respectivo ARP/contrato.

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

10.1. A gestão do contrato será realizada pelo servidor público municipal Sérgio Luiz Lange, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, inscrito no CPF sob nº 841.435.509-97 e o Fiscal de Execução será realizada pelo servidor público municipal José Carlos dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico, inscrito no CPF nº 084.713.109-29, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10.2. O gestor de contrato poderá designar fiscais administrativos, técnicos e/ou setoriais para auxiliar no exercício de fiscalização da prestação do serviço, respeitando-se sempre as regras da IN Conjunta nº 01/2017 e demais legislação aplicável.

10.2.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por servidores municipais designados de acordo com o constante no presente TR, respeitadas as regras dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, o Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e os instrumentos de controle mencionados pela IN Conjunta nº 01/2017.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3.1. Durante a execução do objeto, o gestor do contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo, quando necessário, para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.3.2. O gestor do contrato apresentará ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.4. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), havendo o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

10.4.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.4.2. Deixar de utilizar materiais, insumos e/ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.5. As comunicações entre o Município e a CONTRATADA serão realizadas através do PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA, que deverá disponibilizar e-mail e telefone de contato para os avisos, requisições/ordens de serviços e demais comunicações.

10.5.1. Será responsabilidade do PREPOSTO fazer a verificação periódica da caixa de mensagens do endereço de correspondência eletrônica indicado.

10.5.2. O telefone de contato indicado deverá estar disponível durante todo o horário comercial, a fim de que as requisições de serviços sejam atendidas dentro do prazo indicado neste Termo de Referência. Deve ser ainda disponibilizado, ainda, telefone de contato de emergência para as situações ocorridas fora do horário de expediente

10.5.3. Todas as comunicações do PREPOSTO ao Município devem ser dirigidas ao GESTOR DO CONTRATO.

10.6. A avaliação dos serviços executados será realizada com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:



10.6.1. Resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, sendo obrigação da CONTRATADA apresentar relatório detalhado dos serviços prestados, conforme item abaixo;

10.6.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade do serviço e da formação profissional exigidas;

10.6.3. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

10.6.4. A satisfação do público usuário

10.6.5. Qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

10.7. A conformidade do material utilizado na execução do serviço será verificada, sendo obrigatória a apresentação de documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos materiais empregados, de acordo com o estabelecido no contrato, informando quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, modelo, forma de uso, data de fabricação, número de identificação, etc.

10.8. Durante a prestação dos serviços, serão utilizados mecanismos de controle da utilização dos materiais empregados no contrato, para efeito de acompanhamento da execução do objeto.

10.9. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

10.10. Todas as ocorrências serão registradas pelo GESTOR/FISCAL DO CONTRATO, e notificadas CONTRATADA, de acordo com o seguinte:

OCORRÊNCIAS	AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO
Falta de cordialidade no trato com os servidores e usuários.	O fiscal registrará a ocorrência acompanhada de informações sobre o fato ocorrido e poderá requerer a substituição do empregado.	0,5
Retirar funcionário ou encarregados do serviço durante a execução das manutenções sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	Condicional à verificação pelo fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que a tiver verificado. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	1,0
Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização sem motivo justificado ou determinação formal.	A empresa deverá justificar imediatamente a razão da inexecução (total ou parcial). Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo haver o registro de várias ocorrências numa mesma data ou período de fiscalização.	3,0
Deixar de prestar esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE no prazo de 24 h.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo haver o registro de várias ocorrências numa mesma data ou período de fiscalização.	3,0
Não execução de manutenção corretiva dentro do prazo previsto em contrato ou acordo com a fiscalização.	Além do não pagamento pelos serviços programados e não executados, caso haja adiamento ou cancelamento de algum serviço de manutenção preventiva, sem a apresentação de justificativa e concordância da fiscalização também impactará no IMR.	5,0
Deixar de fornecer EPI aos empregados quando estes forem necessários para a execução dos	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido, corresponderá uma ocorrência, podendo haver o registro de várias	4,0



serviços	ocorrências numa mesma data ou período de fiscalização.	
Descumprimento do prazo estipulado no TR para dar início ao chamado de serviço.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo haver o registro de várias ocorrências numa mesma data ou período de fiscalização.	3,0
Substituir as peças avariadas por peças fora dos padrões apresentados no Termo de Referência.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo haver o registro de várias ocorrências numa mesma data ou período de fiscalização.	5,0
Fornecer materiais fora das especificações presentes no Termo de Referência.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo haver o registro de várias ocorrências numa mesma data ou período de fiscalização.	0,5
Apresentar declaração de prestação de serviços incompleta ou com informações incorretas.	Condicionada à verificação pelo gestor/fiscal do contrato ou execução ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tiver verificado. A comunicação ao fiscal pode ser feita por correspondência eletrônica.	2,0

\* As pontuações acima serão somadas para apuração do resultado da seguinte forma:

PONTUAÇÃO ACUMULADA	PERCENTUAL CONTRATUAL DECORRENTE DO IMR A SER PAGO MENSALMENTE
0 (zero) a 1 (um) ponto	IMR = 99% do valor dos serviços do período (mês) * passível ainda de aplicação de penalidade
1 (um) a 2 (dois) pontos	IMR = 98% do valor dos serviços do período (mês) * passível ainda de aplicação de penalidade
2 (dois) a 3 (três) pontos	IMR = 97% do valor dos serviços do período (mês) * passível ainda de aplicação de penalidade
3 (três) a 4 (quatro) pontos	IMR = 96% do valor dos serviços do período (mês) * passível ainda de aplicação de penalidade
4 (quatro) a 5 (cinco) pontos	IMR = 95% do valor dos serviços do período (mês) * passível ainda de aplicação de penalidade
5 (cinco) a 6 (seis) pontos	IMR = 93% do valor dos serviços do período (mês) * passível ainda de aplicação de penalidade
6 (seis) a 7 (sete) pontos	IMR = 90% do valor dos serviços do período (mês) * passível ainda de aplicação de penalidade
Acima de 7 (sete) pontos	IMR = 85% do valor dos serviços do período (mês) * passível ainda de aplicação de penalidade

10.11. Os descontos decorrentes da medição de resultados serão aplicados cumulativamente no caso de ocorrência concomitante de mais de uma infração.

10.12. A medição de resultado será comunicada pelo GESTOR à CONTRATADA, por meio de notificação formal, antes do recebimento definitivo, que poderá ocorrer através do e-mail apontado pela mesma, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação para contestar o cálculo do IMR.

10.12.1. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação de serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador (por motivo de caso fortuito ou de força maior).

10.13. Caso não seja aceita a justificativa, o GESTOR DO CONTRATO realizará a medição conforme valor apurado para o IMR, podendo ainda apontar a aplicação de penalidades, conforme previsto neste TR.

10.14. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.15. A CONTRATADA deverá apresentar a fatura (nota fiscal) referente ao período de medição com o valor ajustado pela aplicação do IMR. Caso a fatura apresentada não esteja ajustada ao valor apurado pelo IMR, esta será devolvida para os ajustes, sendo efetuado o pagamento somente após as correções e regular tramitação dos novos documentos.

10.16. A medição dos resultados e da produtividade (IMR) será encaminhada juntamente com o relatório do GESTOR/FISCAL do contrato atestando o recebimento dos serviços, com a nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de pagamento.

10.17. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

10.18. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.19. O gestor de contrato/fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal – ou em período maior devidamente fixado –, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.19.1. A fixação dos períodos de fiscalização poderá ocorrer na reunião inicial a ser realizada com o PREPOSTO da CONTRATADA antes do início da prestação do serviço.

10.20. O gestor de contrato/fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.21. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.22. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.23. Independentemente dos descontos de produtividade mencionados, os descumprimentos contratuais ensejarão a aplicação das penalidades previstas neste TR/edital e/ou rescisão unilateral do contrato.

10.24. A fiscalização de que trata este capítulo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do término do prazo para execução do serviço para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, cabendo a elaboração de relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao GESTOR DO CONTRATO para recebimento definitivo.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor do contrato (ou fiscal por ele designado), às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período, será apurado pelo fiscal administrativo – ou fiscal técnico, quando houver –, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado com a documentação para fins de pagamento (item 4 do ANEXO VIII-A da IN Conj. nº 01/2017).

11.6. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

11.7. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito via e-mail, as respectivas correções.

11.8. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

11.9. Não havendo fiscalização técnica, as funções acima mencionadas devem ser realizadas diretamente pelo gestor de contrato.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.11. O pagamento no lote 1 ao 29, será efetuado conforme a execução do serviço relativo ao item solicitado pela secretaria, sendo o pagamento realizado em até 10 (dez) dias após a conclusão do trabalho, com a apresentação da nota fiscal.

11.12. O pagamento será efetivado após a Nota Fiscal ser conferida, aceita e atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato e ter sido verificado o cumprimento da Lei Municipal n.º 4853/2016, mediante verificação dos seguintes documentos:

Regularidade Fiscal Federal Unificado;  
Regularidade Fiscal do FGTS;  
Regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  
Regularidade Fiscal Estadual;  
Regularidade Fiscal Municipal.

11.13. Os documentos/certidões acima mencionados deverão ser anexados ao processo de pagamento.

11.14. O processo de recebimento do serviço, emissão de nota fiscal e pagamento deve ocorrer em prazo razoável, não superior à 30 (trinta dias), salvo a existência de erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, hipótese em que a Nota será devolvida pelo gestor do contrato à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.15. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.16. Constatada a situação de irregularidade da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

11.17. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

11.18. Até a finalização dos prazos previstos neste item, a Contratante poderá suspender o pagamento.

11.19. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do contrato.

11.20. A critério da Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

11.21. É vedado à empresa contratada vincular a efetivação do pagamento dos profissionais contratados para a prestação do serviço ao recebimento de valores do Município, sob pena de aplicação das penalidades descritas neste Termo de Referência.

## 12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1. Do equilíbrio econômico financeiro

12.2. Durante a execução contratual, sobrevindo fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, será assegurada a revisão dos preços, cabendo à empresa protocolar solicitação no departamento de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente no portal cidadão no endereço <https://marechalcandidorondon.atende.net/>, através do menu Principais Serviços > Emissão de Processo Digital (Protocolo).

12.3. O pedido de REVISÃO deverá conter as justificativas e estar acompanhado de documentação idônea a demonstrar a variação dos preços.

12.4. Poderão ser apresentados os seguintes documentos para tal comprovação:

12.4.1. Notas Fiscais próximas à data da apresentação da proposta de preço – para comprovação do custo do produto no momento da formulação da proposta – e Notas Fiscais contemporâneas ao pedido de revisão – para comprovação da variação no custo do produto.

12.4.2. Notas Fiscais de venda a outras pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.4.3. Orçamentos do fabricante ou fornecedor do produto, desde que devidamente identificados, constando a logo da empresa, carimbo do CNPJ e assinatura do responsável/representante legal da empresa. Caso se trate de MEI, ME/EPP, o Comprovante de Inscrição e Situação cadastral deverá ser anexado ao orçamento.

12.4.4. Poderão, ainda, ser apresentadas comprovação de variação de preços com base nos preços praticados por outros órgãos públicos, consultados através de:

12.4.4.1. Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Campo Informações para todos <http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>;

12.4.4.2. Compras Net, campo Painel de Preços <https://www.gov.br/compras/pt-br/>;

12.4.4.3. Nota Paraná, campo Menor Preço e campo Calcular Preço.

12.4.5. Consulta de preços, via internet. Nesse caso, deverão ser apresentados, no mínimo, três orçamentos de fontes diversas.

12.4.6. O OGSRP e/ou a Secretaria interessada poderão realizar diligências visando a verificação das variações mencionadas, ainda que o pedido esteja acompanhado da documentação supramencionada.

### 13. Do Reajuste do Contrato

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data limite para apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Aplicando-se a seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado

V = Valor contratual a ser reajustado

I<sup>0</sup> = Índice inicial: refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e

14.1.5. Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. Multa de:

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto por prazo superior ao previsto no subitem acima, bem como em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, inclusive em caso de entrega de objeto de marca diversa da proposta pela empresa, de produto danificado, em quantidade inferior ou em desacordo com as especificações ou requisitos estabelecidos no edital ou anexos;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município, com o consequente registro/comunicação aos órgãos competentes pelo prazo de até cinco anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções de advertência, suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 4.990, de 21 de novembro de 2017 – que trata do processo administrativo no âmbito municipal.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos órgãos competentes.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na seguinte dotação orçamentária:

02.008 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

0027.0811.0020.2022 – Manutenção e Melhorias na Infraestrutura Esportiva do Município

3.33.90.3920 – Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

3.33.90.3025 – Material para manutenção de bens móveis

3.44.90.39.9904 – Serviços para instalação de demais móveis  
3.44.90.5210 – Aparelhos e Equipamentos para esportes e diversões  
FONTE 000 – Recursos Livres  
FONTE 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Município de Marechal Cândido Rondon, 05 de Janeiro de 2023.

---

José Carlos dos Santos  
Analista Técnico

---

Diogo Ricardo Stimer Schneider  
Secretário de Esporte e Lazer



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

VALIDADE: \_\_/\_\_/2024

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, a pedido da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ e por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marcio Andrei Rauber, inscrito no CPF sob o nº 015.432.229-60, portador da Carteira de Identidade nº 4.427.623-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023**, processo licitatório nº 08/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 187/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de serviços de metalurgia com fornecimento de materiais, para a manutenção preventiva das Academias ao Ar Livre – ATI e dos Parques Infantis (Playground), na Sede e no interior do Município**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua XXXXXXXXX, nº XXX, Município de XXXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu representante, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX

**TABELA DE ITENS (Utilizar tabela do sistema (na emissão da ARP))**

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é **R\$ XXX.XXX,XX (Valor por extenso)**.

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<b>Itens</b>	<b>Órgão Participante</b>
Todos	Secretaria de Esporte e Lazer

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de VALIDADE DE ATA será de 12 (doze) meses, a partir de \_\_/\_\_/2024.

4.1.1. Durante o prazo de validade supramencionado, a execução será realizada conforme rotina especificada no item 05 do Anexo I – Termo de Referência – do edital;

4.2. Após a execução do objeto na forma do item 4.1.1 as demais providências necessárias ao recebimento do objeto, emissão de papéis e liquidação de valores decorrentes da aquisição deverão ser providenciadas no prazo de 30 (trinta) dias.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
- 5.4. Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
- 5.5. Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
- 5.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.10.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.10.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO**

- 6.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), e os tratados internacionais vigentes, que regem a matéria, sem prejuízo da responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes dos atos de improbidade administrativa de que trata a Lei 8.426/1992 e dos atos ilícitos alcançados pela Lei 8.666/1993, bem como outras normas referentes a licitações e contratos com da administração pública, inclusive aquelas relacionadas ao Regime Diferenciado de Contratações de que trata a Lei 12.462/2011.
- 6.2. A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013; (iii) firma o compromisso de envidar os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade, sob as penas da lei"; (iv) declara ter ciência de que na eventualidade de apuração de prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal direta e Indireta, o respectivo processo administrativo atenderá ao disposto no Decreto Municipal n.º 255/2020.
- 6.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao

presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

6.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Decreto Municipal n.º 255/2020 com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

6.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **XX (por extenso) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marechal Cândido Rondon, Paraná, \_\_ de \_\_ de 2023.

**MARCIO ANDREI RAUBER**

Prefeito - Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Empresa detentora da ARP

### **Testemunhas:**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Fiscal de Contrato – SMEL

### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2023 Pregão Eletrônico nº 04/2023

#### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E A EMPRESA .....

O Município de Marechal Cândido Rondon, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Paço Municipal, sito à Rua Espírito Santo n.º 777, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.814/0001-24....., neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Marcio Andrei Rauber, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº ..... SSP/PR e do CPF n.º ....., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 08/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 187/2016 e 101/2020 e da Instrução Normativa Conjunta n.º 01/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de serviços de metalurgia com fornecimento de materiais, para a manutenção preventiva das Academias ao Ar Livre – ATI e dos Parques Infantis (Playground), na Sede e no interior do Município**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ .... (....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, observadas as disposições contidas no Anexo XI da IN Conj. n.º 01/2017.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES**

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar – por documentos hábeis - a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas que demonstrem de forma analítica a composição do preço no momento da apresentação da proposta e no momento do pedido de repactuação, as quais serão analisadas e aprovadas pela CONTRATANTE, conforme as disposições aplicáveis da Instrução Normativa Conj. n.º 01/2017.

6.2. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação será de 60 (sessenta) dias, contados da data do evento que autoriza sua solicitação, situação na qual a alteração do valor retroagirá a data da ocorrência do fato gerador.

6.3. Caso a Contratada não solicite a repactuação tempestivamente, a solicitação será analisada e, caso deferida, seus efeitos financeiros ocorrerão somente a partir do protocolo do pedido de repactuação, ressalvada a situação em que a demora na análise decorra da ausência de documentos ou elementos suficientes para a análise, caso em que o pedido será indeferido, devendo ser reapresentado por novo protocolo, cuja data será considerada para o disposto neste item.

6.4. Nova repactuação somente poderá ser pleiteada após o decurso do prazo de 1 (um) ano da data base considerada no pedido anterior.

6.5. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

6.6. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

6.7. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

6.8. Poderá ser adotada como parâmetro de variabilidade o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 12 (doze) meses, na forma estabelecida nesta Cláusula, observando-se, em qualquer hipótese, o disposto no item 6.4.

6.9. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.10. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

6.10.1. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

6.10.2. as particularidades do contrato em vigência;

6.10.3. a nova planilha com variação dos custos apresentados;

6.10.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

6.10.5. índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

6.11. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.12. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.13. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.14. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

6.15. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN Conj. n.º 01/2017.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 A CONTRATADA não necessita prestar garantia de execução do contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. vincular o pagamento de outros contratos ou de empregados utilizados para a prestação do serviço ao recebimento do pagamento mensal devido pelo Município;

12.1.3. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da IN Conj. n.º 01/2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais instrumentos, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para dirimir os litígios que decorrerem



da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

..... de..... de..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**Nota Explicativa:** *Necessário que tenha a assinatura do responsável legal da CONTRATANTE e da CONTRATADA e de 2 testemunhas para atender o disposto no art. 784, III do CPC que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas.*

**Nota Explicativa:** *Observar que o contrato e seus aditivos somente terão eficácia após a publicação de seu resumo na imprensa oficial, nos termos do ANEXO VII-G, item 4, da IN Conj. n.º 01/2017.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**  
**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

Rua Espírito Santo, nº 777, Centro – Marechal Cândido Rondon - PR

Referente: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023, Abertura 14 de abril de 2023 às 08h30min.

Proponente: \_\_\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_.

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme segue:

Lote \_\_\_\_\_:

<b>Nº ITEM</b>	<b>Descrição/Objeto</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Global</b>
01					
02					

O valor global da nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais).

Informações bancárias para depósito: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta \_\_\_\_\_.

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos incidentes, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.** (mínimo de 60 dias)

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

(cidade), em \_ de \_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**

**Função**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**Objeto: Contratação de serviços de metalurgia com fornecimento de materiais, para a manutenção preventiva das Academias ao Ar Livre – ATI e dos Parques Infantis (Playground), na Sede e no interior do Município.**

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon  
Pregão Eletrônico nº 04/2023

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA [ter conhecimento das peculiaridades e condições inerentes à natureza do serviço e do(s) local(ais) onde o objeto será executado] **OU** [que foi realizada VISTORIA no(s) local(ais) da prestação do serviço], assumindo total responsabilidade pela execução do objeto nos moldes explicitados no Termo de Referência, declarando, ainda, que não se utilizará das condições do local para questionamentos futuros relacionados à discussões de ordem técnica ou financeira com o Município.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Nome do Representante Legal**  
**Função**

## AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 04/2023, através do Sistema de Registro de Preços

**Tipo: Menor preço**

**Regime de Compra: Menor preço, por lote**

**Objeto:** Contratação de serviços de metalurgia com fornecimento de materiais, para a manutenção preventiva das Academias ao Ar Livre – ATI e dos Parques Infantis (Playground), na Sede e no interior do Município.

Valor Máximo: R\$ 800.976,38 (Oitocentos mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

**Recebimento de propostas:** Das 08:00 horas do dia 23 de março de 2023, até às 08:29 horas do dia 14 de abril de 2023.

**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 14 de abril de 2023**, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**Local de Abertura/realização da sessão pública:** Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp)

Dúvidas: Por email: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 22 de março de 2023. **Marcio Andrei Rauber** - Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Gerência Financeira da SESP**

Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87020-025, Telefone: (44) 3220-5758 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO**

Processo nº 01.15.00058090/2022.25  
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Unidade Protocolizadora:**  
Gerência Financeira da SESP

**Tipo do Processo:**  
Licitação: Inexigibilidade

**Assunto/Especificação:**  
Aquisição de peças por inexigibilidade para aparelhos de ATI e API

**Interessados:**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier, Secretário de Esportes e Lazer**, em 15/09/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Muglia Lima, Auxiliar Administrativo(a)**, em 15/09/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0731744** e o código CRC **FD6D6F8E**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**CNPJ: 76.282.656/0001-06**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2022**

Proc. nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Folha nº \_\_\_\_\_

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 2

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 14/09/2022

Nº 101617/2022

A LICITAR

Diretoria de Orçamento

VISTO

**Órgão:** 15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
**Unid. Orçamentária:** 15.010. Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer  
**Função:** 27 Desporto e Lazer  
**Sub Função:** 812 Desporto Comunitário  
**Programa:** 0013 ESPORTE E LAZER  
**Projeto/Atividade:** 2112 Manutenção dos espaços esportivos  
**Nat. da Despesa:** 3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO  
**Desdobramento:** 25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS  
**SubDesdobramento:** 00  
**Centro de Custo:** 252 - SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
**Fonte de Recurso:** 03000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior  
**Vínculo PPA:** 1306 - Manutenção dos espaços esportivos  
**Recurso:** Próprio **Contrapartida:** Não **Convênio Nº.:** /  
**Empenho:**

**Processo:** /  
**Modalidade:**  
**Nº Licitação:** /  
**Data**

**Orçado Atual**  
R\$ 187.110,57

**Saldo Anterior**  
R\$ 187.110,57

**Valor Solicitado**  
R\$ 185.450,70

**Saldo a Solicitar**  
R\$ 1.659,87

**Prazo de Execução/Entrega:** Imediato, em até 10 dias da entrega da nota de empenho ao fornecedor.

**Local de Entrega:** Av. Duque de Caxias, nº1368 - zona 07 - Maringá/PR (Secretaria de Esporte e Lazer)

**Forma de Pagamento:** Parcela única. Em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

**Justificativa:** Valor referente a aquisição por inexigibilidade de licitação, de peças e acessórios de reposição para manutenção dos aparelhos das Academias da Terceira Idade e das Academias da primeira idade.

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	246300	Base para aparelho Alongador ATI	UND	3,00	1.068,5000	3.205,50
1	2	234529	Alongador, aparelho de ATI.	UND	3,00	651,9000	1.955,70
1	3	246301	Cruzeta e Pino Elástico em aço maciço - aparelho ATI	UND	11,00	122,1000	1.343,10
1	4	229756	Base triplo para aparelho esqui (A.T.I)	UND	3,00	3.131,7000	9.395,10
1	5	229755	Base duplo para aparelho esqui (A.T.I)	UND	4,00	2.076,3000	8.305,20
1	6	213021	Braço direito para equipamento esqui ATI	UND	28,00	194,1000	5.434,80
1	7	242183	Braço esquerdo para equipamento esqui ATI	UND	21,00	194,1000	4.076,10
1	8	230908	Parte traseira do aparelho esqui (A.T.I)	UND	20,00	202,5000	4.050,00
1	9	230909	Pés para aparelho esqui (A.T.I)	UND	3,00	187,2000	561,60
1	10	229767	Livro: Otelô - Autor: Shakespear, W. - Editora: Martin Claret	UND	4,00	3.371,4000	13.485,60
1	11	213019	Peso frontal em aço carbono estrutura principal peça para equipamento da ATI	UND	6,00	606,7000	3.640,20
1	12	229559	Peso inferior para aparelho multi exercitador (A.T.I)	UND	5,00	944,0000	4.720,00
1	13	229549	Peso superior para aparelho multi exercitador (A.T.I)	UND	5,00	902,6000	4.513,00
1	14	229565	Braço supino para aparelho multi exercitador (A.T.I)	UND	4,00	265,0000	1.060,00
1	15	229564	Garfo do supino para aparelho multi exercitador (A.T.I)	UND	5,00	150,2000	751,00
1	16	229561	Peso do supino para aparelho multi exercitador (A.T.I)	UND	5,00	461,4000	2.307,00
1	17	229562	Peso lateral para aparelho multi exercitador (A.T.I)	UND	3,00	716,9000	2.150,70
1	18	230932	Base duplo para aparelho simulador de caminhada (A.T.I)	UND	4,00	2.197,5000	8.790,00
1	19	230933	Base triplo para aparelho simulador de caminhada (A.T.I)	UND	2,00	3.229,3000	6.458,60
1	20	230931	Pés para aparelho simulador de caminhada (A.T.I)	UND	10,00	320,0000	3.200,00
1	21	246305	Base para aparelho Simulador de Remo	UND	9,00	522,8000	4.705,20
1	22	246306	Banco para aparelho Simulador de Remo	UND	9,00	705,6000	6.350,40
1	23	234530	Simulador de remo, aparelho de ATI.	UND	11,00	542,0000	5.962,00



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Página 2 / 2

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 14/09/2022

Nº 101617/2022

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido
1	24	246307 Braço para aparelho Simulador de Remo	UND	9,00	76,5000	688,50
1	25	230912 Tubo para aparelho simular de cavalgada (A.T.I)	UND	7,00	403,7000	2.825,90
1	26	230911 Alavanca para aparelho simulador de cavalgada (A.T.I)	UND	3,00	65,9000	197,70
1	27	248092 Peso para aparelho remada sentada (A.T.I)	UND	5,00	830,7000	4.153,50
1	28	229041 Borboleta para aparelho tornado triplo (A.P.I)	UND	1,00	497,9000	497,90
1	29	230938 Volante médio para aparelho ATI	UND	16,00	318,4000	5.094,40
1	30	229570 Volante grande para aparelho ATI	UND	10,00	429,6000	4.296,00
1	31	213027 Chumbador para fixação equipamento para ATI.	UND	30,00	178,2000	5.346,00
1	32	249623 Chapa em aço carbono	UND	30,00	370,7000	11.121,00
1	33	6457 Tampão	UND	100,00	22,7000	2.270,00
1	34	230958 Tampão para acabamento (A.T.I)	UND	200,00	11,5000	2.300,00
1	35	246316 Tampão plástico 2" - ATI	UND	200,00	11,0000	2.200,00
1	36	229354 Tampão 2" para aparelhos ATI/API	UND	100,00	19,1000	1.910,00
1	37	229058 Tampão 2" ½ para aparelhos ATI/API	UND	200,00	19,5000	3.900,00
1	38	230962 Tampão para aparelhos ATI e API	UND	200,00	19,1000	3.820,00
1	39	213033 Bola de resina preta acessório para aparelho de ATI	UND	100,00	3,3000	330,00
1	40	230969 Manopla grande (A.T.I)	UND	50,00	28,2000	1.410,00
1	41	213017 Manopla pequena de borracha peça para equipamento da ATI	UND	300,00	5,6000	1.680,00
1	42	92076 Tampa defletora	UND	100,00	14,0000	1.400,00
1	43	91046 Tampa de rolamento	UND	100,00	14,7000	1.470,00
1	44	90008 Tampa dianteira	UND	100,00	15,3000	1.530,00
1	45	264705 Assento para balanço - API	UND	3,00	1.283,4000	3.850,20
1	46	229040 Volante tornado para aparelho (A.P.I)	UND	5,00	281,6000	1.408,00
1	47	228972 Lances de escada para aparelho escalada torcida (A.P.I)	UND	5,00	1.678,4000	8.392,00
1	48	228948 Base para aparelho carrossel (A.P.I)	UND	1,00	490,0000	490,00
1	49	228961 Arco com reforço para aparelho gangorra em nível (A.P.I)	UND	2,00	932,7000	1.865,40
1	50	91366 Cadeira	UND	3,00	1.527,8000	4.583,40

**Total: 185.450,70**

**Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital**

Etapa: Elaboração pela Secretária - 14/09/2022  
Francisco Carlos Muglia Lima  
Auxiliar Administrativo - SESP - Matrícula: 20950

Etapa: Aprovação pelo Ordenador da Despesa - 14/09/2022  
Robson Florentino Xavier  
Secretário Municipal de Esportes - Matrícula: 74303

Etapa: Conferência pela Diretoria de Orçamento - 15/09/2022  
Amanda Beatriz Silva Ghiraldi  
Estagiária - Diretoria de orçamento - Matrícula: 511324

Etapa: Aprov. pelo Sec. Fazenda - Encaminhado ao Prefeito - 15/09  
Orlando Chiqueto Rodrigues  
Secretário Municipal de Fazenda - Matrícula: 74291

Etapa: Aprovação pelo Prefeito - 16/09/2022  
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito Municipal - Matrícula: 74287



**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **Órgão Interessado:** Prefeitura do Município de Maringá
2. **Área interessada:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
3. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25º, Inciso I, da Lei nº 8666/93.
4. **Tipo:** Menor Preço
5. **Forma de Fornecimento:** Parcela única
6. **Objeto:** Processo de aquisição por inexigibilidade de licitação de peças e acessórios para manutenção dos equipamentos das Academias da Terceira Idade.
- 7.

**LOTE ÚNICO: Valor máximo da licitação é de R\$ 185.450,70 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos)**

Item	Código	Qtd	Descrição	Unitário	Total
01	246300	03	Alongador - base Em tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 4 mm; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; diâmetro de 30mm; tampão de metal 3" ½; orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação).	1.068,50	3.205,50
02	234529	03	Alongador - aranha Em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2,0 mm, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, solda mig. Medidas: alavanca superior 1050 mm de comprimento e alavanca inferior 1200 mm de comprimento.	651,90	1.955,70
03	246301	11	Alongador - cruzeta e pino elástico Conjunto de chaveta do volante com três; com pino maciço do volante e com pino elástico 10 x 30 mm para o volante do alongador com três alturas.	122,10	1.343,10
04	229756	03	Esqui - base triplo Em tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt); especificações musculares em baixo relevo em inox; tampão de metal de 2" ½; pinos maciços. Com altura: 1542 mm; frente 2110 mm; lateral 1250 mm; área 13,36 m²; peso 106,5 kg.	3.131,70	9.395,10
05	229755	04	Esqui - base dupla Em tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt); especificações musculares em baixo relevo em inox; tampão de metal de 2" ½; pinos maciços. Altura: 1542 mm; frente: 1310 mm; lateral: 1250 mm; área: 10,76 m²; peso: 71 kg.	2.076,30	8.305,20



06	213021	28	Esqui - braço direito Em tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, com 1" x 2 mm; com 04 rolamentos duplos blindado 6205 RS - largura: 150 mm; diâmetro externo: 520 mm; diâmetro interno: 250 mm; rolamento duplo blindado 6201 RS na abertura interna; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; manopla pequena (luva) de borracha, na cor preta comprimento 130 mm; diâmetro de 30 mm; medidas: 1500 mm de comprimento.	194,10	5.434,80
07	242183	21	Esqui - braço esquerdo Em tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, com 1" x 2 mm; rolamentos duplos blindado 6205 RS - largura: 150 mm; diâmetro externo: 520 mm; diâmetro interno: 250 mm; rolamento duplo blindado 6201 RS, na abertura interna; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; manopla pequena (luva) de borracha, na cor preta comprimento 130 mm; diâmetro de 30 mm; medidas: 1500 mm de comprimento.	194,10	4.076,10
08	230908	20	Esqui - parte traseira Em tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, com 1" x 2 mm; com 04 rolamentos duplos blindado 6205 RS - largura: 150 mm; diâmetro externo: 520 mm; diâmetro interno: 250 mm; rolamento duplo blindado 6201 RS na abertura interna; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30 mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm. Medidas: 800 mm de comprimento.	202,50	4.050,00
09	230909	03	Esqui - pé Confeccionado em metalão de 30 x 50 x 2 mm; chapa anti-derrapante de 3 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig. Medidas: 1003 mm de comprimento.	187,20	561,60
10	229767	04	Multi exercitador - base Em tubo de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm, 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; orifícios para a fixação do equipamento (parabolt), pinos maciços. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm.	3.371,40	13.485,60
11	213019	06	Multi exercitador - peso frontal Fabricado em tubo de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, disco flange; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30 mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; tubete em polietileno com tampão e arruela de acabamento grande com parafuso allen cabeça chapa 10 x 25 zincado; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; rolamentos duplos blindado 6205 RS - largura: 150 mm;	606,70	3.640,20



			diâmetro externo: 520 mm; diâmetro interno: 250 mm; medindo: 560 mm de comprimento.		
12	229559	05	Multi exercitador - peso inferior Em tubo de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm, 1" ½ x 1,50 mm; 02 discos flange; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30 mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; com rolamento duplo blindado RS 6201 na abertura interna.	944,00	4.720,00
13	229549	05	Multi exercitador - peso superior Em tubo de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm, 1" ½ x 1,50 mm; 02 discos flange; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30 mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; rolamento duplo blindado 6201 RS na abertura interna.	902,60	4.513,00
14	229565	04	Multi exercitador - braço do supino Em tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 3,0 mm; corte a laser; tampão de plástico; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, solda mig; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30 mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10mm, com rolamento duplo blindado 6201 RS na abertura interna.	265,00	1.060,00
15	229564	05	Multi exercitador - garfo do supino Em tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 3,0 mm; corte a laser; tampão de plástico; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, solda mig, manopla pequena de borracha, na cor preta comprimento 130 mm; diâmetro de 30 mm; rolamento duplo blindado RS 6201 na abertura interna.	150,20	751,00
16	229561	05	Multi exercitador - peso do supino Em tubo de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm, 1" ½ x 1,50 mm; disco flange; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30 mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; parafuso para fixação sextavado de ferro 12 x 80 zincado e porca 12 mm; rolamento duplo blindado RS 6201 na abertura interna.	461,40	2.307,00
17	229562	03	Acess. ATI – Peso lateral do equip. multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2 mm, 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de coxim (batente de borracha); 02 und. de rolamento 6205 (2RS); 02 und. de tubete em polietileno;	716,90	2.150,70



			01 und. de espaçador do tubete em polietileno; 01 und. de tampa protetora de nylon média; 01 und. de arremate da tampa protetora de nylon e 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm		
18	230932	04	Simulador caminhada - base dupla Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt); pinos maciços. Medidas: 1599 mm de comprimento x 828 mm de largura.	2.197,50	8.790,00
19	230933	02	Simulador caminhada - base triplo Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt); pinos maciços. Medidas: 2369 mm de comprimento x 828 mm de largura.	3.229,30	6.458,60
20	230931	10	Simulador de caminhada – pé Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; chapa em aço carbono de 2 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; rolamento duplos blindado 6206 RS. Medidas: 1150 mm de comprimento	320,00	3.200,00
21	246305	09	Simulador de remo – base Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2,0 mm; corte a laser; tampão de metal de 2"; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30 mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt).	522,80	4.705,20
22	246306	09	Simulador de remo - banco Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2,0 mm; corte a laser; manoplas grandes; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm.	705,60	6.350,40
23	234530	11	Simulador de remo - tubo de junção do equipamento Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 1.020 de no mínimo 2" x 2 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais.	542,00	5.962,00
24	246307	09	Simulador de remo - braço Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2,0 mm; corte a laser; manoplas pequenas; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais.	76,50	688,50
25	230912	07	Simulador de cavalgada - tubo pequeno Tubo de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; bucha acetal branca, comprimento total 240 mm, diâmetro do corpo 310 mm, diâmetro da	403,70	2.825,90



			cabeça 370 mm, abertura interna de 160 mm com separador em metal. Medidas: 420 mm de comprimento. Com 4 rolamentos 6201.		
26	230911	03	Simulador de cavalgada - alavanca Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; rolamento duplos blindado 6205 RS - largura: 150 mm; diâmetro externo: 520 mm; diâmetro interno: 250 mm; manopla pequena (luva) de borracha, na cor preta comprimento 130 mm; diâmetro de 30 mm; manopla grande (luva) de borracha, tampão de metal de 2" ½. Medidas: 1070 mm de comprimento.	65,90	197,70
27	248092	05	Remada sentada - peso Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 3,0 mm; corte a laser; tampão de plástico; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, solda mig, manopla pequena (luva) de borracha, na cor preta comprimento 130 mm; diâmetro de 30 mm, rolamentos duplos, parafuso para fixação na base sextavado de ferro 12 x 80 zincado e porca 12 mm.	830,70	4.153,50
28	229041	01	Pressão de pernas - borboleta 3 asas Em tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 4 mm; chapa em aço carbono de 2 mm perfurada; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais.	497,90	497,90
29	230938	16	Volante médio Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 1" x 1,50 mm com 720 mm de diâmetro; ¾ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; rolamento duplos blindado 6204 RS; tampão de metal de 2" 3/16; parafuso sextavado de ferro 12 x 80 zincado; bola de resina preta com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm.	318,40	5.094,40
30	229570	10	Volante grande Fabricado em tubo de aço carbono de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; rolamento duplos blindado 6204 RS - largura: 140 mm; diâmetro externo: 470 mm; diâmetro interno: 300 mm; tampão de metal de 2" 3/16 parafuso sextavado de ferro 12 x 80 zincado; bola de resina preta - diâmetro de 500 mm; abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm.	429,60	4.296,00
31	213027	30	Chumbador médio: em chapa de aço carbono com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com 04 (quatro) parafusos de fixação e arruelas. Medindo: 240 X 600 mm	178,20	5.346,00
32	249623	30	Chumbador grande: em chapa de aço carbono com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com 04 (quatro) parafusos de fixação e arruelas. Medindo: 240 X 900 mm	370,70	11.121,00
33	6457	100	Tampão plástico 3"	22,70	2.270,00





			Confeccionado em polietileno resistente na cor preto.		
34	230958	200	Tampão plástico 2" ½ Confeccionado em polietileno resistente na cor preto.	11,50	2.300,00
35	246316	200	Tampão plástico 2" Confeccionado em polietileno resistente na cor preto.	11,00	2.200,00
36	229354	100	Tampão de metal 2" Confeccionado em metal; arredondado sem quinas; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais.	19,10	1.910,00
37	229058	200	Tampão de metal 2" ½ Confeccionado em metal; arredondado sem quinas; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais.	19,50	3.900,00
38	230962	200	Tampão de metal 2" ¼ Confeccionado em metal; arredondado sem quinas; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais.	19,10	3.820,00
39	213033	100	Arremate e parafuso de fixação para bola de resina, com diâmetro de 500 mm; abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm na cor preta.	3,30	330,00
40	230969	50	Manopla média: em borracha flexível resistente, na cor preta e 1" ½	28,20	1.410,00
41	213017	300	Manopla pequena: em borracha flexível resistente, na cor preta comprimento 130 mm; diâmetro externo de 30 mm diâmetro interno de 26 mm	5,60	1.680,00
42	92076	100	Tampa protetora de nylon pequena com arremate da tampa protetora (volante)	14,00	1.400,00
43	91046	100	Tampa protetora de nylon média (para rolamento 6205) com arremate da tampa protetora	14,70	1.470,00
44	90008	100	Tampa protetora de nylon grande (para rolamento 6206) com arremate da tampa protetora	15,30	1.530,00
45	264705	03	PCP - assento emborrachado para balanço para aparelho API	1.283,40	3.850,20
46	229040	05	Tornado - volante Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 1" x 1,50 mm com 1250 mm de diâmetro, solda mig, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais.	281,60	1.408,00
47	228972	05	Escalada torcida - lances da escalada Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm nas travessas com 3700 mm de comprimento na curva superior e 3000 mm de comprimento na curva inferior, solda mig, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais.	1.678,40	8.392,00
48	228948	01	Base API - eixo do equipamento carrossel Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 4 mm, orifícios para a fixação na base do equipamento, solda mig, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais Complemento da peça: 05 und. de parafuso sextavado 10 x 35 ZB 10 und. de arruela lisa 3/8, 05 und. de porca sextavada 10 mm e	490,00	490,00

			01 und. de rolamento 32010		
49	228961	02	Gangorra em nível - arco com reforço Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 2,0 mm; reforço em tubos de aço carbono de no mínimo 1” ½ x 1,50 mm; orifícios para a fixação da base e dos bancos; solda mig; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais. Medidas: 3100 mm.	932,70	1.865,40
50	91366	03	Assento cadeirinha emborrachada para bebê com corrente Material: chapas de aço mola de no mínimo 1,00 mm; acabamentos: revestido em borracha (vulcanizada), peso máximo recomendado por usuário 80 kg, capacidade máxima por usuário 1 criança, faixa etária de 5 anos.	1.527,80	4.583,40

## 8. Das Justificativas:

### 7.1. Necessidade da Contratação:

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem sob sua coordenação 70 unidades de Academias da Terceira Idade e 13 Academias da Primeira Idade.

O Projeto de Atividade ao Ar Livre nas Academias tem como objetivo oferecer melhor qualidade de vida a comunidade, especialmente o público da terceira idade.

Para o bom funcionamento dos aparelhos e a eficiência do atendimento de nossa comunidade, a Secretaria de Esportes e Lazer, mantém regularmente vistorias nas unidades, visando uma manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos.

### 7.2. Justificativa da quantidade solicitada:

Justificamos que a quantidade de peças e acessórios solicitadas, tem como cálculo as vistorias realizados nas Academias, e que necessitam de reparos imediato, uma vez que o Município encontra-se com um grande número de aparelhos instalados e sem condições de uso, necessitando de reparos urgentes.

### 7.3. Justificativa: especificações técnicas:

Justificamos que as especificações técnicas adotadas, foram baseadas nos modelos dos aparelhos existentes em nossas Unidades, a saber.

66 unidades das ATI e 13 unidades das API tem aparelhos de modelos padrão marca ZIOBER, fabricados e instalados por uma única empresa.

Justificamos que as peças e acessórios serão apenas para reparos de reposição, e que deverão ser peças originais de fábrica, para ajuste perfeito sem riscos de provocar acidentes no uso diário.

### 7.4. Justificativa para aquisição através de dispensa por inexigibilidade de licitação – Lei nº 8666/93 – Art. 25 – Inciso I

#### 7.4.1. Da marca de fabricação dos aparelhos:

Considerando que hoje, das 70 unidades de ATI existentes, 66 unidades e 13 unidades das API instaladas em nossa cidade possuem equipamentos de fabricação nos modelos da marca ZIOBER, e considerando que no mercado não existem marcas “paralelas”, concluímos que as peças e acessórios deverão ser da marca original, para que tenham compatibilidade com os aparelhos existentes para que não ocorram prejuízos na sua adaptação, causando o mal funcionamento dos aparelhos ou falhas que possam ocasionar acidentes aos usuários.

É de nosso conhecimento que existem no mercado outros modelos desses equipamentos, porém para esta aquisição, tratamos especificamente de reposição de peças e acessórios das Academias já existentes, ou seja, de um único modelo e marca.

Justificamos que as implantações das Academias existentes foram efetivadas através de parcerias entre a empresa ZIOBER e a PMM, bem como parcerias entre a PMM e empresas privadas.



Algumas dessas Academias foram adquiridas através de processo licitatório junto com a implantação dos espaços, onde as empresas vencedoras do certame ficaram responsáveis também pela compra e instalação dos aparelhos, os quais foram adquiridos também nos modelos e marcas ZIOBER.

Diante disso consideramos que para melhor resultado na manutenção e funcionamento dos aparelhos, as peças deverão ser adquiridas do mesmo fabricante.

#### **7.4.2. . Dos documentos que atestam exclusividade**

Junta-se ao Processo os documentos:

**7.4.2.1. Atestado de Exclusividade Para Assistência Técnica**, emitido pelo SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICA DE MARINGÁ – SINDIMETAL, que confere exclusividade para assistência técnica à empresa PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA., sendo reconhecida como fabricante de equipamentos de ginástica ao ar livre e playground, denominados ATI – Academia da Terceira Idade e API – Academia da Primeira Idade, e fabricante de suas próprias peças e acessórios. Ainda no mesmo documento, atesta que a fabricante exclusiva, *concede os direitos dos serviços à empresa ZATI EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA LTDA. ME*

**7.4.2.2 Atestado de Exclusividade para serviços e vendas de peças da marca\_ZIOBER**, emitido pela JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, que confere exclusividade à empresa ZATI EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA LTDA.

#### **7.4.2.3. Auto Declaração de Exclusividade**

A empresa\_PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, declara que é detentora com exclusividade das prestação de serviços e demais produtos de fabricação da marca ZIOBER

#### **7.4.2.4 Auto Declaração da fornecedora/representante**

A empresa ZATI EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA LTDA, **declara e afirma que adquiri peças e acessórios da marca ZIOBER**, diretamente com a empresa fabricante PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA

**8. Exigências de habilitação:** (artigo 3º, incisos I e III e artigo 4º, inciso XIII da Lei Federal nº 10.520/02 c/c artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93).

#### **8.1 Regularidade Fiscal:**

- Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

#### **9. Critério de Aceitação da Proposta**

Propostas de acordo com a tabela da empresa autorizada para vendas, conforme notas fiscais de vendas para outros órgãos público, juntadas ao Processo.

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos “IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS, E DEMAIS DESPESAS”, pertinentes à entrega do objeto

#### **10. Cláusulas do Contrato**

**a) Objeto e seus elementos característicos:** Processo para aquisição de peças e acessórios dos aparelhos das Academias da Terceira e Primeira Idade.

**b) Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega/faturamento.

**c) Prazos de entrega:** imediata, em até 10 (dez dias) do recebimento da Nota de Empenho.

**d) Local de entrega:** Av. Duque de Caxias, 1368 – Zona 07 – Maringá PR

#### **11. Direitos Obrigações:**

##### **11.1. Caberá à CONTRATANTE:**

- a) Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a entrega do objeto, mediante emissão da nota de empenho.
- b) Designar o fiscal de contrato para acompanhar a entrega dos produtos.
- c) Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

**11.2. Caberá à CONTRATADA:**

- a) Entregar os produtos dentro das especificações deste Termo, que atendam as adequações dos aparelhos já existentes nas Academias.
- b) Os produtos deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercializações instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.
- c) Cumprir o prazo de entrega estipulado neste Termo.
- d) Emitir Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho
- e) Garantia dos produtos de no mínimo 01 ano

**12. Sanções:**

A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos e/ou serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) por dias de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dias de atraso.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dias de atraso injustificado na entrega, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Os casos de rescisão do contrato são os previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

Reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8666/93.

**13. Dotação Orçamentária: 15.010.27.812.0013.2112.3.3.90.30.00**

**16.. Fiscalização do Contrato/Recebimento dos Serviços:**

Nome do servidor: José Luiz Menegaldi

Matrícula: 20209

CPF: 695.317.309-20

Elaboração do Termo: 13/09/2022

Francisco Carlos Muglia Lima  
Gerente Financeiro

De acordo:

Robson Florentino Xavier

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Gerência Financeira da SESP**

Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR,  
CEP 87020-025 Telefone: (44) 3220-5758 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **RATIFICAÇÃO EM ASSINATURA DE DOCUMENTOS**

### Assinaturas no Anexo 1 - Termo de Referência (0740454)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Muglia Lima, Auxiliar Administrativo(a)**, em 15/09/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier, Secretário de Esportes e Lazer**, em 19/09/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0740488** e o código CRC **F13AAD77**.



Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.  
CNPJ nº 13.324.232/0001-47.  
Insc. Estadual nº 905.50586-68.  
Insc. Municipal nº 137907.  
Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 4134 – Jardim Higienópolis.  
CEP 87.060-390.  
Maringá – PR.  
Telefone: (44) 3023.8382.  
Móvel / WhatsApp: (44) 99126.5628.  
E-mail: [licitacao@zati brasil.com.br](mailto:licitacao@zati brasil.com.br)

### ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS AO AR LIVRE

Ao  
Município de Maringá – PR.  
Prefeitura Municipal de Maringá / Secretaria de Esportes e Lazer.

Descrição	Qtd. / Und.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
Alongador - base Em tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 4 mm; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; diâmetro de 30mm; tampão de metal 3" ½; orifícios para a fixação do equipamento (com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação).	03 / und	1.068,50	3.205,50
Alongador - aranha Em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2,0 mm, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, solda mig. Medidas: alavanca superior 1050 mm de comprimento e alavanca inferior 1200 mm de comprimento.	03 / und	651,90	1.955,70
Alongador - cruzeta e pino elástico Conjunto de chaveta do volante com três; com pino maciço do volante e com pino elástico 10 x 30 mm para o volante do alongador com três alturas.	11 / und	122,10	1.343,10
Esqui - base triplo Em tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt); especificações musculares em baixo relevo em inox; tampão de metal de 2" ½; pinos maciços. Com altura: 1542 mm; frente 2110 mm; lateral 1250 mm; área 13,36 m²; peso 106,5 kg.	03 / und	3.131,70	9.395,10
Esqui - base dupla Em tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt); especificações musculares em baixo relevo em inox; tampão de metal de 2" ½; pinos maciços. Altura: 1542 mm; frente: 1310 mm; lateral: 1250 mm; área: 10,76 m²; peso: 71 kg.	04 / und	2.076,30	8.305,20
Esqui - braço direito Em tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, com 1" x 2 mm; com 04 rolamentos duplos blindado 6205 RS - largura: 150 mm; diâmetro externo: 520 mm; diâmetro interno:	28 / und	194,10	5.434,80

250 mm; rolamento duplo blindado 6201 RS na abertura interna; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; manopla pequena (luva) de borracha, na cor preta comprimento 130 mm; diâmetro de 30 mm; medidas: 1500 mm de comprimento.			
Esqui - braço esquerdo Em tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, com 1" x 2 mm; rolamentos duplos blindado 6205 RS - largura: 150 mm; diâmetro externo: 520 mm; diâmetro interno: 250 mm; rolamento duplo blindado 6201 RS, na abertura interna; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; manopla pequena (luva) de borracha, na cor preta comprimento 130 mm; diâmetro de 30 mm; medidas: 1500 mm de comprimento.	21 / und	194,10	4.076,10
Esqui - parte traseira Em tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, com 1" x 2 mm; com 04 rolamentos duplos blindado 6205 RS - largura: 150 mm; diâmetro externo: 520 mm; diâmetro interno: 250 mm; rolamento duplo blindado 6201 RS na abertura interna; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30 mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm. Medidas: 800 mm de comprimento.	20 / und	202,50	4.050,00
Esqui - pé Confeccionado em metalão de 30 x 50 x 2 mm; chapa anti-derrapante de 3 mm com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig. Medidas: 1003 mm de comprimento.	03 / und	187,20	561,60
Multi exercitador - base Em tubo de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm, 1" ½ x 1,50 mm; oblongo de 20 x 50 x 1,50 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; orifícios para a fixação do equipamento (parabolt), pinos maciços. Medidas: comprimento de 2777 mm, altura de 1909 mm e largura de 1224 mm.	04 / und	3.371,40	13.485,60
Multi exercitador - peso frontal Fabricado em tubo de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, disco flange; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30 mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; tubete em polietileno com tampão e arruela de acabamento grande com parafuso allen cabeça chapa 10 x 25 zincado; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; rolamentos duplos blindado 6205 RS - largura: 150 mm; diâmetro externo: 520 mm; diâmetro interno: 250 mm; medindo: 560 mm de comprimento.	06 / und	606,70	3.640,20
Multi exercitador - peso inferior Em tubo de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm, 1" ½ x 1,50 mm; 02 discos flange; coxim de borracha, com parafuso	05 / und	944,00	4.720,00



central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30 mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; com rolamento duplo blindado RS 6201 na abertura interna.			
Multi exercitador - peso superior Em tubo de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm, 1" ½ x 1,50 mm; 02 discos flange; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30 mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; rolamento duplo blindado 6201 RS na abertura interna.	05 / und	902,60	4.513,00
Multi exercitador - braço do supino Em tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 3,0 mm; corte a laser; tampão de plástico; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, solda mig; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30 mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10mm, com rolamento duplo blindado 6201 RS na abertura interna.	04 / und	265,00	1.060,00
Multi exercitador - garfo do supino Em tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 3,0 mm; corte a laser; tampão de plástico; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, solda mig, manopla pequena de borracha, na cor preta comprimento 130 mm; diâmetro de 30 mm; rolamento duplo blindado RS 6201 na abertura interna.	05 / und	150,20	751,00
Multi exercitador - peso do supino Em tubo de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm, 1" ½ x 1,50 mm; disco flange; coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30 mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; parafuso para fixação sextavado de ferro 12 x 80 zincado e porca 12 mm; rolamento duplo blindado RS 6201 na abertura interna.	05 / und	461,40	2.307,00
Acess. ATI – Peso lateral do equip. multi exercitador com seis funções Fabricado em tubo de aço carbono 1.020 de no mínimo 2" ½ x 2 mm, 1" ½ x 1,50 mm; porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais e solda MIG. Complemento da peça: 01 und. de coxim (batente de borracha); 02 und. de rolamento 6205 (2RS); 02 und. de tubete em polietileno; 01 und. de espaçador do tubete em polietileno; 01 und. de tampa protetora de nylon média; 01 und. de arremate da tampa protetora de nylon e 01 und. de parafuso allen cabeça chata 10 x 25 mm	03 / und	716,90	2.150,70
Simulador caminhada - base dupla	04 / und	2.197,50	8.790,00

Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt); pinos maciços. Medidas: 1599 mm de comprimento x 828 mm de largura.			
Simulador caminhada - base triplo Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt); pinos maciços. Medidas: 2369 mm de comprimento x 828 mm de largura.	02 / und	3.229,30	6.458,60
Simulador de caminhada – pé Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; chapa em aço carbono de 2 mm estampada perfurada anatômica com 340 mm de comprimento e 140 mm de largura; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; rolamento duplos blindado 6206 RS. Medidas: 1150 mm de comprimento	10 / und	320,00	3.200,00
Simulador de remo – base Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2,0 mm; corte a laser; tampão de metal de 2"; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm; diâmetro de 30 mm e porca rebite com aba plana rosca interna de 10 mm; solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (parabolt).	09 / und	522,80	4.705,20
Simulador de remo - banco Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2,0 mm; corte a laser; manoplas grandes; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, coxim de borracha, com parafuso central 5/16 comprimento 55 mm.	09 / und	705,60	6.350,40
Simulador de remo - tubo de junção do equipamento Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 1.020 de no mínimo 2" x 2 mm; corte a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais.	11 / und	542,00	5.962,00
Simulador de remo - braço Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2,0 mm; corte a laser; manoplas pequenas; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais.	09 / und	76,50	688,50
Simulador de cavalgada - tubo pequeno Tubo de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; bucha acetal branca, comprimento total 240 mm, diâmetro do corpo 310 mm, diâmetro da cabeça 370 mm, abertura interna de 160 mm com separador em metal. Medidas: 420 mm de comprimento. Com 4 rolamentos 6201.	07 / und	403,70	2.825,90
Simulador de cavalgada - alavanca Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm, 1" x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; solda mig; rolamento duplos blindado 6205 RS - largura: 150 mm; diâmetro externo: 520	03 / und	65,90	197,70



mm; diâmetro interno: 250 mm; manopla pequena (luva) de borracha, na cor preta comprimento 130 mm; diâmetro de 30 mm; manopla grande (luva) de borracha, tampão de metal de 2" ½. Medidas: 1070 mm de comprimento.			
Remada sentada - peso Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 3,0 mm; corte a laser; tampão de plástico; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais, solda mig, manopla pequena (luva) de borracha, na cor preta comprimento 130 mm; diâmetro de 30 mm, rolamentos duplos, parafuso para fixação na base sextavado de ferro 12 x 80 zincado e porca 12 mm.	05 / und	830,70	4.153,50
Pressão de pernas - borboleta 3 asas Em tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 4 mm; chapa em aço carbono de 2 mm perfurada; cortes a laser; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais.	01 / und	497,90	497,90
Volante médio Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 1" x 1,50 mm com 720 mm de diâmetro; ¾ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; rolamento duplos blindado 6204 RS; tampão de metal de 2" 3/16; parafuso sextavado de ferro 12 x 80 zincado; bola de resina preta com abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm.	16 / und	318,40	5.094,40
Volante grande Fabricado em tubo de aço carbono de no mínimo 1" x 1,50 mm; ¾ x 1,50 mm; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais; rolamento duplos blindado 6204 RS - largura: 140 mm; diâmetro externo: 470 mm; diâmetro interno: 300 mm; tampão de metal de 2" 3/16 parafuso sextavado de ferro 12 x 80 zincado; bola de resina preta - diâmetro de 500 mm; abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm.	10 / und	429,60	4.296,00
Chumbador médio: em chapa de aço carbono com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com 04 (quatro) parafusos de fixação e arruelas. Medindo: Ø 240 mm x 600 mm de comprimento	30 / und	178,20	5.346,00
Chumbador grande: em chapa de aço carbono com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com 04 (quatro) parafusos de fixação e arruelas. Medindo: Ø 240 mm x 900 mm de comprimento	30 / und	370,70	11.121,00
Tampão plástico 3" Confeccionado em polietileno resistente na cor preto.	100 / und	22,70	2.270,00
Tampão plástico 2" ½ Confeccionado em polietileno resistente na cor preto.	200 / und	11,50	2.300,00
Tampão plástico 2" Confeccionado em polietileno resistente na cor preto.	200 / und	11,00	2.200,00
Tampão de metal 2" Confeccionado em metal; arredondado sem quinas; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais.	100 / und	19,10	1.910,00
Tampão de metal 2" ½	200 / und	19,50	3.900,00

Confeccionado em metal; arredondado sem quinas; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais.			
Tampão de metal 2" ¼ Confeccionado em metal; arredondado sem quinas; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais.	200 / und	19,10	3.820,00
Arremate e parafuso de fixação para bola de resina, com diâmetro de 500 mm; abertura central para transpassar parafuso de fixação inferior de 100 mm e abertura superior de 150 mm na cor preta.	100 / und	3,30	330,00
Manopla média: em borracha flexível resistente, na cor preta e 1" ½	50 / und	28,20	1.410,00
Manopla pequena: em borracha flexível resistente, na cor preta comprimento 130 mm; diâmetro externo de 30 mm diâmetro interno de 26 mm	300 / und	5,60	1.680,00
Tampa protetora de nylon pequena com arremate da tampa protetora (volante)	100 / und	14,00	1.400,00
Tampa protetora de nylon média (para rolamento 6205) com arremate da tampa protetora	100 / und	14,70	1.470,00
Tampa protetora de nylon grande (para rolamento 6206) com arremate da tampa protetora	100 / und	15,30	1.530,00
PCP - assento emborrachado para balanço para aparelho API	03 / und	1.283,40	3.850,20
Tornado - volante Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 1" x 1,50 mm com 1250 mm de diâmetro, solda mig, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais.	05 / und	281,60	1.408,00
Escalada torcida - lances da escalada Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm nas travessas com 3700 mm de comprimento na curva superior e 3000 mm de comprimento na curva inferior, solda mig, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais.	05 / und	1.678,40	8.392,00
Base API - eixo do equipamento carrossel Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 4 mm, orifícios para a fixação na base do equipamento, solda mig, pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais Complemento da peça: 05 und. de parafuso sextavado 10 x 35 ZB 10 und. de arruela lisa 3/8, 05 und. de porca sextavada 10 mm e 01 und. de rolamento 32010	01 / und	490,00	490,00
Gangorra em nível - arco com reforço Confeccionado em tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2,0 mm; reforço em tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 1,50 mm; orifícios para a fixação da base e dos bancos; solda mig; pintura a pó eletrostática com seis (06) banhos químicos sequenciais. Medidas: 3100 mm.	02 / und	932,70	1.865,40
Assento cadeirinha emborrachada para bebê com corrente Material: chapas de aço mola de no mínimo 1,00 mm; acabamentos: revestido em borracha (vulcanizada), peso	03 / und	1.527,80	4.583,40



máximo recomendado por usuário 80 kg, capacidade máxima por usuário 1 criança, faixa etária de 5 anos.			
--	--	--	--

Valor total dos itens de R\$ 185.450,70

Cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias;  
Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias;  
Garantia: 12 (doze) meses;  
Frete: CIF;  
Condição de pagamento: em até 10 (dez) dias;  
Peças originais da marca Ziober Brasil.

Maringá – PR., 14 de setembro de 2022.

WILSON SHIGUERU  
MATSUNAGA:0150  
2090961

Assinado de forma digital por  
WILSON SHIGUERU  
MATSUNAGA:01502090961  
Dados: 2022.09.14 14:32:59  
-03'00'

Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.

CNPJ nº 13.324.232/0001-47

Wilson Shigueru Matsunaga / sócio – administrador  
RG nº 6.100.211-1 (SSP/PR) e CPF nº 015.020.909-61



# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzimeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Avenida Nóbrega n.º 1024 - fundos, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR., Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-:** A sociedade girará sob o nome empresarial **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA-:** SEDE E FORO: Avenida Nóbrega n.º 1024, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA-:** O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA	15.000	R\$- 15.000,00
ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA	15.000	R\$- 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$- 30.000,00

**CLÁUSULA QUARTA-:** O objeto será Comércio varejista de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Comércio varejista de equipamentos para recreação; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados.

**CLÁUSULA QUINTA-:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

*Carla*  




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 70690702224499348561-1  
Data: 07/02/2022 14:01:37  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMM87730-KK6G;



C.N.J.: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA-:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA-:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA-:** A administração da sociedade caberá a sócia **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA-:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA-:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Carla*  






# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-:** A sociedade será regida pela Lei das sociedades empresárias de n.º 10.406/02 (código civil), e como Lei supletiva n.º 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-:** As Reuniões e as Assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072 parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002. Somente será indispensável na deliberação do resultado do Balanço Patrimonial do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-:** Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 22 de Fevereiro de 2011.

  
ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA

  
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA





# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzimeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Avenida Nóbrega n.º 1024 - fundos, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR., Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, ÚNICOS sócios da sociedade que gira sob a denominação social de ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME, com sede e foro à Avenida Nóbrega n.º 1024, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

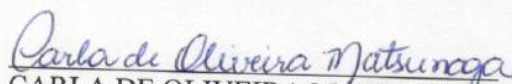
**CLÁUSULA PRIMEIRA-:** A sociedade que tem a sua sede e foro em Maringá-PR, à Avenida Nóbrega n.º 1024, zona 04, CEP 87014-180, se transfere para a Rua Antonio Carniel n.º 418, zona 05, CEP 87015-330, em Maringá-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA-:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 11 de Maio de 2011.

  
ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA

  
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA





# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzimeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Avenida Nóbrega n.º 1024 - fundos, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR., Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, ÚNICOS sócios da sociedade que gira sob a denominação social de ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME, com sede e foro à Rua Antonio Carniel n.º 418, zona 05, CEP 87015-330, em Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011 e primeira alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n.º 20112888470 por despacho em sessão de 16 de Maio de 2011, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-:** A sociedade que tem a sua sede e foro em Maringá-PR, Rua Antonio Carniel n.º 418, zona 05, CEP 87015-330, se transfere para a Avenida São Vicente de Paulo n.º 120, Jardim São Jorge, CEP 87080-640, em Maringá-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA-:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 15 de Junho de 2011.

  
ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA

  
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA





# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzimeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Rua Ametista n.º 677-A, Jardim Real, CEP 87083-029, em Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, **ÚNICOS** sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME**, com sede e foro à Avenida São Vicente de Paulo n.º 120, Jardim São Jorge, CEP 87080-640, em Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011 e segunda alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n.º 20113334699 por despacho em sessão de 20 de Junho de 2011, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-:** A sociedade que tem a sua sede e foro em Maringá-PR, Avenida São Vicente de Paulo n.º 120, Jardim São Jorge, CEP 87080-640, se transfere para a **Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, em Maringá-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA-:** A sociedade que tinha o ramo de Comércio varejista de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Comércio varejista de equipamentos para recreação; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados, passa a ter o ramo de **Indústria e Comércio de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Indústria e Comércio de equipamentos para recreação; Indústria e Comércio de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA-:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA** e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso comercial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Carla*  
*Alessandro*





# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA-:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA-:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzemeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Rua Ametista n.º 677-A, Jardim Real, CEP 87083-029, em Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3 SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91. **ÚNICOS** sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME**, com sede e foro à Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, em Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011 e segunda alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n.º 20113334699 por despacho em sessão de 20 de Junho de 2011, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-:** A sociedade gira sob o nome empresarial **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA-:** A sociedade tem a sua sede e foro à Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, em Maringá-PR.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 70690702224499348561-7  
Data: 07/02/2022 14:01:38  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMM87736-CUH7;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 14:13:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA-:** O objeto social é Indústria e Comércio de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Indústria e Comércio de equipamentos para recreação; Indústria e Comércio de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados.

**CLÁUSULA QUARTA-:** O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA	15.000	R\$- 15.000,00
ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA	15.000	R\$- 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$- 30.000,00

**CLÁUSULA QUINTA-:** A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Fevereiro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA-:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA-:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA-:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA e ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso comercial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA-:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular,

*Carla*  
*Alessandro*



**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME**

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-:** As Reuniões e as Assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072 parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002. Somente será indispensável na deliberação do resultado do Balanço Patrimonial do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-:** A sociedade será regida pela Lei das sociedades empresárias de n.º 10.406/02 (código civil), e como Lei supletiva n.º 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.





# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-:** Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 15 de Março de 2013.

ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA

CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2013  
SOB NÚMERO: 20131642006  
Protocolo: 13/164200-6, DE 20/03/2013

Empresa: 41 2 0699440 4  
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA  
LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25 de Junho de 1976, natural de Londrina - PR, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzimeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Ametista n.º 677-A, Jardim Real, CEP 87083-029, em Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, **ÚNICOS** sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME**, com sede e foro à Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes CEP 87070-125, em Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011 e terceira alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n.º 20131642006 por despacho em sessão de 21 de Março de 2014, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-:** Ingressa neste ato na sociedade **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06 de fevereiro de 1976, natural de Assis Chateaubriand – PR, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Alzimeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.100.211-1-SSP/PR e do CPF n.º 015.020.909-61.

**CLÁUSULA SEGUNDA-:** O sócio **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$-15.000,00 (Quinze mil reais), **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo todas suas quotas de capital ao sócio ingressante **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA-:** O sócio retirante, **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, dá ao sócio ingressante **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação das importâncias recebidas neste ato, pela cessão de quotas efetuada.

**CLÁUSULA QUARTA-:** Em vista dessas modificações, o capital social no valor de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, fica subscrito da seguinte forma:

	<p><b>CARTÓRIO</b>  <b>Autenticação Digital Código: 70690702224499348561-11</b>  <b>Data: 07/02/2022 14:01:38</b>  <b>Valor Total do Ato: R\$ 5,02</b>  <b>Selo Digital Tipo Normal C: AMM87740-RHAC;</b></p>		<p><b>Cartório Azevêdo Bastos</b>          Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145          Bairro dos Estados, João Pessoa - PB          (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a>  <a href="https://azevedobastos.not.br">https://azevedobastos.not.br</a></p>	<p>Válber Azevêdo de M. Cavalcanti          Titular</p>	<p><b>TJPB</b></p>
--	---	--	--	---	--------------------

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 14:13:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME**

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA	15.000	R\$ 15.000,00	50%
WILSON SHIGUERU MATSUNAGA	15.000	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

**CLÁUSULA QUINTA-:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA** e **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso comercial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA-:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA-:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25 de Junho de 1976, natural de Londrina - PR, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzemeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06 de fevereiro de 1976, natural de Assis Chateaubriand - PR empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Alzemeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.100.211-1-SSP/PR e do CPF n.º 015.020.909-61., **ÚNICOS** sócios da sociedade que gira sob a





**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME**

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

denominação social de **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME**, com sede e foro à Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, em Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011 e terceira alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n.º 20131642006 por despacho em sessão de 21 de Março de 2013, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-:** A sociedade gira sob o nome empresarial **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA-:** A sociedade tem a sua sede e foro à Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, em Maringá-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA-:** O objeto social é Indústria e Comércio de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Indústria e Comércio de equipamentos para recreação; Indústria e Comércio de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados.

**CLÁUSULA QUARTA-:** O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA	15.000	R\$ 15.000,00	50%
WILSON SHIGUERU MATSUNAGA	15.000	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

**CLÁUSULA QUINTA-:** A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Fevereiro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA-:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA-:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Carla*  
*Wilson*





# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA-:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA** e **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso comercial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA-:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Carla de Oliveira Matsunaga*



**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME**

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-:** As Reuniões e as Assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072 parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002. Somente será indispensável na deliberação do resultado do Balanço Patrimonial do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-:** A sociedade será regida pela Lei das sociedades empresárias de n.º 10.406/02 (código civil), e como Lei supletiva n.º 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-:** Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 13 de Outubro de 2014.

ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA

CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA

WILSON SHIGUERU MATSUNAGA



**ZATI EQUIPAMENTOS  
PARA GINASTICA  
LTDA:13324232000147**

Assinado de forma digital por ZATI  
EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA  
LTDA:13324232000147  
Dados: 2022.02.07 13:53:44 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2022 14:54:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 70690702224499348561-1 a 70690702224499348561-15

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893c403724cafff7fcfc3b8a3ba173690ec6ef71ff1ec7d6218e8d1a29996dcbfe56056609006669ee6f6d87c61734a583187550749e6b8024a097630f9d4722



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**  
**Quinta Alteração de Contrato Social**

1

Por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, na melhor forma de direito, os abaixo qualificados:

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/06/1976, natural de Londrina-PR, portadora da cédula de identidade (RG) sob nº 8.001.543-7, expedida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 567.258.251-68, residente e domiciliada em Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Rua Beija Flor, 27, Condomínio Guaçu Eco park, Jardim Mônaco, CEP 87160-000. **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/02/1976, natural de Assis Chateaubriand-PR, portador da cédula de identidade (RG) sob nº 6.100.211-1, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 015.020.909-61, residente e domiciliado em Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Rua Beija Flor, 27, Condomínio Guaçu Eco park, Jardim Mônaco, CEP 87160-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME**, com sede e foro à Estrada Araçá, 2702, Parque Industrial Bandeirantes, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87070-125, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.324.232/0001-47, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206994404, por despacho em sessão de 24/02/2011 e última alteração registrada sob o nº 20146350782, em data de 24/10/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social primitivo e suas alterações posteriores pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a sede da empresa para o seguinte endereço: Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 4134, Jardim Higienópolis, CEP 87060-390, em Maringá, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o endereço dos sócios **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA** e **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, passando a residir no seguinte endereço: à Rua Beija Flor, 27, Condomínio Guaçu Eco park, Jardim Mônaco, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o objeto social, passando a ter o seguinte objeto social: *“Indústria e Comércio de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica, esportes e recreação, de bicicletas e triciclos, estruturas metálicas (escadas, lixeiras e painéis), móveis, letras, letreiros e placas não luminosos, comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, ferragens e ferramentas (rolamentos, parafusos, porcas, arruelas), peças e partes de borrachas e plásticos injetados e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados, bem como serviços de usinagem, tornearia, solda, perfuração de chapas e tratamento e revestimentos de metais, recuperação de objetos metálicos, montagem e instalação de equipamentos e painéis publicitários, obras de alvenaria, urbanização e acabamentos.”*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:47 SOB Nº 20181042568.  
PROTOCOLO: 181042568 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801362666. NIRE: 41206994404.  
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**  
**Quinta Alteração de Contrato Social**

2

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato social e alterações do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**

Por este instrumento particular de consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, na melhor forma de direito, os abaixo qualificados:

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/06/1976, natural de Londrina-PR, portadora da cédula de identidade (RG) sob nº 8.001.543-7, expedida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 567.258.251-68, residente e domiciliada em Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Rua Beija Flor, 27, Condomínio Guaçu Eco park, Jardim Mônaco, CEP 87160-000. **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/02/1976, natural de Assis Chateaubriand-PR, portador da cédula de identidade (RG) sob nº 6.100.211-1, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 015.020.909-61, residente e domiciliado Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Rua Beija Flor, 27, Condomínio Guaçu Eco park, Jardim Mônaco, CEP 87160-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME**, com sede e foro Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 4134, Jardim Higienópolis, CEP 87060-390, em Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.324.232/0001-47, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206994404, por despacho em sessão de 24/02/2011 e última alteração registrada sob o nº 20146350782, em data de 24/10/2014, resolvem consolidar o contrato social primitivo e suas alterações posteriores pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob a denominação social de: **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro à Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 4134, Jardim Higienópolis, CEP 87060-390, em Maringá, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é *"Indústria e Comércio de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica, esportes e recreação, de bicicletas e triciclos, estruturas metálicas (escadas, lixeiras e painéis), móveis, letras, letreiros e placas não luminosos,*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:47 SOB Nº 20181042568.  
PROTOCOLO: 181042568 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801362666. NIRE: 41206994404.  
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**  
**Quinta Alteração de Contrato Social**

3

*comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, ferragens e ferramentas (rolamentos, parafusos, porcas, arruelas), peças e partes de borrachas e plásticos injetados e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados, bem como serviços de usinagem, tornearia, solda, perfuração de chapas e tratamento e revestimentos de metais, recuperação de objetos metálicos, montagem e instalação de equipamentos e painéis publicitários, obras de alvenaria, urbanização e acabamentos.”*

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA	15.000	15.000,00	50
WILSON SHIGUERU MATSUNAGA	15.000	15.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 24/02/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas de Capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, a qualquer título, sem a anuência do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA** e **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso comercial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou contra a economia popular, contra o



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:47 SOB Nº 20181042568.  
PROTOCOLO: 181042568 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801362666. NIRE: 41206994404.  
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**  
**Quinta Alteração de Contrato Social**

4

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou à propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As reuniões e as assembleias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072, parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002. Somente será indispensável na deliberação do resultado do Balanço Patrimonial do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade será regida pela Lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (Código Civil) e como Lei Supletiva nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:47 SOB Nº 20181042568.  
PROTOCOLO: 181042568 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801362666. NIRE: 41206994404.  
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**  
**Quinta Alteração de Contrato Social**

5

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em uma (01) via.


Maringá-PR, 20 de fevereiro de 2018.



**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**

CPF/MF: 567.258.251-68

RG: 8.001.543-7 SESP/PR



**WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**

CPF/MF: 015.020.909-61

RG: 6.100.211-1 SESP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.324.232/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2011	
NOME EMPRESARIAL ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA	NÚMERO 4134	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.060-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ZATIBRASIL.COM.BR	TELEFONE (44) 3023-8382		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2022 às 08:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





			
Cadastro: 137907	CNPJ/CPF: 13.324.232/0001-47	Protocolo Geral: 76731/2019	10/10/2019, Concede
<b>ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA</b>			
<b>LOCALIZAÇÃO</b> AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA, ARQUITETO, 4134 JARDIM HIGIENÓPOLIS		<b>Zona / Quadra / Data</b> 20 068 005	
Área Construída Utilizada: 222,00 m <sup>2</sup> Área Total Utilizada: 222,00 m <sup>2</sup>		Área de Pátio: 0,00 m <sup>2</sup> Área de Processamento: 0,00 m <sup>2</sup>	
<b>Cadastro Imobiliário</b> 20053500			
<b>ATIVIDADE</b> INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS ESPORTIVOS E BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE, BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.			
<b>OBSERVAÇÕES</b> O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º.			
DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS QUANTO A CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS - SEMA.			

Expedido em 18/10/2019

Código validador nº ACDF094AD

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br).  
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
5GB - SPCIP MARINGA



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.21.0001143105-04**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA</b>
Nome Fantasia: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA CPF/CNPJ: 13.324.232/0001-47 Código da Atividade Econômica (CNAE): 2599/3-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2539/0-02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS 2539/0-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 9313/1-00 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO Logradouro: AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA Número: 4134 Bairro: JARDIM HIGIENOPOLIS Município: MARINGA-PR
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>
Área Total: 357,90 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 197,94 m <sup>2</sup> Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M <sup>2</sup> ) Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
<b>OBSERVAÇÕES</b>
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 3 de Novembro de 2022**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME			Protocolo: PRC2212294841		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206994404		CNPJ 13.324.232/0001-47		Data de Ato Constitutivo 24/02/2011	Início de Atividade 24/02/2011
Endereço Completo Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, Nº 4134, Jardim Higienópolis - Maringá/PR - CEP 87060-390					
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS, ARTIGOS E ACESSORIOS PARA GINASTICA, ESPORTES E RECREACAO, DE BICICLETAS E TRICICLOS, ESTRUTURAS METALICAS (ESCADAS, LIXEIRAS E PAINAIS), MOVEIS, LETRAS, LETREIROS E PLACAS NAO LUMINOSOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS METALURGICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS (ROLAMENTOS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS), PECAS E PARTES DE BORRACHAS E PLASTICOS INJETADOS E PRESTACAO DE SERVICOS PERTINENTES AOS RAMOS MENCIONADOS, BEM COMO SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA, SOLDA, PERFURACAO DE CHAPAS E TRATAMENTO E REVESTIMENTOS DE METAIS, RECUPERACAO DE OBJETOS METALICOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS E PAINES PUBLICITARIOS, OBRAS DE ALVENARIA, URBANIZACAO E ACABAMENTOS.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA		CPF/CNPJ 567.258.251-68	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome WILSON SHIGUERU MATSUNAGA		CPF/CNPJ 015.020.909-61	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA		CPF 567.258.251-68	Término do mandato Indeterminado		
Nome WILSON SHIGUERU MATSUNAGA		CPF 015.020.909-61	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 23/03/2022	Número 20221724800	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 18:12:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q31DOKG9.



PRC2212294841

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral







### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90550586-68	<b>Inscrição CNPJ</b> 13.324.232/0001-47	<b>Início das Atividades</b> 03/2011
---	---	---

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA R, 4134 - JARDIM HIGIENOPOLIS - CEP  
87060-390  
FONE: (44) 3023-8382**  
Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 03/2011  
( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE  
06/2021**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS  
RECREATIVOS  
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	567.258.251-68	CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	015.020.909-61	WILSON SHIGUERU MATSUNAGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 09/09/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90550586-68**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**10/08/2022 9:21:55**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR







## ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.374.053/0001-84, com endereço comercial à Rua Aluísio Nunes Costa, nº 822, Cidade Industrial, CEP: 87.070-774, no Município de Maringá-PR., filiada ao Sindimetal – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Maringá, é fabricante de equipamentos de ginástica ao ar livre e playground, denominados ATI – academia da terceira idade, APC – academia para cadeirantes, API – academia para primeira idade, confeccionando suas próprias peças e acessórios para montagem de seus próprios equipamentos, e mantém parceria exclusiva para assistência técnica com a empresa **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ 13.324.232/0001-47, sediada à Estrada Araçá, nº 2702 – Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-125, Município de Maringá-PR.

Sendo verdadeiro o que declaramos, firmo o presente.

Maringá, 13 de outubro de 2016.



**Carlos Walter Martins Pedro**  
Presidente do Sindimetal Maringá



## ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.  
Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE (SEDE) 41 2 0699440-4  
CNPJ nº 13.324.232/0001-47  
Inscrição Estadual nº 905.50586-68  
Inscrição Municipal nº 137907

Declaramos e afirmamos para os devidos fins, que a empresa: Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME, é detentora de *EXCLUSIVIDADE*, de notória especialização na prestação de serviços em manutenções preventivas, corretivas, reformas e fornecedora autorizada de peças originais produzidas pela indústria dos equipamentos e peças para reposição da marca Zieber Brasil; atendendo todos os tipos / modelos de equipamentos e brinquedos (playground) ao ar livre, denominados como: ATI – academia para terceira idade, API – academia para primeira idade, APC / APADEF – academia para portadores de deficiência física, AAL – academia ao ar livre para o público jovem, brinquedos de playground e mobiliário urbano.

Maringá – PR., 27 de abril de 2018.



Wilson Shigueru Matsunaga  
RG nº 6.100.211-1 (SSP/PR)  
Sócio administrador



Carla de Oliveira Matsunaga  
RG nº 8.001.543-7 (SSP/PR)  
Sócia administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2018 14:29 SOB Nº 20182130541.  
PROTOCOLO: 182130541 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801664395. NIRE: 41206994404.  
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70692601210436483987>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 70692601210436483987-1  
Data: 26/01/2021 10:13:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC45338-UL77;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [certidaodistribuidormga@gmail.com](mailto:certidaodistribuidormga@gmail.com)

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202208031617490188657

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME**

**CNPJ: 13.324.232/0001-47**

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 3 de agosto de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente







**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 253726/2022**

**Certificamos**, conforme requerido por **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **13.324.232/0001-47**, para fins **DIVERSOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **13.324.232/0001-47**, situado(a) na cidade de Maringá **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO Nº 01.06.00046883/2022.63..**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **16/08/2022**

Válida até: **15/10/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A7D871CC27989F96C525CE51ECE8B23F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027466416-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.324.232/0001-47**  
Nome: **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA**  
**CNPJ: 13.324.232/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:33 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **99F3.2D7F.4346.4235**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.324.232/0001-47

Certidão n°: 24975787/2022

Expedição: 05/08/2022, às 13:32:50

Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.324.232/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.324.232/0001-47

**Razão Social:** ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA

**Endereço:** AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 4134 / JARDIM HIGIENOPOLIS  
/ MARINGA / PR / 87060-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2022 a 26/09/2022

**Certificação Número:** 2022082800494003406740

Informação obtida em 05/09/2022 10:12:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.  
CNPJ nº 13.324.232/0001-47.  
Insc. Estadual nº 905.50586-68.  
Insc. Municipal nº 137907.  
Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 4134 – Jardim Higienópolis.  
CEP 87.060-390.  
Maringá – PR.  
Telefone: (44) 3023.8382.  
Móvel / WhatsApp: (44) 99126.5628.  
E-mail: [licitacao@zati brasil.com.br](mailto:licitacao@zati brasil.com.br) / [wilson@zati brasil.com.br](mailto:wilson@zati brasil.com.br)

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A proponente ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.324.232/0001-47, com sede na cidade de Maringá, Estado PR, à Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 4134 – Jd. Higienópolis, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wilson Shigueru Matsunaga, portador da Cédula de Identidade nº 6.100.2111-1 (SSP/PR) e do CPF nº 015.020.909.61. DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na DISPENSA através do Processo nº 01.15.00058090/2022.25 da Prefeitura do Município de Maringá, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá – PR., 14 de setembro de 2022.

WILSON SHIGUERU  
MATSUNAGA:0150  
2090961

Assinado de forma digital  
por WILSON SHIGUERU  
MATSUNAGA:01502090961  
Dados: 2022.09.14 14:25:47  
-03'00'



Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.  
CNPJ nº 13.324.232/0001-47

Wilson Shigueru Matsunaga / sócio – administrador  
RG nº 6.100.211-1 (SSP/PR) e CPF nº 015.020.909-61





Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.  
CNPJ nº 13.324.232/0001-47.  
Insc. Estadual nº 905.50586-68.  
Insc. Municipal nº 137907.  
Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 4134 – Jardim Higienópolis.  
CEP 87.060-390.  
Maringá – PR.  
Telefone: (44) 3023.8382.  
Móvel / WhatsApp: (44) 99126.5628.  
E-mail: [licitacao@zati brasil.com.br](mailto:licitacao@zati brasil.com.br) / [wilson@zati brasil.com.br](mailto:wilson@zati brasil.com.br)

### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para a DISPENSA através do Processo nº 01.15.00058090/2022.25 – PMM, que a proponente ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.324.232/0001-47, com sede na cidade de Maringá, Estado Paraná, à Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 4134 – Jd. Higienópolis, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá – PR., 14 de setembro de 2022.

WILSON SHIGUERU Assinado de forma digital por  
WILSON SHIGUERU  
MATSUNAGA:01502 MATSUNAGA:01502090961  
090961 Dados: 2022.09.14 14:18:20  
-03'00'



Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.  
CNPJ nº 13.324.232/0001-47

Wilson Shigueru Matsunaga / sócio – administrador  
RG nº 6.100.211-1 (SSP/PR) e CPF nº 015.020.909-61



Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.  
CNPJ nº 13.324.232/0001-47.  
Insc. Estadual nº 905.50586-68.  
Insc. Municipal nº 137907.  
Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 4134 – Jardim Higienópolis.  
CEP 87.060-390.  
Maringá – PR.  
Telefone: (44) 3023.8382.  
Móvel / WhatsApp: (44) 99126.5628.  
E-mail: [licitacao@zati brasil.com.br](mailto:licitacao@zati brasil.com.br) / [wilson@zati brasil.com.br](mailto:wilson@zati brasil.com.br)

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.324.232/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wilson Shigueru Matsunaga, portador da carteira de identidade nº 6.100.211-1 (SSP/PR) e do CPF nº 015.020.909-61. DECLARA, especialmente para a Inexigibilidade através do Processo nº 01.15.00058090/2022.25 – PMM, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 59 – Inciso V da Lei Orgânica do Município de Maringá.

Maringá – PR., 14 de setembro de 2022.

WILSON SHIGUERU  
MATSUNAGA:0150  
2090961

Assinado de forma digital por  
WILSON SHIGUERU  
MATSUNAGA:01502090961  
Dados: 2022.09.14 14:21:58  
-03'00'



Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.  
CNPJ nº 13.324.232/0001-47

Wilson Shigueru Matsunaga / sócio – administrador  
RG nº 6.100.211-1 (SSP/PR) e CPF nº 015.020.909-61



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Gerência Financeira da SESP**

Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87020-025, Telefone: (44) 3220-5758 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 01.15.00058090/2022.25**

Solicita-se autorização para abertura desta licitação:

**Sistema: Inexigibilidade de Licitação Art. 25 Inciso I Lei 8666/93**

**Valor Estimado: R\$ 185.450,70 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos)**

**Finalidade: Aquisição, por inexigibilidade de licitação, de peças e acessórios para manutenção dos equipamentos das ATI e API**

Maringá-PR, 16 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Muglia Lima, Auxiliar Administrativo(a)**, em 16/09/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier, Secretário de Esportes e Lazer**, em 19/09/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0742404** e o código CRC **8693D0F4**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Superintendência da Secretaria de Governo**  
**Diretoria de Assuntos Intersecretarias**  
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a abertura do Processo Licitatório acima para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.

Maringá-PR, 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 19/09/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 19/09/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0750376** e o código CRC **9EFC06A3**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Gerência Financeira da SESP**

Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR,  
CEP 87020-025 Telefone: (44) 3220-5758 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**DESPACHO**

Processo nº 01.15.00058090/2022.25

Sr. Procurador,

Segue processo para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto à solicitação de abertura da Inexigibilidade de Licitação.

At.te.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Muglia Lima, Auxiliar Administrativo(a)**, em 19/09/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0751653** e o código CRC **7AA125CE**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria-Geral Adjunta**  
**Diretoria de Núcleos Jurídicos**  
**Gerência de Controle Judicial**  
**Núcleo de Licitações e Contratos**

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

**PARECER JURÍDICO Nº: 343/2022 - SECPROGE**

PROCESSO Nº: 01.15.00058090/2022.25  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**PARECER Nº 1308/2022 – NLC**

**PROCESSO Nº 01.15.00058090/2022.25**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação**

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo visando à contratação direta (inexigibilidade) de licitação de “*peças e acessórios para manutenção dos equipamentos das Academias da Terceira Idade*”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ao processo foram juntados alguns documentos, destacando-se desde logo os seguintes:

- I. Termo de Referência (0740454);
- II. Proposta comercial (0583700)
- III. Pedido de autorização de abertura do processo licitatório (0742404) e autorização de abertura de licitação (0750376);
- IV. Orçamento (0742906).

Feitas tais considerações preliminares, convém fazer as observações que seguem.



## FUNDAMENTAÇÃO

A inexigibilidade da licitação se dá diante da inviabilidade de competição. Assim dispõe o artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Acerca de tal dispositivo legal, trazemos os ensinamentos de Rafael Carvalho Rezende de Oliveira<sup>1</sup>:

“O primeiro exemplo de inexigibilidade de licitação, previsto no art. 25, I, da Lei 8.666/1993, refere-se à contratação para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca.

Inicialmente, a interpretação adocada do dispositivo poderia levar à conclusão de que só haveria inexigibilidade para compras, tendo em vista a expressão “aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros”. Todavia, a própria norma, em seguida, faz menção ao “atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que realizaria a licitação ou a obra ou o serviço”, o que sugere a viabilidade da exigibilidade em relação aos contratos de obras e de serviço. De qualquer forma, seria possível afastar a licitação, independentemente do objeto contratual, em toda e qualquer hipótese de inviabilidade de competição, pois o rol é exemplificativo.

A “exclusividade” pode ser de duas espécies: a) absoluta: existe um fornecedor exclusivo no país; ou b) relativa: a exclusividade é auferida dentro da praça em que será realizada a licitação. Enquanto na exclusividade absoluta a licitação é sempre inexigível, na exclusividade relativa, a inexigibilidade depende da análise da praça comercial em que a contratação será realizada.

Nesse contexto, a definição de praça comercial, para fins de exclusividade relativa, depende da modalidade de licitação exigida em razão do vulto do contrato. Desta forma, há “exclusividade comercial relativa” nos seguintes casos: a) convite: único fornecedor na localidade; b) tomada de preços: único fornecedor no registro cadastral; e c) concorrência: único fornecedor no país.

A inexistência de competição não afasta a exigência de justificativa do preço apresentado pela futura contratada, na forma do art. 26, parágrafo único, III, da Lei 8.666/1993. Nesse caso, ainda que seja inviável a cotação de preços com outras sociedades empresárias, em razão da exclusividade, é possível justificar o preço contratado com a apresentação dos preços praticados pelo fornecedor com outros entes públicos ou privados.

A exclusividade deve ser comprovada por meio de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local, em que se realizaria a licitação pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Passemos à análise do presente caso. Verifica-se, no item 7 do Termo de Referência (0740454) justificativa quanto ao modo de contratação, qual seja a inexigibilidade de licitação.

No mais, segundo informações, a empresa que se pretende contratar, qual seja, ZIOBER, seria fabricante e fornecedora exclusiva dos equipamentos necessários a manutenção das academias

da terceira idade, conforme apontado nos itens 7.4.1 e seguintes do tópico 7 (0740454).

Tal dispositivo, sabe-se, demanda que a comprovação de exclusividade seja feita **através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. É o entendimento do TCU:**

Devem ser considerados validos **apenas** os certificados de exclusividade emitidos pelos entes enumerados no art. 25, inciso I, da Lei no 8.666/1993, para fins de evidenciar a exclusividade de produtor, empresa ou representante comercial nas aquisições de que tratam este dispositivo. TCU, ACÓRDÃO 723/2005 – PLENÁRIO.

Assim, encontra-se anexa ao processo declaração (0583697, 0742893) que, em tese, presta-se a indicar que a empresa: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA seria a representante exclusiva de peças e assistência técnica de equipamentos produzidos pela fabricante: ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.

**Neste liame, observa-se que o Atestado de exclusividade Sindical (0742892) é datado de 13 de outubro de 2016; sendo necessário, portanto, sua devida atualização, visto a possibilidade da presente declaração estar ultrapassada. Não obstante, além da declaração da exclusividade da representação; faz-se necessário o atestado discriminado de produção dos equipamentos de fabricação da marca ZIOBER que foram adquiridos pela Municipalidade e demandam manutenção.**

**Não obstante, nota-se que o Atestado de exclusividade da Junta Comercial (0742893) não possui efeito comprobatório, uma vez que trata-se de uma autodeclaração, ou seja, realizada pela própria empresa a qual pretende comprovar sua exclusividade de representação.**

Cumpra salientar, também, que é de responsabilidade do Agente Público (Autoridade Competente) averiguar a veracidade das informações prestadas, conforme súmula 255 do TCU, in verbis:

*“Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade”.*<sup>2</sup>

Tratando-se de inexigibilidade, é necessário comprovar que o preço a ser pago é condizente com o mercado. Quanto a tal aspecto, vejamos o teor da Orientação Normativa nº 17 da Advocacia-Geral da União:

*“É OBRIGATÓRIA A JUSTIFICATIVA DE PREÇO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PESSOAS PRIVADAS.*

**No presente caso, s.m.j., embora conste uma breve justificativa de preço (0742906), inexistem notas fiscais ou documentos idôneos de comprovação dos preços de mercado. Deste modo, deve a Autoridade certificar-se da compatibilidade do preço, eis que cabe à PROGE indicar os requisitos legais e não realizar análise de compatibilidade de preço.**

Salienta-se, ainda, que se verifica, no sentido de contratação por inexigibilidade, que deverá ser observado os requisitos artigo 26 da Lei 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento

previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Desta feita, acaso se prossiga com a contratação deve-se observar o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, em especial, apresentar justificativa de preço, além de verificar a disponibilidade orçamentária e regularidade fiscal e trabalhista, sem prejuízo dos demais aspectos formais (ratificação, imprensa oficial, etc).

Por fim, em que pese seja dispensável a elaboração de termo de contrato, eis que pode ser substituído pela nota de empenho, deve ser esclarecido no Termo de Referência (se for o caso) que no preço da fornecimento das peças, incluem-se os serviços de substituição nos equipamentos.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, feitas as considerações jurídicas acima, e com base nos elementos constantes nos autos, e **desde que observadas todas as condicionantes**, no aspecto jurídico é viável a contratação por inexigibilidade, sendo que caberá à Autoridade competente a devida **complementação probatória** nos autos nos aspectos da:

**a)** comprovação contemporânea da exclusividade de produção dos equipamentos que merecem manutenção (indicação dos modelos);

**b)** exclusividade contemporânea da representação de venda e assistência técnica;

**c)** efetiva inexistência de compatibilidade de peças produzidas por outros fabricantes na manutenção dos equipamentos e,

**d)** comprovação dos preços de mercado;

Aspectos estes que merecem comprovação nos autos, sob pena de ser inviável a contratação direta por inexigibilidade.

Outrossim, certifique-se acerca da eventual inclusão dos serviços de substituição das peças nos equipamentos.

Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é **meramente opinativo**, com o intuito

de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Maringá, 20 de setembro de 2022.

José Antonio Faustino de Carvalho  
Andrade Neto  
Procurador Municipal  
OAB PR 44.247

**APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 1308/2022.** Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

Maringá-PR, 20 de setembro de 2022.

DOUGLAS GALVÃO VILARDO

Procurador-Geral do Município

1 OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende Licitação e contratos administrativos: teoria e prática / – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2019 - Página 91

2 Súmula 255 do Tribunal de Contas da União.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Faustino de Carvalho Andrade Neto, Procurador(a) Municipal**, em 20/09/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

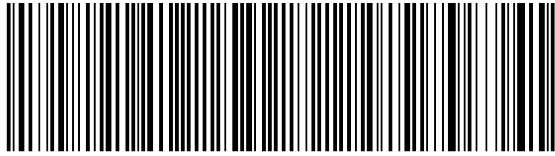


Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 20/09/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0755521** e o código CRC **24FDB409**.

RECEBEMOS DE ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMIÇÃO: 18/04/2022 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE SANTA FÉ VALOR TOTAL: 12406,5		<b>NF-e Nº 1333</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>SÉRIE: 001</b>

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Entrada: 2 <b>NF-e 1333</b> <b>SÉRIE: 001</b> Página 1 de 4		CONTROLE DO FISCO 
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME ZATI BRASIL AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 4134 JARDIM HIGIENÓPOLIS MARINGÁ - PR CEP: 87070-125 - FONE: (44) 3023 8382		CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br">www.nfe.fazenda.gov.br</a> 4122 0413 3242 3200 0147 5500 1000 0013 3316 3984 6968
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102-VENDAS MERC. TERC. / 5101-VENDA DE PRODUÇÃO		PROTOCOLO 141220088927132 18/04/2022 09:30:25
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90550586-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO	CNPJ 13.324.232/0001-47

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>				DATA DA EMISSÃO 18/04/2022	
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE SANTA FÉ			CNPJ/CPF 13.324.232/0001-47 / 76.291.418/0001-67		DATA SAÍDA/ENTRADA 05/04/2022
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE KENNEDY 717		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 86770-000	
MUNICÍPIO SANTA FE		UF PR	FONE (44)3247-1247		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
				HORA DE SAÍDA 13:15	

<b>FATURA</b>	
Nº 1333-1/1 18/05/2022 12.406,50	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	12.406,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.406,50

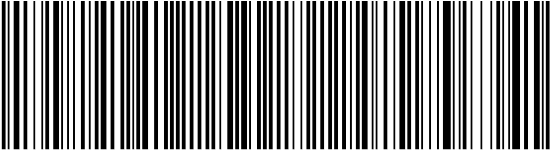
<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
RAZÃO SOCIAL ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA			FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF PR	CNPJ/CPF 13.324.232/0001-47
ENDEREÇO AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 413			MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055058668	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
0				0 Kg	0 Kg		

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
509	ACESS ATI - PESO FRONTAL DO MULTI EXERCITADOR	9506.91.00	0400	5102	UN	1	606,70	606,70	0,00	0,00	0,00	0	0	47,20
1601	ADESIVO FRENTE (PLACA ORIENTATIVA)	3918.10.00	0400	5102	UN	1	218,80	218,80	0,00	0,00	0,00	0	0	9,19
1602	ADESIVO VERSO (PLACA ORIENTATIVA)	3918.10.00	0400	5102	UN	1	218,80	218,80	0,00	0,00	0,00	0	0	9,19
630	ROLAMENTO 6201	8482.10.10	0400	5102	UN	8	8,90	71,20	0,00	0,00	0,00	0	0	5,14
631	ROLAMENTO 6204 2RS	8482.10.10	0400	5102	UN	2	12,90	25,80	0,00	0,00	0,00	0	0	1,86
2935	TAMPA PROTETORA DE NYLON PEQUENA (P/ACABAMENTO)	3926.90.90	0400	5101	UND	1	14,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0	0	2,41
620	MANOPLA PEQUENA	3926.90.90	0400	5102	UND	2	5,60	11,20	0,00	0,00	0,00	0	0	1,93
1962	BOLA DE RESINA COMPLETA	3926.90.90	0400	5102	UN	2	47,50	95,00	0,00	0,00	0,00	0	0	16,38
1569	BUCHA ACETAL COM TUBINHO	3926.90.90	0400	5101	UN	4	11,70	46,80	0,00	0,00	0,00	0	0	8,07
1875	TUBETE	3926.90.90	0400	5101	UND	2	21,60	43,20	0,00	0,00	0,00	0	0	7,45
686	ESPAÇADOR DO TUBETE	3926.90.90	0400	5102	UN	1	6,60	6,60	0,00	0,00	0,00	0	0	1,14
509	ACESS ATI - PESO FRONTAL DO MULTI EXERCITADOR	9506.91.00	0400	5102	UN	1	606,70	606,70	0,00	0,00	0,00	0	0	47,20
508	ACESS ATI - PESO DO SUPINO DO MULTI EXERCITADOR	9506.91.00	0400	5101	UN	1	461,40	461,40	0,00	0,00	0,00	0	0	35,90
515	ACESS ATI - VOLANTE GRANDE	9506.91.00	0400	5102	UN	1	429,60	429,60	0,00	0,00	0,00	0	0	33,42
778	PCP - TRAVESSA/BARRA DO VOLANTE C/EIXO DO MULTI	7208.54.00	0400	5102	UN	1	144,50	144,50	0,00	0,00	0,00	0	0	9,51
503	ACESS ATI - PES DO SIMULADOR CAMINHADA	9506.91.00	0400	5101	UN	1	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0	0	24,90
1497	PCP - APOIO DE MAO SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	7306.30.00	0400	5102	UN	1	87,50	87,50	0,00	0,00	0,00	0	0	4,72
565	BASE ATI - ESQUI DUPLO	9506.91.00	0400	5102	UN	1	2.076,30	2.076,30	0,00	0,00	0,00	0	0	161,54
494	ACESS ATI - BRAÇO DIREITO ESQUI	9506.91.00	0400	5102	UN	1	194,10	194,10	0,00	0,00	0,00	0	0	15,10
498	ACESS ATI - BRAÇO ESQUERDO ESQUI	9506.91.00	0400	5102	UN	1	194,10	194,10	0,00	0,00	0,00	0	0	15,10
501	ACESS ATI - PARTE TRASEIRA ESQUI	9503.00.99	0400	5102	UN	2	202,50	405,00	0,00	0,00	0,00	0	0	24,91

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos R\$ 1042,06 (8,40%) Fonte: IBPT 1) Empresa Optante pelo Simples Nacional com carga tributária aproximada de 9,83% (R\$ 1.219,55). 2) Dados para transferência bancária: CHAVE PIX CNPJ: 13.324.232/0001-47 - Banco Sicredi (748); Agência: 0718; Conta corrente: 98.471-5. 3) Número da Solicitação: 1351/2022; Modalidade: Dispensa; Número da Licitação 14/2022; Nota de autorização de despesas 1261/2022.	RESERVADO AO FISCO



		<b>NF-e Nº 1333</b>
		<b>SÉRIE: 001</b>

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Entrada: 2 <b>NF-e 1333</b> <b>SÉRIE: 001</b> Página 2 de 4		CONTROLE DO FISCO 
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME ZATI BRASIL AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 4134 JARDIM HIGIENÓPOLIS MARINGÁ - PR CEP: 87070-125 - FONE: (44) 3023 8382		
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102-VENDAS MERC. TERC. / 5101-VENDA DE PRODUÇÃO		CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br">www.nfe.fazenda.gov.br</a> 4122 0413 3242 3200 0147 5500 1000 0013 3316 3984 6968
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90550586-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO	CNPJ 13.324.232/0001-47
		PROTOCOLO 141220088927132 18/04/2022 09:30:25

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>				CNPJ/CPF 76.291.418/0001-67		DATA DA EMISSÃO 18/04/2022	
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE SANTA FÉ				BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 86770-000	
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE KENNEDY 717				FONE (44)3247-1247		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
MUNICÍPIO SANTA FE		UF PR				DATA SAÍDA/ENTRADA 05/04/2022	
						HORA DE SAÍDA 13:15	

<b>FATURA</b>							

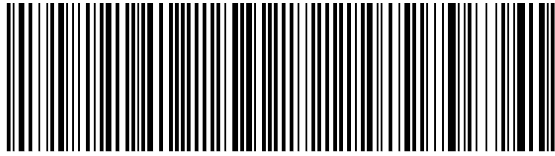
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>				FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍCULO		UF PR		CNPJ/CPF 13.324.232/0001-47	
RAZÃO SOCIAL ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA				ENDEREÇO AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 413		MUNICÍPIO MARINGA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055058668			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS	
1601	ADESIVO FRENTE (PLACA ORIENTATIVA)	3918.10.00	0400	5102	UN	1	218,80	218,80	0,00	0,00	0,00	0	0	9,19	
1602	ADESIVO VERSO (PLACA ORIENTATIVA)	3918.10.00	0400	5102	UN	1	218,80	218,80	0,00	0,00	0,00	0	0	9,19	
630	ROLAMENTO 6201	8482.10.10	0400	5102	UN	4	8,90	35,60	0,00	0,00	0,00	0	0	2,57	
631	ROLAMENTO 6204 2RS	8482.10.10	0400	5102	UN	4	12,90	51,60	0,00	0,00	0,00	0	0	3,73	
896	ROLAMENTO 6205 2RS	8482.10.10	0400	5102	UN	14	15,70	219,80	0,00	0,00	0,00	0	0	15,87	
633	ROLAMENTO 6206	8482.10.10	0400	5102	UN	10	22,80	228,00	0,00	0,00	0,00	0	0	16,46	
620	MANOPLA PEQUENA	3926.90.90	0400	5102	UND	10	5,60	56,00	0,00	0,00	0,00	0	0	9,65	
1569	BUCHA ACETAL COM TUBINHO	3926.90.90	0102	5101	UN	4	11,70	46,80	0,00	0,00	0,00	0	0	8,07	
1748	TAMPA PROTETORA NYLON GRANDE (P/ACABAMENTO)	3926.90.90	0400	5101	UN	1	15,30	15,30	0,00	0,00	0,00	0	0	2,64	
2935	TAMPA PROTETORA DE NYLON PEQUENA (P/ACABAMENTO)	3926.90.90	0400	5101	UND	2	14,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0	0	4,83	
2833	TAMPAO PLASTICO 3" 1/2 - BORDA ALTA	3926.90.90	0400	5101	UN	2	18,30	36,60	0,00	0,00	0,00	0	0	6,31	
3238	TAMPÃO PLÁSTICO 2"	3926.30.00	0400	5101	UND	4	11,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0	0	2,44	
676	COXIM- BATENTE	3926.90.90	0400	5102	UN	2	33,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0	0	11,38	
1803	PARAFUSO SEXTAVADO 12 X 80	7318.15.00	0102	5102	UND	2	9,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1,58	
1910	PORCA SEXTAVADA 12MM	7318.16.00	0102	5102	UND	2	1,80	3,60	0,00	0,00	0,00	0	0	0,32	
1810	ARRUELA LISA 1/2	7318.21.00	0400	5102	UND	4	0,70	2,80	0,00	0,00	0,00	0	0	0,24	
685	BUCHA TECNIL 48X 41 X 12MM	3926.90.90	0400	5102	UN	1	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0	0	4,31	
4114	LIXA 3M50X 200	6805.10.00	0400	5102	UND	8	8,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0	0	2,69	
3085	MANOPLA MÉDIA - PVC 220MM X 1 1/2	3926.90.90	0400	5102	UN	12	28,20	338,40	0,00	0,00	0,00	0	0	58,34	
1667	MANOPLA GRANDE - 2" X 133MM	3926.90.90	0400	5102	UND	2	20,50	41,00	0,00	0,00	0,00	0	0	7,07	
1812	PONTEIRAS DE NYLON 80X80	3926.30.00	0400	5102	CTO	5	9,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0	0	2,49	

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMACOES COMPLEMENTARES -----	RESERVADO AO FISCO

		<b>NF-e Nº 1333</b>
		<b>SÉRIE: 001</b>

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Entrada: 2 <b>NF-e 1333</b> <b>SÉRIE: 001</b> Página 3 de 4		CONTROLE DO FISCO 
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME ZATI BRASIL AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 4134 JARDIM HIGIENÓPOLIS MARINGÁ - PR CEP: 87070-125 - FONE: (44) 3023 8382		CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br">www.nfe.fazenda.gov.br</a> 4122 0413 3242 3200 0147 5500 1000 0013 3316 3984 6968
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102-VENDAS MERC. TERC. / 5101-VENDA DE PRODUÇÃO		PROTOCOLO 141220088927132 18/04/2022 09:30:25
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90550586-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO	CNPJ 13.324.232/0001-47

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>				DATA DA EMISSÃO 18/04/2022	
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE SANTA FÉ			CNPJ/CPF 76.291.418/0001-67		DATA SAÍDA/ENTRADA 05/04/2022
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE KENNEDY 717		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 86770-000	
MUNICÍPIO SANTA FE		UF PR	FONE (44)3247-1247		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
				HORA DE SAÍDA 13:15	

<b>FATURA</b>					

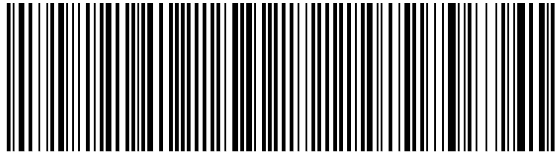
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
-----		-----		-----	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DA NOTA	
-----		-----		-----	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DA NOTA	
-----		-----		-----	
VALOR DO FRETE		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
-----		-----		-----	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
RAZÃO SOCIAL ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA			FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF PR	CNPJ/CPF 13.324.232/0001-47
ENDEREÇO AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 413			MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055058668	
QUANTIDADE -----	ESPÉCIE -----	MARCA -----	NUMERAÇÃO -----	PESO BRUTO -----		PESO LÍQUIDO -----	

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
4114	LIXA 3M50 X 200	6805.10.00	0400	5102	UND	8	8,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0	0	2,69
3085	MANOPLA MÉDIA - PVC 220MMX 1 1/2	3926.90.90	0400	5102	UN	12	28,20	338,40	0,00	0,00	0,00	0	0	58,34
1667	MANOPLA GRANDE - 2' X 133MM	3926.90.90	0400	5102	UND	2	20,50	41,00	0,00	0,00	0,00	0	0	7,07
1812	PONTEIRAS DE NYLON 80X80	3926.30.00	0400	5102	CTO	5	9,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0	0	2,49
3228	PARAF. SEXTAVADO 12X 100	7318.15.00	0400	5102	UND	2	11,80	23,60	0,00	0,00	0,00	0	0	2,07
1910	PORCA SEXTAVADA 12MM	7318.16.00	0102	5102	UND	2	1,80	3,60	0,00	0,00	0,00	0	0	0,32
1810	ARRUELA LISA 1/2	7318.21.00	0400	5102	UND	4	0,70	2,80	0,00	0,00	0,00	0	0	0,24
509	ACESS ATI - PESO FRONTAL DO MULTI EXERCITADOR	9506.91.00	0400	5102	UN	1	606,70	606,70	0,00	0,00	0,00	0	0	47,20
515	ACESS ATI - VOLANTE GRANDE	9506.91.00	0400	5102	UN	1	429,60	429,60	0,00	0,00	0,00	0	0	33,42
778	PCP - TRAVESSA/BARRA DO VOLANTE C/EIXO DO MULTI	7208.54.00	0400	5102	UN	1	144,50	144,50	0,00	0,00	0,00	0	0	9,51
1497	PCP - APOIO DE MÃO SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	7306.30.00	0400	5102	UN	1	87,50	87,50	0,00	0,00	0,00	0	0	4,72
501	ACESS ATI - PARTE TRASEIRA ESQUI	9503.00.99	0400	5102	UN	4	202,50	810,00	0,00	0,00	0,00	0	0	49,82
1601	ADESIVO FRENTE (PLACA ORIENTATIVA)	3918.10.00	0400	5102	UN	1	218,80	218,80	0,00	0,00	0,00	0	0	9,19
1602	ADESIVO VERSO (PLACA ORIENTATIVA)	3918.10.00	0400	5102	UN	1	218,80	218,80	0,00	0,00	0,00	0	0	9,19
1569	BUCHA ACETAL COM TUBINHO	3926.90.90	0400	5101	UN	8	11,70	93,60	0,00	0,00	0,00	0	0	16,14
1749	TAMPA PROTETORA NYLON MÉDIA (PACABAMENTO)	3926.90.90	0400	5101	UN	1	14,70	14,70	0,00	0,00	0,00	0	0	2,53
676	COXIM- BATENTE	3926.90.90	0400	5102	UN	4	33,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0	0	22,76
1875	TUBETE	3926.90.90	0400	5102	UND	2	21,60	43,20	0,00	0,00	0,00	0	0	7,45
686	ESPAÇADOR DO TUBETE	3926.90.90	0400	5102	UN	1	6,60	6,60	0,00	0,00	0,00	0	0	1,14
633	ROLAMENTO 6206	8482.10.10	0400	5102	UN	12	22,80	273,60	0,00	0,00	0,00	0	0	19,75
1572	TAMPAO PLASTICO 2' 1/2	3926.90.90	0400	5102	UN	9	11,50	103,50	0,00	0,00	0,00	0	0	17,84

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMACOES COMPLEMENTARES -----	RESERVADO AO FISCO

		<b>NF-e Nº 1333</b>
		<b>SÉRIE: 001</b>

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Entrada: 2 <b>NF-e 1333</b> <b>SÉRIE: 001</b> Página 4 de 4		CONTROLE DO FISCO 
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME ZATI BRASIL AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 4134 JARDIM HIGIENÓPOLIS MARINGÁ - PR CEP: 87070-125 - FONE: (44) 3023 8382		
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102-VENDAS MERC. TERC. / 5101-VENDA DE PRODUÇÃO		CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br">www.nfe.fazenda.gov.br</a> 4122 0413 3242 3200 0147 5500 1000 0013 3316 3984 6968
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90550586-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO	CNPJ 13.324.232/0001-47
		PROTOCOLO 141220088927132 18/04/2022 09:30:25

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE SANTA FÉ		CNPJ/CPF 76.291.418/0001-67	DATA DA EMISSÃO 18/04/2022
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE KENNEDY 717		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86770-000
MUNICÍPIO SANTA FE	UF PR	FONE (44)3247-1247	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA SAÍDA/ENTRADA 05/04/2022
			HORA DE SAÍDA 13:15

**FATURA**

--	--

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
-----	-----	-----	-----	-----
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
-----	-----	-----	-----	-----
				VALOR TOTAL DA NOTA
				-----

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF PR	CNPJ/CPF 13.324.232/0001-47
ENDEREÇO AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 413		MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055058668	
QUANTIDADE -----	ESPÉCIE -----	MARCA -----	NUMERAÇÃO -----	PESO BRUTO -----	PESO LÍQUIDO -----	

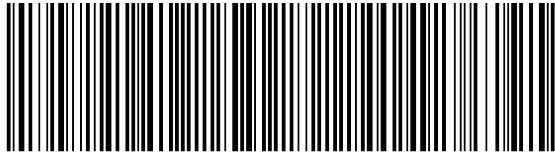
**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
896	ROLAMENTO 6205 2RS	8482.10.10	0400	5102	UN	20	15,70	314,00	0,00	0,00	0,00	0	0	22,67
620	MANOPLA PEQUENA	3926.90.90	0400	5102	UND	9	5,60	50,40	0,00	0,00	0,00	0	0	8,69
630	ROLAMENTO 6201	8482.10.10	0400	5102	UN	8	8,90	71,20	0,00	0,00	0,00	0	0	5,14
3238	TAMPÃO PLÁSTICO 2"	3926.30.00	0400	5102	UND	2	11,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0	0	1,22
2735	PONTEIRA RED INT 39,0MM- 1.1/2	3926.30.00	0400	5102	PC	4	3,80	15,20	0,00	0,00	0,00	0	0	0,84
2935	TAMPA PROTETORA DE NYLON PEQUENA (P/ACABAMENTO)	3926.90.90	0400	5101	UND	2	14,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0	0	4,83
631	ROLAMENTO 6204 2RS	8482.10.10	0400	5102	UN	4	12,90	51,60	0,00	0,00	0,00	0	0	3,73
2833	TAMPAO PLASTICO 3" 1/2 - BORDA ALTA	3926.90.90	0400	5102	UN	2	18,30	36,60	0,00	0,00	0,00	0	0	6,31
1929	PARABOLT CBA 3/8X 2 1/2 C/PF - (ATI)	7318.19.00	0400	5102	UND	4	8,90	35,60	0,00	0,00	0,00	0	0	3,12

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -----	RESERVADO AO FISCO
-------------------------------------	--------------------

RECEBEMOS DE ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMIÇÃO: 18/05/2022 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS VALOR TOTAL: 12706,1		<b>NF-e Nº 1346</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>SÉRIE: 001</b>

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME ZATI BRASIL AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 4134 JARDIM HIGIENÓPOLIS MARINGÁ - PR CEP: 87070-125 - FONE: (44) 3023 8382		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 <b>1</b> Entrada: 2 <b>NF-e 1346</b> <b>SÉRIE: 001</b> Página 1 de 2		CONTROLE DO FISCO 
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102-VENDAS MERC. TERC. / 5101-VENDA DE PRODUÇÃO			CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br 4122 0513 3242 3200 0147 5500 1000 0013 4619 2475 6574	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90550586-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO	CNPJ 13.324.232/0001-47	PROTOCOLO 141220115018998 18/05/2022 08:35:46	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>				DATA DA EMISSÃO 18/05/2022	
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS			CNPJ/CPF 76.245.034/0001-08	DATA SAÍDA/ENTRADA 02/05/2022	
ENDEREÇO AV D VACIR G PEREIRA 342		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86170-000	HORA DE SAÍDA 13:16	
MUNICÍPIO SERTANÓPOLIS	UF PR	FONE (43)3232-8111	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		

<b>FATURA</b>
Nº 1346-1/1 16/06/2022 12.706,10

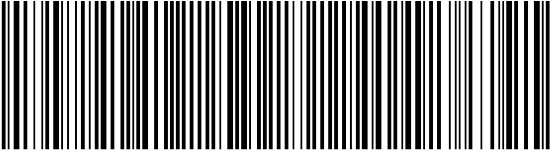
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.706,10
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 12.706,10

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
RAZÃO SOCIAL ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA			FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO CWN4227	UF PR	CNPJ/CPF 13.324.232/0001-47
ENDEREÇO AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 4134			MUNICÍPIO MARINGÁ			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055058668
QUANTIDADE 513	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 200 Kg	PESO LÍQUIDO 200 Kg		

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
630	ROLAMENTO 6201	8482.10.10	0400	5102	UN	16	8,90	142,40	0,00	0,00	0,00	0	0	10,28
631	ROLAMENTO 6204 2RS	8482.10.10	0400	5102	UN	10	12,90	129,00	0,00	0,00	0,00	0	0	9,31
896	ROLAMENTO 6205 2RS	8482.10.10	0400	5102	UN	124	15,70	1.946,80	0,00	0,00	0,00	0	0	140,56
633	ROLAMENTO 6206	8482.10.10	0400	5102	UN	40	22,80	912,00	0,00	0,00	0,00	0	0	65,85
1569	BUCHA ACETAL COM TUBINHO	3926.90.90	0400	5101	UN	126	11,70	1.474,20	0,00	0,00	0,00	0	0	254,15
1875	TUBETE	3926.90.90	0400	5102	UND	32	21,60	691,20	0,00	0,00	0,00	0	0	119,16
686	ESPAÇADOR DO TUBETE	3926.90.90	0400	5102	UN	9	6,60	59,40	0,00	0,00	0,00	0	0	10,24
1808	PARAFUSO ALLEN CABEÇA CHATA 12X 70	7318.15.00	0400	5102	UND	1	12,40	12,40	0,00	0,00	0,00	0	0	1,09
1601	ADESIVO FRENTE (PLACA ORIENTATIVA)	3918.10.00	0400	5102	UN	3	218,80	656,40	0,00	0,00	0,00	0	0	27,57
1602	ADESIVO VERSO (PLACA ORIENTATIVA)	3918.10.00	0400	5102	UN	3	218,80	656,40	0,00	0,00	0,00	0	0	27,57
2833	TAMPAO PLASTICO 3" 1/2 - BORDA ALTA	3926.90.90	0400	5102	UN	12	18,30	219,60	0,00	0,00	0,00	0	0	37,86
1572	TAMPAO PLASTICO 2" 1/2	3926.90.90	0400	5102	UN	68	11,50	782,00	0,00	0,00	0,00	0	0	134,82
2190	BASE URB - PES DA PLACA ORIENTATIVA	7306.30.00	0102	5101	UN	2	254,90	509,80	0,00	0,00	0,00	0	0	27,48
676	COXIM- BATENTE	3926.90.90	0400	5102	UN	11	33,00	363,00	0,00	0,00	0,00	0	0	62,58
1749	TAMPA PROTETORA NYLON MÉDIA (P/ACABAMENTO)	3926.90.90	0400	5101	UN	7	14,70	102,90	0,00	0,00	0,00	0	0	17,74
1748	TAMPA PROTETORA NYLON GRANDE (P/ACABAMENTO)	3926.90.90	0400	5101	UN	3	15,30	45,90	0,00	0,00	0,00	0	0	7,91
1801	PARAFUSO SEXTAVADO 10X 55	7318.15.00	0400	5102	UND	2	4,90	9,80	0,00	0,00	0,00	0	0	0,86
1687	PORCA SEXTAVADA 10MM	7318.16.00	0400	5102	UN	16	1,80	28,80	0,00	0,00	0,00	0	0	2,52
1810	ARRUELA LISA 1/2	7318.21.00	0400	5102	UND	32	0,70	22,40	0,00	0,00	0,00	0	0	1,96
1963	CHUVIDADOR GRANDE	7326.19.00	0400	5102	UN	2	408,90	817,80	0,00	0,00	0,00	0	0	52,91
2935	TAMPA PROTETORA DE NYLON PEQUENA (P/ACABAMENTO)	3926.90.90	0400	5101	UND	2	14,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0	0	4,83

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMACOES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos R\$ 1257,22 (9,89%) Fonte: IBPT 1) Venda destinada a consumidor final sem inscrição estadual com suspensão do recolhimento do DIFAL da lei complementar 87/1996, convenio 93/2015 conforme ADI 5469 da liminar do Ministro Dias Toffoli, empresa remetente da mercadoria optante pelo simples nacional. 2) Empresa Optante pelo Simples Nacional com carga tributária aproximada de 10,10% (R\$ 1.283,32). 3) Processo de inexigibilidade de licitação nº 04/2022: nota de empenho nº 1359/2022. 4) Dados para transferência bancária: CHAVE PIX CNPJ: 13.324.232/0001-47 - Banco Sicredi (748); Agência: 0718; Conta corrente: 98.471-5.	RESERVADO AO FISCO

		<b>NF-e Nº 1346</b>
		<b>SÉRIE: 001</b>

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Entrada: 2 <b>NF-e 1346</b> <b>SÉRIE: 001</b> Página 2 de 2		CONTROLE DO FISCO 
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME ZATI BRASIL AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 4134 JARDIM HIGIENÓPOLIS MARINGÁ - PR CEP: 87070-125 - FONE: (44) 3023 8382		CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br">www.nfe.fazenda.gov.br</a> 4122 0513 3242 3200 0147 5500 1000 0013 4619 2475 6574
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102-VENDAS MERC. TERC. / 5101-VENDA DE PRODUÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90550586-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO
CNPJ 13.324.232/0001-47	PROTOCOLO 141220115018998 18/05/2022 08:35:46	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>				DATA DA EMISSÃO 18/05/2022	
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS			CNPJ/CPF 76.245.034/0001-08		DATA SAÍDA/ENTRADA 02/05/2022
ENDEREÇO AV D VACIR G PEREIRA 342		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 86170-000	
MUNICÍPIO SERTANOPOLIS		UF PR	FONE (43)3232-8111		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
				HORA DE SAÍDA 13:16	

<b>FATURA</b>					

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
-----		-----		-----	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DA NOTA	
-----		-----		-----	
DISCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
-----		-----		-----	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
RAZÃO SOCIAL ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA			FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO CWN4227	UF PR	CNPJ/CPF 13.324.232/0001-47
ENDEREÇO AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 4134			MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055058668	
QUANTIDADE -----	ESPÉCIE -----	MARCA -----	NUMERAÇÃO -----	PESO BRUTO -----		PESO LÍQUIDO -----	

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
620	MANOPLA PEQUENA	3926.90.90	0400	5102	UND	21	5,60	117,60	0,00	0,00	0,00	0	0	20,27
3085	MANOPLA MÉDIA - PVC 220MMX 1 1/2	3926.90.90	0400	5102	UN	2	28,20	56,40	0,00	0,00	0,00	0	0	9,72
1667	MANOPLA GRANDE - 2" X 133MM	3926.90.90	0400	5102	UND	4	20,50	82,00	0,00	0,00	0,00	0	0	14,14
1962	BOLA DE RESINA COMPLETA	3926.90.90	0400	5101	UN	2	47,50	95,00	0,00	0,00	0,00	0	0	16,38
2007	ARREIMATE DE ESFERA COMFURO PASSANTE	7318.22.00	0102	5102	UN	4	0,80	3,20	0,00	0,00	0,00	0	0	0,28
509	ACESS ATI - PESO FRONTAL DO MULTI EXERCITADOR	9506.91.00	0400	5101	UN	1	606,70	606,70	0,00	0,00	0,00	0	0	47,20
2784	PONTEIRA REDONDA INTERNA 1/2PRETA	3926.30.00	0400	5102	UN	36	3,80	136,80	0,00	0,00	0,00	0	0	7,58
488	TAMPAO METAL 3"	7307.19.20	0400	5102	UND	2	22,70	45,40	0,00	0,00	0,00	0	0	3,22
2514	PARAFUSO SEXTAVADO 10X 35	7318.15.00	0102	5102	UND	14	2,70	37,80	0,00	0,00	0,00	0	0	3,31
913	ACESS ATI - BRAÇO DO SUPINO DO MULTI EXERCITADOR	9506.91.00	0400	5101	UN	1	265,00	265,00	0,00	0,00	0,00	0	0	20,62
500	ACESS ATI - GARFO DO SUPINO DO MULTI EXERCITADOR	9506.91.00	0400	5101	UN	1	150,20	150,20	0,00	0,00	0,00	0	0	11,69
555	ACESS ATI - ASSENTO DO BANCO DE PRACA	9401.80.00	0400	5101	UN	2	415,80	831,60	0,00	0,00	0,00	0	0	46,07
4037	PONTEIRAS DE NYLON 50X30	3926.30.00	0500	5102	UN	28	9,40	263,20	0,00	0,00	0,00	0	0	14,58
501	ACESS ATI - PARTE TRASEIRA ESQUI	9503.00.99	0400	5102	UN	2	202,50	405,00	0,00	0,00	0,00	0	0	24,91

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -----	RESERVADO AO FISCO

## DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Ziober Junior, inscrito na carteira de identidade RG nº 3.516.421-9 e CPF nº 635.551.409-06. Declaro para os devidos fins, que os equipamentos e brinquedos instalados nos endereços mencionados abaixo, foram fabricados e fornecidos pela empresa Ziober Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.374.053/0001-84, com sede à Rua Aluizio Nunes Costa, nº 842 – bairro Cidade Industrial; CEP 87.070-774 / Maringá – PR.

Módulos de ATI, modelos duplos e triplos, contendo os equipamentos: multi exercitador com seis funções, alongador com três alturas, surf, remada sentada ou simulador de remo, simulador de cavalgada, simulador de caminhada, esquí, rotação vertical, rotação diagonal, pressão de pernas e placa de orientação.

- 1ª Conjunto Parigot de Souza, ao lado da UBS (Parigot), Av. Sophia Rasgulaeff.
- 2ª Jardim Quebec, ao lado da UBS (Quebec), Av. São Judas Tadeu.
- 3ª Jardim Iguaçu, ao lado da UBS (Iguaçu), Av. Nildo Ribeiro da Rocha.
- 4ª Jardim Internorte, Praça Pioneiro Olímpio Forcelli.
- 5ª Distrito de Florianópolis, próximo a UBS (Florianópolis), Rua Pitanga.
- 6ª Parque do Ingá, próximo a entrada do Parque, Av. Laguna – centro.
- 7ª Parque Alfredo Nyeffeller, Rua Montevideu com Rua Filipinas.
- 8ª Zona Sul, ao lado da UBS (Zona Sul), Rua Assunção – Jardim Tabate.
- 9ª Parque Avenida, Rua Allan Kardec com Av. Américo Belay.
- 10ª Bosque dos Pioneiros, em frente à igreja Comunidade Evangélica, Av. Itororó – Vila Bosque.
- 11ª NISS III, Av. Sophia Rasgulaeff com Rua Hipócrates – Jardim Alvorada.
- 12ª Distrito de Iguatemi, ao lado da administração, Rua Pioneiro Octávio Franco.
- 13ª Centro Social Urbano (CSU), Av. Guaiapó com Rua Haiti e Rua 15.
- 14ª Vila Santo Antônio, Praça da Igreja Santo Antônio.
- 15ª Bosque das Grevíleas, no bosque das Grevíleas, Praça Pio XII – Maringá Velho.
- 16ª Vila Esperança, ao lado da UBS, Rua Vitória.
- 17ª Cidade Alta, ao lado UBS (Cidade Alta), Rua Ataulfo Alves, s/nº.
- 18ª Residencial Tuiuti, Rua Rio ligeiro entre as Ruas Mearin e Rio Parnaíba.
- 19ª Tiro de Guerra, ao lado do Tiro de Guerra, Av. Mandacaru – Jardim Canadá.
- 21ª Requião/Guaiapó, ao lado do Posto de saúde, Praça Miguel de Oliveira.
- 22ª Barracão, Av. Bento Munhoz da Rocha com Rua Floriano Peixoto – Vila Sete
- 23ª Vila Olímpica, ao lado do Estádio e Secretária de Esportes, Av. Lauro Eduardo Werneck – Vila Sete.
- 25ª Jardim Pro-Lar, atrás da escola Municipal João Batista Sanches, Rua Guerino Baldo.
- 26ª Centro Esportivo do Jardim Alvorada, em frente ao Centro Esportivo do Jardim Alvorada, Rua João Paulino esquina com a Rua Mato Grosso.
- 27ª Hospital Municipal, ao lado do Hospital Municipal, Av. Nildo Ribeiro da Rocha – Jardim Novo Horizonte.
- 28ª Jardim Pinheiros, ao lado da UBS (Jardim Pinheiro), Rua Cuba com Rua Pau Brasil.
- 29ª Jardim Alvorada III, ao lado da UBS, Rua Pioneiro Guarino Augusto Basseto.
- 30ª Jardim Olímpico, ao lado da UBS Jardim Olímpico, Rua Uirapuru, s/nº.
- 31ª Conjunto Paulino, Rua Rio Tocantins com Rua Rio Madeira.
- 32ª Praça Sagrado Coração, Rua Valparaíso com Rua Bogotá – Vila Morangueira.
- 33ª São Silvestre, dentro do Centro esportivo São Silvestre, Rua Arthur Henschel.
- 34ª Jardim Porto Seguro.



- 35ª Praça dos Sertões, Av. Euclides da Cunha com Rua Nilo Peçanha.  
36ª Jardim Universo, ao lado da Escola Prof. Agmar dos Santos, Rua João Carlos Basso.  
37ª Brinco da Vila, Av. Paissandu com Rua Furtado Mendonça – Vila Operaria.  
38ª Jardim Oásis, Rua Rio Manso com Rua Rio Encantado e Rua Cuba.  
39ª Praça das Américas, Rua São Cristóvão com Rua Jandaia.  
40ª Residencial Bertioga, Rua José Peralta Pardial – Residencial Aeroporto.  
41ª Jardim Brasil, Rua Jade com Rua Esmeralda.  
42ª Distrito de São Domingos, ao Lado da escola Fernão Dias, Rua Cristovam Hernandes Domingues.  
43ª Bosque II, próximo ao colégio Adventista, Av. Nóbrega.  
44ª Condomínio do Idoso, Rua João Luiz Dias, nº 566 – Conjunto Cidade Nova.  
45ª Parque Industrial, ao lado da SEMUSP, Av. das Indústrias.  
46ª Cidade Canção, dentro do Centro Comunitário, Rua Cajueiro com Rua Faria Franco.  
47ª Conjunto Grevileas, ao lado do CEMEI Ana Chiquiti Men, Rua Joara, nº 138.  
48ª Conjunto Tais, ao lado da Escola Municipal Ulisses Guimarães, Rua Pioneira Ana Pastori Buzzo.  
49ª Parque Laranjeiras, Rua Alcides Devides com Rua Sebastião Zanin.  
50ª Parque Alfredo Nyeffeller, Parque Buracão, Rua Filipinas.  
51ª Jardim Copacabana, ao lado do Centro Esportivo, Rua Ermínio Giraldi, s/nº.  
52ª Parque Itaipu, Av. Pioneiro Mauricio Mariani com Av. das Torres.  
53ª Império do Sol, ao lado do Posto de Saúde, Rua Esmeralda.  
54ª Jardim Ouro Cola, Rua Pioneiro Geraldo Tono.  
55ª Tarumã, Rua Alcides Smith com Rua Antônio Luiz Furlan.  
56ª Jardim Catedral, Rua Antônio Taiti com Rua José Beraldo.  
57ª Jardim Santa Alice, Rua Pioneiro Antônio Mitsuzushi Tokuda com Rua Pioneiro José Alves Filho.  
58ª Cidade de Bréscia, Praça Cidade de Bréscia, Rua Nossa Senhora da Glória – Jardim São Jorge.  
59ª Cidade de Sumaré, Rua Pioneiro Hélio dos Reis Figueredo com Rua Pioneiro Alfredo José da Costa –  
Loteamento Sumaré.  
60ª Jardim Tóquio, Rua Leonor Resende da Silva com Rua Pioneiro Nereu Mazzer.  
61ª Jardim Liberdade, praça Fernando Antônio Vieira, Rua Osiris Guimarães.  
62ª Praça da Glória, Rua Frei Caneca com Rua Carlos Popi.  
63ª BIG, Rua Edivaldo Pereira com Rua Belvedere – Vila Nova.  
64ª Patinação, Praça Pedro Alvares Cabral, Av. Cerro Azul.  
65ª Jardim Monique, fundo de vale, Av. Waldemar Alegretti com Rua 53012.  
66ª Casa Lar, Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, nº 266 – Vila Progresso.  
67ª Centro Dia, Rua Topázio, nº 140 – Jardim Real.  
68ª Três Lagoas, Av. Pintassilgo.  
69ª Campolino, Av. Pioneiro Alício Arantes Campolina, nº 1708 – Jardim Real.  
70ª Vila Bosque, ao lado da Escola Municipal Mirian Palandri, Av. São Paulo – Jardim Real.

Módulo de API, contendo os brinquedos: multi infantil com cinco funções, carrossel, escorregador de roletes, escalada meia-lua, escalada torcida, gangorra em nível, gangorra de pé equilibrista, tornado triplo e placa de orientação.

- 1ª Teatro Barracão, Av. Bento Munhoz da Rocha com Rua Floriano Peixoto.
- 2ª Prever, em frente ao Teatro Reviver, Av. Cerro Azul.
- 3ª Jardim Oásis, Rua Cuba.
- 4ª Jardim Brasil, Rua Jade com Rua Esmeralda.
- 5ª Parque do Ingá, Av. São Paulo – centro.
- 6ª Jardim Sanenge II, Rua Pioneiro Herculano Ferreira.
- 7ª Jardim Três Lagoas, Centro esportivo Três lagoas, Rua Henri Jean Viana Júnior.
- 8ª Praça Napoleão Moreira, Av. Brasil – centro.
- 9ª Império do Sol, ao lado do Posto de Saúde, Rua Esmeralda – Jardim Imperial.
- 10ª Jardim Oriental, Rua Pioneiro Pedro Gabriel dos Santos.
- 11ª Praça da Bréscia, Rua Nossa Senhora da Glória – Jardim São Jorge.
- 12ª Praça da Glória, Rua Frei Caneca com Rua Carlos Popi.
- 13ª Praça Professora Ester Gonçalves Josepett, Rua Franklin Delano Roosevelt.

Sendo expressão da verdade, assino.

Maringá, 26 de setembro de 2022.

---

PAULO ZIOBER JUNIOR

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DD54-1FB5-C80E-1AC7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD54-1FB5-C80E-1AC7



### Hash do Documento

43C4A7E756E51B9D4FCA49BD77CB29CE0EAFE240ACDAE30E742FDD765AC4A085

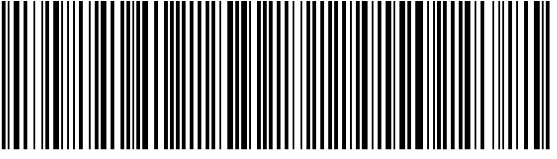
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2022 é(são) :

- Paulo Ziober Junior - 635.551.409-06 em 26/09/2022 17:28 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



RECEBEMOS DE ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMIÇÃO: 09/03/2022 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE AMAPORÁ VALOR TOTAL: 4617,4		<b>NF-e Nº 1314</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	<b>SÉRIE: 001</b>

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME ZATI BRASIL AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 4134 JARDIM HIGIENÓPOLIS MARINGÁ - PR CEP: 87070-125 - FONE: (44) 3023 8382		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 <b>1</b> Entrada: 2 <b>NF-e 1314</b> <b>SÉRIE: 001</b> Página 1 de 3		CONTROLE DO FISCO 
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102-VENDAS MERC. TERC. / 5101-VENDA DE PRODUÇÃO			CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br 4122 0313 3242 3200 0147 5500 1000 0013 1416 8800 2175	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90550586-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO	CNPJ 13.324.232/0001-47	PROTOCOLO 141220055186808 09/03/2022 08:31:58	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>				DATA DA EMISSÃO 09/03/2022	
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE AMAPORÁ			CNPJ/CPF 75.475.038/0001-10		DATA SAÍDA/ENTRADA 09/03/2022
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO 21		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 87850-000	
MUNICÍPIO AMAPORA	UF PR	FONE (44)3437-8300	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
				HORA DE SAÍDA 09:00	

<b>FATURA</b>
Nº 1314-1/1 24/03/2022 4.617,40

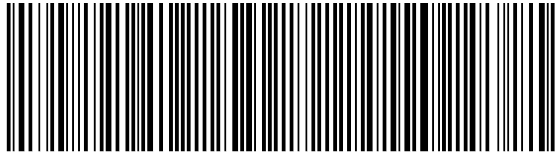
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.617,40	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.617,40

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
RAZÃO SOCIAL BENIVALDO PROCOPIO DOS SANTOS			FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO AJB2F16	UF PR	CNPJ/CPF 486.790.629-87
ENDEREÇO RUA MARCOS ANTONIO, 31			MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
QUANTIDADE 131	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 52,286 Kg		PESO LÍQUIDO 52,286 Kg	

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS	
2833	TAMPAO PLASTICO 3' 1/2- BORDA ALTA	3926.90.90	0400	5102	UN	1	18,30	18,30	0,00	0,00	0,00	0	0	3,15	
1911	PORCA SEXTAVADA 1/2	7318.16.00	0102	5102	UND	4	1,80	7,20	0,00	0,00	0,00	0	0	0,63	
509	ACESS ATI - PESO FRONTAL DO MULTI EXERCITADOR	9506.91.00	0400	5101	UN	1	606,70	606,70	0,00	0,00	0,00	0	0	47,20	
557	ACESS ATI - PESO INFERIOR DO MULTI EXERCITADOR	9506.91.00	0400	5101	UN	1	944,00	944,00	0,00	0,00	0,00	0	0	73,44	
676	COXIM- BATENTE	3926.90.90	0400	5102	UN	2	33,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0	0	11,38	
631	ROLAMENTO 6204	8482.10.10	0400	5102	UN	2	12,90	25,80	0,00	0,00	0,00	0	0	1,86	
896	ROLAMENTO 6205	8482.10.10	0400	5102	UN	4	15,70	62,80	0,00	0,00	0,00	0	0	4,53	
1569	BUCHA ACETAL COMTUBINHO	3926.90.90	0400	5101	UN	2	11,70	23,40	0,00	0,00	0,00	0	0	4,03	
2935	TAMPA PROTETORA DE NYLON PEQUENA (P/ACABAMENTO)	3926.90.90	0400	5101	UND	1	14,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0	0	2,41	
1749	TAMPA PROTETORA NYLON MÉDIA (P/ACABAMENTO)	3926.90.90	0400	5101	UN	1	14,70	14,70	0,00	0,00	0,00	0	0	2,53	
620	MANOPLA PEQUENA	3926.90.90	0400	5102	UND	2	5,60	11,20	0,00	0,00	0,00	0	0	1,93	
687	BOLA DE SINUCA	3926.90.90	0400	5101	UN	2	45,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0	0	15,52	
675	PARABOLT	7318.19.00	0400	5102	UN	4	8,90	35,60	0,00	0,00	0,00	0	0	3,12	
494	ACESS ATI - BRAÇO DIREITO ESQUI	9506.91.00	0400	5101	UN	1	194,10	194,10	0,00	0,00	0,00	0	0	15,10	
1572	TAMPAO PLASTICO 2' 1/2	3926.90.90	0400	5102	UN	8	11,50	92,00	0,00	0,00	0,00	0	0	15,86	
620	MANOPLA PEQUENA	3926.90.90	0400	5102	UND	3	5,60	16,80	0,00	0,00	0,00	0	0	2,90	
1569	BUCHA ACETAL COMTUBINHO	3926.90.90	0400	5101	UN	8	11,70	93,60	0,00	0,00	0,00	0	0	16,14	
896	ROLAMENTO 6205	8482.10.10	0400	5102	UN	16	15,70	251,20	0,00	0,00	0,00	0	0	18,14	
1749	TAMPA PROTETORA NYLON MÉDIA (P/ACABAMENTO)	3926.90.90	0400	5101	UN	8	14,70	117,60	0,00	0,00	0,00	0	0	20,27	
675	PARABOLT	7318.19.00	0400	5102	UN	4	8,90	35,60	0,00	0,00	0,00	0	0	3,12	
2833	TAMPAO PLASTICO 3' 1/2- BORDA ALTA	3926.90.90	0400	5102	UN	1	18,30	18,30	0,00	0,00	0,00	0	0	3,15	

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos R\$ 475,69 (10,30%) Fonte: IBPT 1) Empresa Optante pelo Simples Nacional, com carga tributária aproximada de 9,81% (R\$452,96). 2) Processo Administrativo nº 020/2022; Dispensa de Licitação nº 009/2022; Contrato nº 038/2022 ID 2520; Solicitação de Despesa nº 992/2022. 3) Dados Bancários: Banco Sicredi (748), Agência: 0718, Conta Corrente: 98.471-5	RESERVADO AO FISCO

		<b>NF-e N° 1314</b>
		<b>SÉRIE: 001</b>

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Entrada: 2 <b>NF-e 1314</b> <b>SÉRIE: 001</b> Página 2 de 3		CONTROLE DO FISCO 
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME ZATI BRASIL AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 4134 JARDIM HIGIENÓPOLIS MARINGÁ - PR CEP: 87070-125 - FONE: (44) 3023 8382		CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br">www.nfe.fazenda.gov.br</a> 4122 0313 3242 3200 0147 5500 1000 0013 1416 8800 2175
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102-VENDAS MERC. TERC. / 5101-VENDA DE PRODUÇÃO		PROTOCOLO 141220055186808 09/03/2022 08:31:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90550586-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO	CNPJ 13.324.232/0001-47

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE AMAPORÁ		CNPJ/CPF 75.475.038/0001-10		DATA DA EMISSÃO 09/03/2022
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO 21		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 87850-000
MUNICÍPIO AMAPORA		UF PR	FONE (44)3437-8300	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
				DATA SAÍDA/ENTRADA 09/03/2022
				HORA DE SAÍDA 09:00

**FATURA**

--	--	--	--	--	--

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
-----		-----		-----		-----		-----	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
-----	-----	-----	-----	-----	-----				

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL BENIVALDO PROCOPIO DOS SANTOS			FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO AJB2F16	UF PR	CNPJ/CPF 486.790.629-87
ENDEREÇO RUA MARCOS ANTONIO, 31			MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
-----	-----	-----	-----	-----		-----	

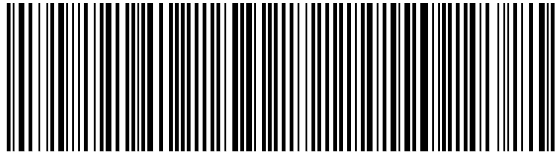
**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
633	ROLAMENTO 6206	8482.10.10	0400	5102	UN	4	22,80	91,20	0,00	0,00	0,00	0	0	6,58
1748	TAMPA PROTETORA NYLON GRANDE (P/ACABAMENTO)	3926.90.90	0400	5101	UN	2	15,30	30,60	0,00	0,00	0,00	0	0	5,28
1911	PORCA SEXTAVADA 1/2	7318.16.00	0102	5102	UND	4	1,80	7,20	0,00	0,00	0,00	0	0	0,63
2833	TAMPÃO PLÁSTICO 3" 1/2 - BORDA ALTA	3926.90.90	0400	5102	UN	1	18,30	18,30	0,00	0,00	0,00	0	0	3,15
631	ROLAMENTO 6204	8482.10.10	0400	5102	UN	6	12,90	77,40	0,00	0,00	0,00	0	0	5,59
2935	TAMPA PROTETORA DE NYLON PEQUENA (P/ACABAMENTO)	3926.90.90	0400	5101	UND	4	14,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0	0	9,65
516	ACESS ATI - VOLANTE MEDIO	9506.91.00	0400	5101	UN	1	318,40	318,40	0,00	0,00	0,00	0	0	24,77
687	BOLA DE SINUCA	3926.90.90	0400	5101	UN	3	45,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0	0	23,27
2472	PCP - PINO DOS VOLANTES	7208.54.00	0102	5101	UN	1	20,03	20,03	0,00	0,00	0,00	0	0	1,32
4018	PCP - ARRUELA 47,0MM COM FURO 23MM	9506.91.00	0400	5101	UND	1	6,77	6,77	0,00	0,00	0,00	0	0	0,53
1911	PORCA SEXTAVADA 1/2	7318.16.00	0102	5102	UND	4	1,80	7,20	0,00	0,00	0,00	0	0	0,63
2058	TAMPÃO DE PLÁSTICO DE 2"	3926.90.90	0400	5102	UND	2	11,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0	0	3,79
1572	TAMPÃO PLÁSTICO 2" 1/2	3926.90.90	0400	5102	UN	2	11,50	23,00	0,00	0,00	0,00	0	0	3,97
1667	MANOPLA GRANDE - 2" X 133MM	3926.90.90	0400	5102	UND	4	20,50	82,00	0,00	0,00	0,00	0	0	14,14
630	ROLAMENTO 6201	8482.10.10	0400	5102	UN	4	8,90	35,60	0,00	0,00	0,00	0	0	2,57
896	ROLAMENTO 6205	8482.10.10	0400	5102	UN	8	15,70	125,60	0,00	0,00	0,00	0	0	9,07
1569	BUCHA ACETAL COM TUBINHO	3926.90.90	0400	5101	UN	4	11,70	46,80	0,00	0,00	0,00	0	0	8,07
620	MANOPLA PEQUENA	3926.90.90	0400	5102	UND	8	5,60	44,80	0,00	0,00	0,00	0	0	7,72
676	COXIM - BATENTE	3926.90.90	0400	5102	UN	2	33,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0	0	11,38
675	PARABOLT	7318.19.00	0400	5102	UN	4	8,90	35,60	0,00	0,00	0,00	0	0	3,12
633	ROLAMENTO 6206	8482.10.10	0400	5102	UN	8	22,80	182,40	0,00	0,00	0,00	0	0	13,17

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -----	RESERVADO AO FISCO
-------------------------------------	--------------------

		<b>NF-e Nº 1314</b>
		<b>SÉRIE: 001</b>

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Entrada: 2 <b>NF-e 1314</b> <b>SÉRIE: 001</b> Página 3 de 3		CONTROLE DO FISCO 
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME ZATI BRASIL AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 4134 JARDIM HIGIENÓPOLIS MARINGÁ - PR CEP: 87070-125 - FONE: (44) 3023 8382		CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br">www.nfe.fazenda.gov.br</a> 4122 0313 3242 3200 0147 5500 1000 0013 1416 8800 2175
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102-VENDAS MERC. TERC. / 5101-VENDA DE PRODUÇÃO		PROTOCOLO 141220055186808 09/03/2022 08:31:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90550586-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO ISENTO	CNPJ 13.324.232/0001-47

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE AMAPORÁ		CNPJ/CPF 75.475.038/0001-10		DATA DA EMISSÃO 09/03/2022
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO 21		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 87850-000
MUNICÍPIO AMAPORA		UF PR	FONE (44)3437-8300	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
				DATA SAÍDA/ENTRADA 09/03/2022
				HORA DE SAÍDA 09:00

**FATURA**

--	--	--	--	--

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
-----		-----		-----		-----		-----	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
-----	-----	-----	-----	-----	-----				

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL BENIVALDO PROCOPIO DOS SANTOS			FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO AJB2F16	UF PR	CNPJ/CPF 486.790.629-87
ENDEREÇO RUA MARCOS ANTONIO, 31			MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
-----	-----	-----	-----	-----		-----	

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
1748	TAMPA PROTETORA NYLON GRANDE (P/ACABAMENTO)	3926.90.90	0400	5101	UN	4	15,30	61,20	0,00	0,00	0,00	0	0	10,55
1497	PCP - APOIO DE MAO SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	7306.30.00	0400	5101	UN	1	87,50	87,50	0,00	0,00	0,00	0	0	4,72
675	PARABOLT	7318.19.00	0400	5102	UN	4	8,90	35,60	0,00	0,00	0,00	0	0	3,12
3238	TAMPÃO PLÁSTICO 2"	3926.30.00	0400	5102	UND	4	11,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0	0	2,44
676	COXIM- BATENTE	3926.90.90	0400	5101	UN	3	33,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0	0	17,07
1569	BUCHA ACETAL COM TUBINHO	3926.90.90	0400	5101	UN	2	11,70	23,40	0,00	0,00	0,00	0	0	4,03
675	PARABOLT	7318.19.00	0400	5102	UN	4	8,90	35,60	0,00	0,00	0,00	0	0	3,12
2735	PONTEIRA RED INT 39,0MM- 1.1/2	3926.30.00	0400	5102	PC	1	3,80	3,80	0,00	0,00	0,00	0	0	0,21
2367	TAMPAO DE PLASTICO 30X50	3926.30.00	0400	5102	UND	1	9,40	9,40	0,00	0,00	0,00	0	0	0,52
675	PARABOLT	7318.19.00	0400	5102	UN	4	8,90	35,60	0,00	0,00	0,00	0	0	3,12
1572	TAMPAO PLASTICO 2" 1/2	3926.90.90	0400	5102	UN	1	11,50	11,50	0,00	0,00	0,00	0	0	1,98

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -----	RESERVADO AO FISCO
-------------------------------------	--------------------



**CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL 9**  
 Conselho Regional de Educação Física - CREF -

**CATEGORIA**  
 LICENCIADO/BACHAREL

**EXPIÇÃO**  
 17/03/2016

**VALIDADE**  
 17/03/2021

**VIA**  
 1

**MASCIMENTO**  
 25/09/1988

**ASSINANTE**  
 JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

**ASSINADO**  
 KATIA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

**IDENTIFICAD**  
 9.987.044-3

**EMISSOR**  
 SSP - PR

**EXPIÇÃO**  
 14/01/2004

**CPF**  
 072.972.539-10

**NACIONALIDADE**  
 BRASILEIRA

**NACIONALIDADE / UF**  
 MARINGÁ - PR

**LEI 9.696 DE 01/09/98**

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**NOME**  
 RENAN WILLIAN DE OLIVEIRA

**REGISTRO**  
 017208-G/PR

**POLEGAR DIREITO**

**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-4

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou, fê.

**Cód. Autenticação: 67261902181606210572-1; Data: 19/02/2018 16:10:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM24151-6U9J;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valor da Mesa da Causa: R\$ 4,23  
 Titular

**Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 15:53:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67261902181606210572-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f318109ab76bc82603c323f661221483ee743357f59fed5821a111fb0b44165d9e234e3d7e77c835af3d2a803c1cf28d60575bc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







## LAUDO DE ERGONOMIA E BIOMECÂNICA

O presente laudo tem por escopo a avaliação ergonômica e biomecânica de equipamentos de ginástica para todas as faixas etárias, equipamentos exclusivos à pessoa portadora de deficiência, equipamentos adaptados para pessoas com e sem deficiência, brinquedos infantis (playground), mobiliário urbano de uso ao ar livre e equipamentos de ginástica de uso residencial.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

EMPRESA: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA., inscrita no CNPJ 08.374.053/0001-84, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90386895-30, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 111920, situada na R. ALUIZIO NUNES COSTA, 822, Barracão "B", CIDADE INDUSTRIAL, CEP 87.070-774, MARINGÁ – PR, por seu sócio administrador PAULO ZIOBER JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.516.421-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 635.551.409-06.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ANALISTA: RENAN WILLIAM DE OLIVEIRA, portador do RG nº 9.987.044-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 072.972.539-10, Educador Físico, CREF 9ª REGIÃO PR-017206, residente e domiciliado na R. Assaí, 760, Ed. Carimã III, Bloco A, Apto 32, CEP 87.005-110, Jd. Chácaras Paulistas, Maringá-PR.

### 3. DA AVALIAÇÃO

Após análise ergonômica e biomecânica realizada, foram avaliados os equipamentos da Academia da Terceira Idade (ATI), Academia para Jovens e Adultos (AJA), Academia para Cadeirante, Academia Adaptada (ADAPTA) nos módulos: INDIVIDUAL, DUPLO, TRIPLO, CONJUGADO e MULTIFUNÇÕES, os brinquedos da Academia da Primeira Idade (API), e, MOBILIÁRIO URBANO, assim como outros aparelhos de ginástica descritos abaixo:

#### 3.1 ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI)

- ALONGADOR COM UMA ALTURA
- ALONGADOR COM DUAS ALTURAS
- ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS
- ABDOMINAL SENTADO
- ABDOMINAL SENTADO DUPLO
- ADUTOR E ABDUTOR DE COXAS INDIVIDUAL
- ADUTOR E ABDUTOR DE COXAS DUPLO
- ADUTOR E ABDUTOR DE COXAS TRIPLO
- BARRA HORIZONTAL DE APOIO
- BICICLETA INDIVIDUAL
- BICICLETA DUPLA
- BICICLETA TRIPLA
- CADEIRA BIKE INDIVIDUAL
- CADEIRA BIKE DUPLA
- CADEIRA BIKE TRIPLA
- CIRCUITO DE GINÁSTICA I
- CIRCUITO DE GINÁSTICA II
- DESENVOLVIMENTO
- ELÍPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL
- ELÍPTICO MECÂNICO DUPLO
- ELÍPTICO MECÂNICO TRIPLO
- ESPALDAR INDIVIDUAL
- ESPALDAR DUPLO
- ESPALDAR TRIPLO
- ESQUI INDIVIDUAL
- ESQUI DUPLO
- ESQUI TRIPLO
- EXTENSOR E FLEXOR DE JOELHOS INDIVIDUAL
- EXTENSOR E FLEXOR DE JOELHOS DUPLO
- EXTENSOR E FLEXOR DE JOELHOS TRIPLO
- EXTENSÃO LOMBAR INDIVIDUAL
- EXTENSÃO LOMBAR DUPLO
- EXTENSÃO LOMBAR TRIPLO
- ESTAÇÃO MULTIUSO
- FLEXOR DE EXTENSOR DE BRAÇOS INDIVIDUAL
- FLEXOR DE EXTENSOR DE BRAÇOS DUPLO
- FLEXOR E EXTENSOR DE BRAÇOS TRIPLO
- FLEXOR E EXTENSOR DE PERNAS INDIVIDUAL
- FLEXOR E EXTENSOR DE PERNAS DUPLO
- FLEXOR E EXTENSOR DE PERNAS TRIPLO
- GLÚTEOS INDIVIDUAL
- GLÚTEOS DUPLO
- JOGO DE BARRAS (COM ESPALDAR)
- MASSAGEADOR INDIVIDUAL
- MASSAGEADOR DUPLO
- MEGAESTAÇÃO
- MULTIEXERCITADOR COM TRÊS FUNÇÕES
- MULTIEXERCITADOR COM TRÊS FUNÇÕES – DUPLO
- MULTIEXERCITADOR COM QUATRO FUNÇÕES
- MULTIEXERCITADOR COM CINCO FUNÇÕES
- MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES
- MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES (COM ESPALDAR)
- MULTIEXERCITADOR COM SETE FUNÇÕES
- MULTIEXERCITADOR COM OITO FUNÇÕES
- MULTIEXERCITADOR COM NOVE FUNÇÕES
- MULTIEXERCITADOR COM DEZ FUNÇÕES

PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.

CNPJ: 08.374.053/0001-84 • Inscrição Estadual: 90386895-30 • Inscrição Municipal: 36180440

Fone (44) 3029-4410 / (44) 3046-9850 • Rua Aluizio Nunes Costa, 822 B, Cidade Industrial, CEP 87070-774, Maringá, PR

Laudo de biomecânica e ergonomia da Ziober Brasil (0781849)

SEI 01.15.00858090/2022.23 / pg. 94





- MULTIEXERCITADOR COM ONZE FUNÇÕES
- MULTIEXERCITADOR COM DOZE FUNÇÕES
- PEITORAL INDIVIDUAL COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR
- PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR
- PEITORAL INDIVIDUAL COM ARTICULAÇÃO INFERIOR
- PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO INFERIOR
- PUXADOR COM PEITORAL COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR
- PUXADOR COM PEITORAL COM ARTICULAÇÃO INFERIOR
- POSTES FLEXORES
- PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL
- PRESSÃO DE PERNAS DUPLO
- PRESSÃO DE PERNAS TRIPLA
- PUXADA ALTA INDIVIDUAL (COM PROTEÇÃO)
- PUXADOR INDIVIDUAL COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR
- PUXADOR DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR
- PUXADOR INDIVIDUAL COM ARTICULAÇÃO INFERIOR
- PUXADOR DUPLO COM ARTICULAÇÃO INFERIOR
- REMADA SENTADO INDIVIDUAL
- REMADA SENTADO DUPLO
- REMADA SENTADO TRIPLA
- ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL - APARELHO INDIVIDUAL
- ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL - APARELHO DUPLO
- ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL - APARELHO TRIPLA
- ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL
- ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM TWISTER CONJUGADO
- ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL
- ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO
- ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLA
- SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL
- SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO
- SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA
- SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL
- SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO
- SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA
- SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL
- SIMULADOR DE ESCADA DUPLO
- SIMULADOR DE ESCADA TRIPLA
- SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL
- SIMULADOR DE REMO DUPLO
- SIMULADOR DE REMO TRIPLA
- SIMULADOR DE CAVALGADA COM ESQUI CONJUGADO
- SIMULADOR DE CAMINHADA COM SURF E PRESSÃO DE PERNAS CONJUGADOS
- SURF COM PRESSÃO DE PERNAS
- SURF INDIVIDUAL
- SURF DUPLO
- SUPINO SENTADO
- SUPINO SENTADO DUPLO
- TORRE DE ELEVAÇÃO DE BRAÇOS INDIVIDUAL
- TORRE DE ELEVAÇÃO DE BRAÇOS DUPLO
- TORRE DE ELEVAÇÃO DE BRAÇOS TRIPLA
- TWISTER INDIVIDUAL
- TWISTER DUPLO
- TWISTER TRIPLA
- UP DOWN
- UP DOWN DUPLO

### 3.2 ACADEMIAS PARA JOVENS E ADULTOS (AJA)

- ABDOMINAL INDIVIDUAL
- ABDOMINAL DUPLO
- ABDOMINAL COM PARALELAS INDIVIDUAL
- ABDOMINAL COM PARALELAS DUPLO
- ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS INDIVIDUAL
- ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS DUPLO
- ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE COXAS CONJUGADO
- ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE COXAS DUPLO
- ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE COXAS TRIPLA
- ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS INDIVIDUAL
- ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO
- ALONG FLEX
- ALONGADOR COM UMA ALTURA
- ALONGADOR COM DUAS ALTURAS
- ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS
- GÊMEOS INDIVIDUAL
- GÊMEOS DUPLO
- BARRA FIXA INDIVIDUAL
- BARRA FIXA DUPLA
- BARRA FIXA TRIPLA
- FLEXÃO DE BRAÇOS HORIZONTAL (MARINHEIRO)
- FLEXÃO DE BRAÇOS VERTICAL
- BARRA PARALELA
- BICICLETA COM CARGA INDIVIDUAL
- BICICLETA COM CARGA DUPLA
- BICICLETA COM CARGA TRIPLA
- CADEIRA BIKE INDIVIDUAL
- CADEIRA BIKE DUPLA
- CADEIRA BIKE TRIPLA
- CONJUNTO TRAPÉZIO E JOGO DE ARGOLAS
- DESLIZER FRONTAL
- DESLIZER LATERAL
- ELÍPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL
- ELÍPTICO MECÂNICO DUPLO
- ELÍPTICO MECÂNICO TRIPLA
- ESCADA HORIZONTAL
- ESPALDAR COM ALONGADOR
- ESPALDAR INDIVIDUAL
- ESPALDAR DUPLO
- ESPALDAR TRIPLA
- ESQUI INDIVIDUAL
- ESQUI DUPLO
- ESQUI TRIPLA
- EXTENSOR E FLEXOR DE JOELHOS INDIVIDUAL
- EXTENSOR E FLEXOR DE JOELHOS DUPLO
- EXTENSOR E FLEXOR DE JOELHOS TRIPLA
- EXTENSÃO LOMBAR
- ESTAÇÃO MULTIUSO
- FLEXOR E EXTENSOR DE PERNAS INDIVIDUAL
- FLEXOR E EXTENSOR DE PERNAS DUPLO
- FLEXOR E EXTENSOR DE PERNAS TRIPLA
- GLÚTEOS INDIVIDUAL
- GLÚTEOS DUPLO
- JOGO DE BARRAS (COM ESPALDAR)
- JOGO DE BARRAS COM DUAS ALTURAS
- JOGO DE BARRAS COM TRÊS ALTURAS
- JOGO DE BARRAS COM QUATRO ALTURAS
- MASSAGEADOR INDIVIDUAL
- MASSAGEADOR DUPLO
- MEGAESTAÇÃO
- MULTIEXERCITADOR COM QUATRO FUNÇÕES
- PARALELA DUPLA
- PEITORAL INDIVIDUAL COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR
- PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO INFERIOR
- PUXADOR COM PEITORAL COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR
- PUXADOR COM PEITORAL COM ARTICULAÇÃO INFERIOR
- POSTES FLEXORES
- PRANCHA ABDOMINAL
- PRESSÃO DE PERNAS INDIVIDUAL
- PRESSÃO DE PERNAS DUPLO
- PRESSÃO DE PERNAS TRIPLA
- PUXADA ALTA INDIVIDUAL (COM PROTEÇÃO)
- PUXADOR INDIVIDUAL COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR
- PUXADOR DUPLO COM ARTICULAÇÃO INFERIOR
- REMADA SENTADO INDIVIDUAL
- REMADA SENTADO DUPLO
- REMADA SENTADO TRIPLA
- ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL - APARELHO INDIVIDUAL
- ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL - APARELHO DUPLO
- ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL - APARELHO TRIPLA
- ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL
- ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL COM TWISTER







**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Escadas - Jaboatão PB - CEP 58305-100 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-9494 - Fax: (31) 3344-9494

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 67260403201541310749-3; Data: 04/03/2020 15:43:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV75770-INLL;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

- ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL
- ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO
- ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO
- SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL
- SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO
- SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO
- SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL
- SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO
- SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO
- SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL
- SIMULADOR DE ESCADA DUPLO
- SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO
- SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL
- SIMULADOR DE REMO DUPLO
- SIMULADOR DE REMO TRIPLO
- SIMULADOR DE CAVALGADA COM ESQUI
- SIMULADOR DE CAMINHADA COM SURF E PRESSÃO DE PERNAS
- SURF COM PRESSÃO DE PERNAS

- SURF INDIVIDUAL
- SURF DUPLO
- SUPINO SENTADO
- SUPINO BARRA VERTICAL
- SUPINO BARRA DIAGONAL
- TORRE DE ELEVAÇÃO DE BRAÇOS INDIVIDUAL
- TORRE DE ELEVAÇÃO DE BRAÇOS DUPLO
- TORRE DE ELEVAÇÃO DE BRAÇOS TRIPLO
- TORRE DE ESCALADA
- TRAVE DE EQUILÍBRIO
- TRÍCEPS ALAVANCA INDIVIDUAL
- TRÍCEPS ALAVANCA DUPLO
- TRÍCEPS ALAVANCA TRIPLO
- TWISTER INDIVIDUAL
- TWISTER DUPLO
- TWISTER TRIPLO
- UP DOWN

### 3.3 ACADEMIAS PARA CADEIRANTE (APC)

- ALONGADOR COM UMA ALTURA
- ALONGADOR COM DUAS ALTURAS
- ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS
- APARELHO PARA BÍCEPS
- APARELHO PARA TRÍCEPS
- ANÉIS ESTACIONÁRIOS
- BICICLETA DE MÃO INDIVIDUAL
- BICICLETA DE MÃO DUPLA
- BICICLETA DE MÃO TRIPLA
- DESENVOLVIMENTO
- GIRO DE PUNHO
- JOGO DE BARRAS FIXA
- JOGO DE BARRAS PARALELAS
- PUXADA ALTA COM DESENVOLVIMENTO
- PUXADA ALTA
- REMADA
- RODA DE OMBRA
- ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL

- ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL - APARELHO DUPLO
- ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL
- SUPINO
- SUPINO COM BARRA VERTICAL
- SUPINO COM BARRA DIAGONAL
- TORRE DE BICICLETA
- VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL
- MULTI RODAS DE OMBRO
- MÁQUINA DE ABDOMINAL
- MÁQUINA DE BÍCEPS
- MÁQUINA DE REMADA SENTADO
- MÁQUINA DE SUPINO VERTICAL
- MÁQUINA DE SUPINO DIAGONAL
- MÁQUINA DE TRÍCEPS
- MÁQUINA TWISTER
- MÁQUINA DE GIRO DE PUNHO
- MÁQUINA DE PUXADA ALTA

### 3.4 ACADEMIAS ADAPTADA (ADAPTA)

- ALONGADOR COM UMA ALTURA
- ALONGADOR COM DUAS ALTURAS
- ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS
- APARELHO PARA BÍCEPS
- APARELHO PARA TRÍCEPS
- ANÉIS ESTACIONÁRIOS
- BICICLETA DE MÃO INDIVIDUAL
- BICICLETA DE MÃO DUPLA
- BICICLETA DE MÃO TRIPLA
- DESENVOLVIMENTO
- GIRO DE PUNHO
- JOGO DE BARRAS FIXA
- JOGO DE BARRAS PARALELAS
- PUXADA ALTA COM DESENVOLVIMENTO
- PUXADA ALTA
- REMADA
- ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL

- ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL - APARELHO DUPLO
- ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL
- SUPINO
- SUPINO COM BARRA VERTICAL
- SUPINO COM BARRA DIAGONAL
- TORRE DE BICICLETA
- VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL
- MÁQUINA DE ABDOMINAL
- MÁQUINA DE BÍCEPS
- MÁQUINA DE REMADA SENTADO
- MÁQUINA DE SUPINO VERTICAL
- MÁQUINA DE SUPINO DIAGONAL
- MÁQUINA DE TRÍCEPS
- MÁQUINA DE GIRO DE PUNHO
- MÁQUINA DE PUXADA ALTA

### 3.5 ACADEMIAS ADAPTADA (API)

- BALANÇO INDIVIDUAL
- BALANÇO FRONTAL
- BALANÇO DOIS LUGARES
- BALANÇO TRÊS LUGARES
- BALANÇO QUATRO LUGARES
- CARROSSEL COM QUATRO LUGARES
- CARROSSEL COM SEIS LUGARES

- CARROSSEL COM OITO LUGARES
- GANGORRA
- GANGORRA DOIS LUGARES
- APARELHO PARA BÍCEPS
- APARELHO PARA TRÍCEPS

TE







**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58305-100 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-0404 - Fax: (31) 3344-9304

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 67260403201541310749-4; Data: 04/03/2020 15:43:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV75769-F38L; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

### 3.6 ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE (API)

- BALANÇO
- BALANÇO DOIS LUGARES
- BALANÇO TRÊS LUGARES
- BALANÇO QUATRO LUGARES
- BALANÇO MEU BEBÊ
- BULMERANGUE
- CARROSSEL
- CAVALINHO DUPLO
- CESTO GIRATÓRIO
- CISNE
- ESCADA HORIZONTAL
- ESCALADA MEIA-LUA
- ESCALADA TORCIDA
- ESCORREGADOR DE ROLETE
- ESQUI INFANTIL
- GANGORRA
- GANGORRA CRUZADA
- GANGORRA EM PÉ EQUILIBRISTA
- GANGORRA EM NÍVEL
- GANGORRA FORÇADA SIMPLES
- GIRA-GIRA
- GIRA-GIRA PLANETA TERRA
- MINI MULTI-INFANTIL
- MINIESCORREGADOR COM ARGOLAS
- MULTI-INFANTIL COM CINCO BRINQUEDOS
- MULTI-INFANTIL COM QUATRO BRINQUEDOS
- MULTI-INFANTIL COM SEIS BRINQUEDOS
- PÁ CARREGADEIRA
- PONTE DE CORRENTE
- PONTE DE CORRENTE COM ARGOLA
- PONTO DE EQUILÍBRIO (CONJUNTO DE 10 PEÇAS)
- S DE EQUILÍBRIO
- SIMULADOR DE CAMINHADA INFANTIL
- SIMULADOR DE CAVALGADA INFANTIL
- TORNADO TRIPLO
- TWISTER TRIPLO
- PLAYGROUNDS

### 3.7 MOBILIÁRIO URBANO

- BANCO
- BANCO COM ASSENTO EM MADEIRA
- BANCO COM ENCOSTO

### 3.8 OUTROS EQUIPAMENTOS

- ESQUIBIKE 3 MARCHAS
- ESQUIBIKE 8 MARCHAS

## 4. RESULTADO:

a) **ERGONOMIA:** Os equipamentos e os brinquedos avaliados apresentam design adequado, que de acordo com os PONTOS DE CONTATO ANTROPOMÉTRICOS, posso verificar que não há em relação ao calibre dos pegadores, uma pressão excessiva sobre as partes do corpo utilizadas dos usuários; assim sendo, verifica-se a eficácia do equipamento para usuários das mais variadas estaturas, adequados para população, inclusive de idosos, não oferecendo risco de provocar lesões por incompatibilidade de posição entre o corpo e o equipamento. Possibilitando que seu praticante exercite-se com total conforto e bem estar.

b) **BIOMECÂNICA:** Os equipamentos específicos apresentam arco de movimento da articulação que se iguala ao de movimento das alavancas do equipamento; a análise constata também que a posição dos eixos dos equipamentos se alinham ao eixo das articulações, promovendo com isto estabilidade articular durante a execução do movimento. Ou seja, estes equipamentos de acordo com as necessidades apresentam alavancas e braços de apoio em local adequado, possibilitando que o praticante se exercite realizando movimentos corretos e adequados para o grupo muscular especificado no aparelho.

c) **SEGURANÇA:** Os equipamentos avaliados apresentam segurança a toda população, inclusive aos idosos. Os aparelhos apresentam as dimensões e itens sugeridos pelo Fabricante.

Exercícios trabalhados de maneira adequada, com ajuda dos referidos equipamentos, podem resultar no fortalecimento dos principais músculos regiões dos membros inferiores, superiores e tronco. A prática do exercício sistematizado poderá proporcionar adicionalmente melhoria na saúde das outras estruturas do sistema músculo - esquelético como articulações, tendões e ligamentos. O resultado das análises mostrou que a descrição dos benefícios gerados pela utilização correta dos equipamentos está de acordo com as especificações apresentadas pelo Fabricante.

Com relação à Academia para Cadeirante (APC) e a Academia Adaptada (ADAPTA), um fator importante a ser considerado como consequência positiva da prática de exercício com auxílio de aparelhos é a contribuição no fortalecimento dos grupos musculares responsáveis pelo deslocamento do cadeirante. Esta contribuição é especialmente importante quando considera-se a dificuldade encontrada por portadores de deficiência para se deslocarem em vias







**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Escovas - João Pessoa/PB - CEP 53030-100 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3344-9494 - Fax: (31) 3344-9494

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 67260403201541310749-5; Data: 04/03/2020 15:43:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV75768-XB3N; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

públicas, escolas, escritórios e outros locais que não possuem acesso a esta população, ou então os acessos quando existem são pouco adequados (improvisados). O fortalecimento muscular, a melhora do equilíbrio e da flexibilidade pode resultar em uma melhor condição de saúde, reduzindo as cargas mecânicas que incidem sobre corpo e facilitando o deslocamento desta população.

Na Academia da Terceira Idade (ATI) e na Academia para Jovens e Adultos (AJA), a execução de tarefas motoras diárias também pode ser facilitada com a prática regular dos exercícios, pois além do desenvolvimento muscular, outras habilidades e capacidades físicas como coordenação motora, agilidade e flexibilidade articular também são trabalhadas, podendo resultar em maior mobilidade articular e melhoria da postura e do equilíbrio. Do ponto de vista fisiológico, benefícios importantes são os relacionados ao sistema cardiorrespiratório como a redução da fadiga e aumento da disposição para a realização de tarefas diárias.

Em relação aos brinquedos da Academia para Primeira Idade (API), verifica-se que o mesmo desenvolve na criança a força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para o seu desenvolvimento, não só físico, mas também cognitivo. Observa-se ainda que os equipamentos são seguros, arredondados e sem quinas, e permitem que as atividades sejam desenvolvidas com segurança. Entretanto, as atividades desenvolvidas nos brinquedos por crianças devem ser acompanhadas por profissionais da área de Educação Física capacitados e habilitados.

Os equipamentos apresentam dimensões ergonômicas para a utilização por indivíduos com necessidades específicas, são leves, fixos e fáceis de utilizar e especialmente adequados, uma vez que não utilizam carga adicional para ser manipulado, simplesmente o peso corporal do indivíduo, exceto quando o projeto permitir ou exigir, são utilizados sistemas de contrapeso. Assim, não apresentam risco de sobrecarga no sistema músculo – esquelético.

Os equipamentos são fabricados com tubos de aço carbono e apresentam bordas arredondadas, reduzindo assim o risco de lesões por compressão mecânica dos tecidos do corpo. Materiais utilizados na fabricação dos equipamentos como pinos maciços com rolamentos duplos, batentes de borracha, bancos arredondados e sem quina, permitem que as atividades sejam desenvolvidas com segurança.

Conclui-se que os equipamentos analisados são funcionais, seguros e podem ser utilizados por pessoas com necessidades específicas, desde que as mesmas sejam acompanhadas em suas atividades por profissionais de Educação Física capacitados e habilitados para esta orientação.

Maringá – PR, 02 de fevereiro de 2020.

*[Handwritten signature]*



**PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.**  
 CNPJ: 08.374.053/0001-84  
**PAULO ZIOBER JUNIOR**  
 Sócio Administrador  
 RG nº 3.516.421-9 SSP/PR  
 CPF nº 635.551.409-06



*[Handwritten signature]*

**RENAN WILLIAM DE OLIVEIRA**  
 Educador Físico  
 RG nº 9987044-3 SESP/PR  
 CPF nº 072.972.539-10  
 CREF 9ª REGIÃO: PR-017206

**SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO**  
 STANEY MARIELLY DICHEL LIMA VICENTINO TABELLÃO DESIGNADA  
 Av. Brasil, 7.346, Zona 05, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - e-mail: cartorio@floriano.com.br

Selo YIheH.PvQXL.lvL8u, Controle: jKHQk.JhJt. Confirme em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de PAULO ZIOBER JUNIOR. \*FYHG8KKP-68144F-10\* 0011\*  
 Dou fé. Maringá, Aos dois dias do mês de março do ano de 2020, dois mil e vinte  
 Selo Balcão: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, FADEP: R\$0,21 (ISS) e R\$0,08. Em Test\* 3 da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



**SERVICO DISTRITAL DE FLORIANO**  
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 57.015-250 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - [cartorio@servicodistritalfloriano.com.br](mailto:cartorio@servicodistritalfloriano.com.br)

SEANEY MARIELLY DICKELL LIMA VICENTINO  
TABELIA DESIGNADA

Selo wIheH.W6rha.Ivchh, Controle: 7QHqD.8HtJ9. Consulte em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RENAN WILLIAM DE OLIVEIRA. \*FDPCPPQI-72756A-10\* 0011\* Dou fé. Maringá, 02/03/2020. Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, FADEP:R\$0,42, ISS: R\$0,17. E

Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 08:57:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67260403201541310749-1 a 67260403201541310749-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2ee96049f060a6c24e3126495618c10ea0664ff53f3d503af150796487b9e60a8ed7e77c835af3d2a803c1cf28d60575bc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Gerência Financeira da SESP**

Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR,  
CEP 87020-025 Telefone: (44) 3220-5758 - www2.maringa.pr.gov.br

**DESPACHO**

Processo nº 01.15.00058090/2022.25

À SUPSESP

Prezada Nayara,

Anexo documentação solicitada nas condicionantes feitas nas considerações do Parecer Jurídico 343/2022 - SECPROGE, para sua ciência e, se estiver de acordo com o prosseguimento do processo, favor assinar o presente.

At.te.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Muglia Lima, Auxiliar Administrativo(a)**, em 27/09/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Superintendente da Secretaria de Esportes e Lazer**, em 28/09/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0781856** e o código CRC **2EF4BEE5**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer**  
**Gerência Financeira da SESP**

Av. Duque de Caxias, 1368, Ginásio Chico Netto - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87020-025, Telefone: (44) 3220-5758 - www2.maringa.pr.gov.br

**CHECKLIST DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

<b>Dispensa de Licitação n.º:</b>		<b>Processo n.º:</b>	01.15.00058090/2022.25
<b>Solicitante:</b>	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	<b>Valor:</b>	R\$ 185.450,70
<b>Data do Preenchimento:</b>	29/09/2022		
<b>Responsável pelo preenchimento:</b>	Francisco Carlos Muglia Lima		
<b>Objeto:</b>	Aquisição de peças e acessórios para manutenção dos equipamentos das ATI e API		

<b>ITEM</b>	<b>Referência do Documento</b>
01- Há procedimento iniciado com a devida autuação, número de protocolo no compras e no SEI?	S
02- Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	S
03- Há indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	S
04- Há a requisição da unidade administrativa, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referencia/projeto básico); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis.	S
05- Há verificação que não há contrato/ata, produtos em estoques, vigentes para a contratação dos serviço/materiais?	S
06- Há justificativa da situação de dispensa/inexigibilidade com os elementos necessários à sua caracterização? Deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável.	S
07- Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado,	N/A

e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	NA
08- Há termo de referência/projeto básico simplificado elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo gestor da pasta e que contenha as informações abaixo elencadas? - declaração do objeto; - fundamentação simplificada da contratação; (correlação entre a contratação com o enfrentamento do COVID-19); - descrição resumida da solução apresentada; - requisitos da contratação; - necessidade da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas e justificativa dos preços; - justificativa da escolha do fornecedor; - adequação orçamentária; - local e prazo de entrega/prestação do serviço; - obrigações das partes; e - sanções se for o caso.	S
09- Há projeto básico/termo de referência aprovado pela autoridade competente (em caso de obras e serviços de engenharia)?	NA
10- Há orçamento detalhado em planilhas de quantitativos e custos que expressem a composição de todos os seus custos unitários (em caso de obras e serviços de engenharia)?	NA
11- A estimativa de preços foi obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: - Portal de Compras do Governo Federal; - pesquisa publicada em mídia especializada; - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; - contratações similares de outros entes públicos; ou - pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e - Nota Paraná - aplicativo Menor Preço - (Acórdão 706/2019 TCE-PR).  Pesquisa de mercado com o <u>mínimo</u> de 03 orçamentos de fornecedores distintos (Acórdão nº 1842/2017 – TCU)	S
11.1- No caso de inexistir estimativa de preços, foi apresentada justificativa pela autoridade competente para a celebração do contrato?	NA
11.2- Há mapa de preço, devidamente assinado pelos servidores responsáveis por sua elaboração?	NA
12- Há propostas de preços atualizadas com indicação do nome da empresa, endereço, CNPJ, data da proposta, tempo de validade da proposta e identificação do responsável que emitiu? Obs: Em casos de pesquisa via internet deve conter a data da pesquisa e o nome do responsável pela busca.	S
13- A compra atende ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho?	S
14- O processo contém as razões da escolha do fornecedor ou executante?	S
15- Há no contrato ou no ato convocatório a Cessão de Direitos Patrimoniais pelo autor (administração) relativos ao serviço técnico especializado, quando for o caso?	NA
16- Há parecer Referencial exarado pela Procuradoria-Geral do Município?	S
17- Há habilitação jurídica? <b>Se o contratado é pessoa física:</b> a) cópia da cédula de identidade e do CPF; b) cópia do comprovante de residência; c) Atentar para a retenção da Previdência Social;	



<b>Se o contratado é pessoa jurídica:</b> a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou certidão MEI; b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade empresarial; c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil; d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	S
18- Há documentos de qualificação técnica? Quando for cabível.	S
19- Há documentos de qualificação econômico-financeira? Quando for cabível.	NA
20- Há documentos de habilitação Fiscal e trabalhista? 20.1- Certidão Negativa de Débito do INSS; 20.2- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; 20.3- Certificado de Regularidade do FGTS; 20.4- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estaduais; 20.5- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais; 20.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	S
21- Há declarações de: 21.1- Declaração de que não emprega menores em desacordo com os normativos legais, conforme inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; 21.2- Declaração de Não Parentesco. (Lei Orgânica); 21.3- Declaração informando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;  Na hipótese de haver <u>restrição de fornecedores</u> ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e <u>mediante justificativa</u> , poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, <u>exceto</u> : declaração conforme inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e Certidão Negativa de Débito do INSS.	S
22- Há nomeação de fiscal e gestor do contrato?	S
23- Há comunicação a autoridade superior, no prazo de 3 dias, para ratificação?	N
24- Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa/inexigibilidade, no prazo legal?	NA
25- Houve remessa ao TCE-PR?	NA
26- Foi disponibilizada a contratação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)?	NA
27- Há no processo declaração de exclusividade ou outros documentos específicos para provar o enquadramento de inexigibilidade de licitação nos termos da lei?	S

**Legenda: S = Sim      N = Não      N.A. = Não Aplicável**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Muglia Lima, Auxiliar Administrativo(a)**, em 29/09/2022, às 06:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0792672** e o código CRC **1F66517E**.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.324.232/0001-47

**Razão Social:** ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA

**Endereço:** AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 4134 / JARDIM HIGIENOPOLIS  
/ MARINGA / PR / 87060-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2022 a 15/10/2022

**Certificação Número:** 2022091601053899050674

Informação obtida em 29/09/2022 10:52:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR  
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3293-8227 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 01.15.00058090/2022.25**

Solicita-se autorização para a publicação desta licitação:

**Modalidade: INEXIGIBILIDADE**

**Valor total de: 185.450,70 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos).**

**Objeto: Valor referente a aquisição de peças e acessórios de reposição para manutenção dos aparelhos das Academias da Terceira Idade e das Academias da primeira idade.**

Maringá-PR, 29 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Henrique dos Santos, Diretor(a) de Licitações**, em 30/09/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0794357** e o código CRC **782455EC**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Superintendência da Secretaria de Governo**  
**Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV**  
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a PUBLICAÇÃO nos Diários Oficiais do Processo Licitatório para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.

Maringá-PR, 30 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 30/09/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 30/09/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0802175** e o código CRC **97007BC2**.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR  
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3293-8227 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 155/2022**

Processo nº 01.15.00058090/2022.25

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico (SEI nº 0755521), a contratação de **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA. ME** CNPJ nº. 13.324.232/0001-47, com sede na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº. 4134, Jardim Higienópolis, na cidade de Maringá/PR, no valor total de **R\$185.450,70** (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos), para aquisição de peças e acessórios de reposição para manutenção dos aparelhos das Academias da Terceira Idade e das Academias da Primeira Idade, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.15.00058090/2022.25**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier, Secretário de Esportes e Lazer**, em 03/10/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 03/10/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 04/10/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0806326** e o código CRC **2A6CF45C**.

---

Referência: Processo nº 01.15.00058090/2022.25

SEI nº 0806326



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,  
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3293-8227 - www2.maringa.pr.gov.br

## DESPACHO

Processo nº 01.15.00058090/2022.25

### Para OOM

Solicitamos a publicação no dia 05/10/2022 do Ato de Declaração de Inexigibilidade 155 (SEI nº 0806326).

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto, Agente Administrativo(a)**, em 04/10/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0811655** e o código CRC **747FC048**.





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

VALIDADE: 01/06/2024

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, a pedido da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marcio Andrei Rauber, inscrito no CPF sob o nº 015.432.229-60, portador da Carteira de Identidade nº 4.427.623-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023**, processo licitatório nº 08/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 187/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de serviços de metalurgia com fornecimento de materiais, para a manutenção preventiva das Academias ao Ar Livre – ATI e dos Parques Infantis (Playground), na Sede e no interior do Município**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### EMPRESA DETENTORA DA ATA:

**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA**, estabelecida na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro Da Rocha, nº 1379, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.324.232/0001-47, neste ato representada pelo seu representante, Sr. WILSON SHIGUERU MATSUNAGA, portador do CPF 015.020.909-61.

Itens da Licitação					
Lote 1: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO LAGO MUNICIPAL RODOLFO RIEGER					
Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 66559 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO LAGO MUNICIPAL RODOLFO RIEGER: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPOXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2X1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEQUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE TRIPLA: SIMULADOR DE REMADA TRIPLO; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO; SIMULADOR DE ESQUI TRIPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLO.					
1	1,00	SERV		5.141,000	5.141,00
Descrição: 66561 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO LAGO MUNICIPAL RODOLFO RIEGER: SERVIÇO DE SOLDAGEM E TROCA DE TUBOS E PEÇAS DE MULTI-ESTAÇÃO.					
2	1,00	SERV		59,000	59,00
				<b>Total por Lote:</b>	<b>R\$5.200,00</b>
Lote 2: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO ANA PAULA					
Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 66562 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO ANA PAULA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPOXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES					

*Handwritten signatures and initials.*





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE TRIPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLO; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.					
1	1,00	SERV		4.300,00	4.300,00
				Total por Lote:	R\$4.300,00
Lote 3: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO					
Item	Qty	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 66564 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE TRIPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLO; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.					
1	1,00	SERV		4.356,00	4.356,00
Descrição: 66565 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: SERVIÇO DE SOLDAGEM E TROCA DE TUBOS E PEÇAS NO EQUIPAMENTO SURF DUPLO.					
2	1,00	SERV		58,50	58,50
Descrição: 66567 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: SERVIÇO DE SOLDAGEM E TROCA DE TUBOS E PEÇAS NO EQUIPAMENTO PRESSÃO DE PERNAS DUPLO.					
3	1,00	SERV		58,50	58,50
Descrição: 66568 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: SERVIÇO DE SOLDAGEM E TROCA DE TUBOS E PEÇAS NO EQUIPAMENTO MULTIESTAÇÃO.					
4	1,00	SERV		58,50	58,50
Descrição: 66875 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NOVO VOLANTE DIAGONAL COM VERTICAL COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MESMO.					
5	1,00	SERV		1.060,50	1.060,50
Descrição: 66876 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NOVO VOLANTE HORIZONTAL, COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MESMO.					
6	1,00	SERV		1.210,00	1.210,00
Descrição: 66874 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NOVO SIMULADOR DE ESQUI COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MESMO.					
7	1,00	SERV		1.210,00	1.210,00
Descrição: 66572 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA DE PARQUE INFANTIL NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.					
8	1,00	SERV		1.998,00	1.998,00
Descrição: 66573 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA DE PARQUE INFANTIL NA PRAÇA 31 DE OUTUBRO: SERVIÇO DE LAVAGEM DA CERCA E COLUNAS QUE CONSTITUEM O GRADIL, USANDO PRODUTO INDICADO PARA METAL. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA DO GRADIL PROCEDIDA DE APLICAÇÃO DE FUNDO UNIVERSAL, SEGUIDA DE DUAS DE MÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, NAS CORES PRIMÁRIAS, VERDE, VERMELHO, AMARELO E AZUL COM PLACAS ALTERNADAS. CERCA/GRADIL MEDINDO 12 X 15 X 1,5 METROS.					
9	1,00	SERV		2.990,00	2.990,00
				Total por Lote:	R\$13.000,00
Lote 4: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA WILLY BARTH					
Item	Qty	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 66574 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA WILLY BARTH: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS,					

*[Handwritten signatures and initials]*





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE TRIPLA: SIMULADOR DE REMADA TRIPLO; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO; SIMULADOR DE ESQUI TRIPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO;

1	1,00	SERV		5.590,00	5.590,00
---	------	------	--	----------	----------

Descrição: 66575 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA EM PARQUE INFANTIL NA PRAÇA WILLY BART: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS PARQUES DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA. SERVIÇOS DE JATO, LIXA E REPAROS ONDE NECESSÁRIO, ANTERIOR A PINTURA. LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE E LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS BRINQUEDOS PROCEDIDA DE APLICAÇÃO DE FUNDO UNIVERSAL, SEGUIDA DE DUAS DE MÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICA, NAS CORES PRIMÁRIAS VERDE, VERMELHO, AMARELO E AZUL. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE ITENS DO PARQUE: KIT PARQUE INFANTIL: ESCADA HORIZONTAL; CARROSSEL; VAI-E-VEM; GANGORRA 10 LUGARES; LABIRINTO GRANDE; ESCORREGADOR; BALANÇO 4 LUGARES.

2	1,00	SERV		3.110,00	3.110,00
---	------	------	--	----------	----------

Total por Lote: R\$8.700,00

Lote 5: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA

Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	-----	-------	----------------	-------------

Descrição: 66576 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.

1	1,00	SERV		6.072,00	6.072,00
---	------	------	--	----------	----------

Descrição: 66577 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: SERVIÇO DE SOLDAGEM E TROCA DE TUBOS E PELAS NO EQUIPAMENTO MULTIESTAÇÃO.

2	1,00	SERV		71,60	71,60
---	------	------	--	-------	-------

Descrição: 66578 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CESTOS/LIXEIRAS.

3	1,00	SERV		277,00	277,00
---	------	------	--	--------	--------

Descrição: 66584 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.

4	1,00	SERV		1.560,00	1.560,00
---	------	------	--	----------	----------

Descrição: 66585 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: SERVIÇO DE TROCA DE ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO E CORRENTES GALVANIZADAS NO BALANÇO.

5	2,00	SERV		119,40	238,80
---	------	------	--	--------	--------

Descrição: 66587 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE COM A INCLUSÃO DE UMA TORRE NOVA COMPOSTA POR: UMA TORRE COM NO MÍNIMO 4 COLUNAS DE 3 METROS DE ALTURA, PLATAFORMA MEDINDO NO MÍNIMO 1100 X 1100 MM, REFORÇO ESTRUTURAL COM CANTONEIRA 1.1/2" X 1/8" MM, TUBO QUADRADO DE NO MÍNIMO 20 X 20 X 2 MM, COM PISO EM MADEIRA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1100 MM DE ALTURA DO SOLO, QUATRO ORELHAS DE FIXAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 X35 X 4 MM COM FURO DE NO MÍNIMO 10 MM PARA PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 3", COM PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5", TELHADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO QUADRADO TRIANGULAR COM NO MÍNIMO 1200 X 1200 X 500 MM. MEDIDA DE NO MÍNIMO 1200 X 1200 MM; PASSAGEM DE CORDA COM BITOLA DE NO MÍNIMO 16 MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TUBO REDONDO DE NO MÍNIMO 1.1/2" X 2 MM, ANÉIS PARA PASSAGEM DE CORDA DE NO MÍNIMO 25 X25 X 5 MM, OITO ORELHAS DE FIXAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE NO MÍNIMO 10 MM; UM ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, PAREDE DUPLA E EIXO CENTRAL, COM DECK COM REFORÇO ESTRUTURAL CANTONEIRA EM AÇO CARBONO, TUBO REDONDO DE NO MÍNIMO 1.1/2" X 1/8" MM, TUBO QUADRADO DE NO MÍNIMO 20 X 20 X 2 MM, COM PISO EM MADEIRA PLÁSTICA, GRADIS LATERAIS COM REDONDO DE NO MÍNIMO 1" X 2 MM, BARRA REDONDA MACIÇA DE NO MÍNIMO 9 MM, OITO ORELHAS DE NO MÍNIMO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE NO MÍNIMO 10 MM





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

PARA FIXAÇÃO NAS COLUNAS COM PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5" E QUATRO ORELHAS DE FIXAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE NO MÍNIMO 10 MM PARA FIXAÇÃO AO SOLO COM PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 5"; UM FECHAMENTO ESTRUTURA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, PROTEÇÃO ANTIQUEDAS, FIXADO COM PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5". MEDIDA DE NO MÍNIMO 900 X 800 MM. COM RELOCAÇÃO DE ESCORREGADOR PARA NOVA TORRE.					
6	1,00	SERV		10.313,000	10.313,00
Descrição: 66589 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: SERVIÇO DE CONserto GERAL COM SOLDA, REFORÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE BASE DE FIXAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE GANGORRA EM PÉ.					
7	1,00	SERV		71,600	71,60
Descrição: 66591 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: SERVIÇO DE CONserto GERAL COM SOLDA, REFORÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE BASE DE FIXAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE CARROSSEL EM PÉ.					
8	1,00	SERV		71,600	71,60
Descrição: 66592 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA: SERVIÇO DE LAVAGEM DA CERCA E COLUNAS QUE CONSTITUEM O GRADIL, USANDO PRODUTO INDICADO PARA METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA DO GRADIL PROCEDIDA DE APLICAÇÃO DE FUNDO UNIVERSAL, SEGUIDA DE DUAS DE MÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, NAS CORES PRIMARIAS, VERDE, VERMELHO, AMARELO E AZUL COM PLACAS ALTERNADAS. CERCA/GRADIL MEDINDO 10 X 15 X 1,5 METROS.					
9	1,00	SERV		3.524,400	3.524,40
Total por Lote:					R\$22.200,00
Lote 6: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO JARDIM ALVORADA					
Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 66594 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO JARDIM ALVORADA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.					
1	1,00	SERV		4.275,000	4.275,00
Descrição: 66885 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO JARDIM ALVORADA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NOVO VOLANTE VERTICAL DUPLO COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MESMO.					
2	1,00	SERV		843,000	843,00
Descrição: 66597 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO JARDIM ALVORADA: SERVIÇO DE SOLDA DE PLACA ORIENTATIVA 2 X 1 METROS, CHAPA NOVA E FIXAÇÃO NO LOCAL.					
3	1,00	SERV		234,000	234,00
Descrição: 66888 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO JARDIM ALVORADA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BALANÇO SURF E PAR DE PISANTES COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS.					
4	2,00	SERV		24,000	48,00
Total por Lote:					R\$5.400,00
Lote 7: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BNH I - COPAGRIL					
Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 66601 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BNH - COPAGRIL: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.					
1	1,00	SERV		4.229,000	4.229,00
Descrição: 66603 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BNH - COPAGRIL: SERVIÇO DE SOLDA DE PLACA ORIENTATIVA 2 X 1 METROS, CHAPA NOVA E FIXAÇÃO NO LOCAL.					
2	1,00	SERV		231,000	231,00

*[Handwritten signatures and initials]*





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

Descrição: 66602 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BNH - COPAGRIL: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CESTOS/LIXEIRAS.					
3	2,00	SERV		654,00	
			327,000		
Descrição: 66600 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BNH - COPAGRIL: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCOS.					
4	2,00	SERV		936,00	
			468,000		
Descrição: 66598 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PARQUE INFANTIL NO BNH - COPAGRIL: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE ITENS DO PARQUE: KIT PARQUE INFANTIL: LABIRINTO; GANGORRA DUPLA; BALANÇO 04 ASSENTOS					
5	1,00	SERV		1.450,00	
			1.450,000		
Total por Lote:				R\$7.500,00	
Lote 8: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO BOTAFOGO					
Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 66596 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO BOTAFOGO: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.					
1	1,00	SERV		4.200,00	4.200,00
Total por Lote:					R\$4.200,00
Lote 9: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO PRIMAVERA					
Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 66593 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO PRIMAVERA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.					
1	1,00	SERV		5.900,00	5.900,00
Total por Lote:					R\$5.900,00
Lote 10: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE MARGARIDA					
Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 66590 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE MARGARIDA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.					





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

1	1,00	SERV		3.925,000	3.925,00
Descrição: 66588 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE MARGARIDA: SERVIÇO DE REFORMA/MANUTENÇÃO EM PLAYGROUD 01 TORRE, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.					
2	1,00	SERV		375,000	375,00
				Total por Lote:	R\$4.300,00
Lote 11: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE SÃO ROQUE					
Item	Qty	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 66586 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE SÃO ROQUE: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.					
1	1,00	SERV		4.200,000	4.200,00
Descrição: 66583 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE SÃO ROQUE: SERVIÇO DE REFORMA/MANUTENÇÃO EM PLAYGROUD 01 TORRE, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.					
2	1,00	SERV		400,000	400,00
				Total por Lote:	R\$4.600,00
Lote 12: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE NOVO TRÊS PASSOS					
Item	Qty	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 66582 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE NOVO TRÊS PASSOS: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.					
1	1,00	SERV		4.146,000	4.146,00
Descrição: 66581 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE NOVO TRÊS PASSOS: SERVIÇO DE REFORMA/MANUTENÇÃO EM PLAYGROUD 01 TORRE, COM RETIRADA DE COMPONENTES DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO LAVAGEM E REPARAÇÃO COM FUNDO E PINTURA E REINSTALAÇÃO.					
2	1,00	SERV		1.354,000	1.354,00
				Total por Lote:	R\$5.500,00
Lote 13: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE					
Item	Qty	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 66580 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS,					





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.

1	1,00	SERV		4.300,00	4.300,00
				<b>Total por Lote:</b>	<b>R\$4.300,00</b>

Lote 14: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO LAGO MUNICIPAL RODOLPHO RIEGER

Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	-----	-------	----------------	-------------

Descrição: 66579 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO LAGO MUNICIPAL RODOLPHO RIEGER: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.

1	1,00	SERV		4.200,00	4.200,00
				<b>Total por Lote:</b>	<b>R\$4.200,00</b>

Lote 15: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE PORTO MENDES

Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	-----	-------	----------------	-------------

Descrição: 66566 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE PORTO MENDES: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.

1	1,00	SERV		5.386,00	5.386,00
---	------	------	--	----------	----------

Descrição: 66563 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE PORTO MENDES: SERVIÇO DE REFORMA/MANUTENÇÃO EM PLAYGROUD 01 TORRE, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.

2	1,00	SERV		514,00	514,00
---	------	------	--	--------	--------

**Total por Lote:** R\$5.900,00

Lote 16: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO ALVORADA (POSTO DE SAÚDE)

Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	-----	-------	----------------	-------------

Descrição: 66560 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO ALVORADA (POSTO DE SAÚDE): MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA

*[Handwritten signatures and initials]*





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.					
1	1,00	SERV		7.500,00	7.500,00
				<b>Total por Lote:</b>	<b>R\$7.500,00</b>
<b>Lote 17: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE BOM JARDIM</b>					
Item	Qty	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 66558 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE BOM JARDIM: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPOXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.					
1	1,00	SERV		4.100,00	4.100,00
Descrição: 66557 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO DISTRITO DE BOM JARDIM: SERVIÇO DE REFORMA/MANUTENÇÃO EM PLAYGROUD 01 TORRE, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.					
2	1,00	SERV		400,00	400,00
				<b>Total por Lote:</b>	<b>R\$4.500,00</b>
<b>Lote 18: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROD 01 TORRE NO DISTRITO DE IGUIPORÁ</b>					
Item	Qty	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 66556 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROD 01 TORRE NO DISTRITO DE IGUIPORÁ: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.					
1	1,00	SERV		430,00	430,00
				<b>Total por Lote:</b>	<b>R\$430,00</b>
<b>Lote 19: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO</b>					
Item	Qty	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 66555 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.					
1	1,00	SERV		440,00	440,00
				<b>Total por Lote:</b>	<b>R\$440,00</b>
<b>Lote 20: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO LOTEAMENTO SABKA</b>					
Item	Qty	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: 66554 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO LOTEAMENTO SABKA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS					

*[Handwritten signatures and initials]*





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.

1	1,00	SERV		620,000	620,00
				<b>Total por Lote:</b>	<b>R\$620,00</b>

Lote 21: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO LIDER (FUNDOS ESTÁDIO)

Item	Qty	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	-----	-------	----------------	-------------

Descrição: 66553 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO LIDER (FUNDOS ESTÁDIO): MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.

1	1,00	SERV		610,000	610,00
				<b>Total por Lote:</b>	<b>R\$610,00</b>

Lote 22: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO SÃO MATHEUS

Item	Qty	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	-----	-------	----------------	-------------

Descrição: 66552 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO SÃO MATHEUS: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.

1	1,00	SERV		770,000	770,00
				<b>Total por Lote:</b>	<b>R\$770,00</b>

Lote 23: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO BRIT

Item	Qty	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	-----	-------	----------------	-------------

Descrição: 66551 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NO PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO BRITÂNIA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.

1	1,00	SERV		600,000	600,00
				<b>Total por Lote:</b>	<b>R\$600,00</b>

Lote 24: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO BARCELONA

Item	Qty	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	-----	-------	----------------	-------------

Descrição: 66550 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO BARCELONA: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LOCAL, DESMONTAGEM COMPLETA, REMOÇÃO DE ROLAMENTOS, MANOPLAS, PLACAS, ADESIVOS, BATENTES ENTRE OUTROS. SERVIÇO DE REPARO NECESSÁRIOS, ANTERIOR A PINTURA, LAVAR TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PRODUTO DECAPANTE, LIXAR OS MESMOS PARA MELHOR ADERÊNCIA DA REPINTURA. PINTURA DOS EQUIPAMENTOS COM TINTA EPÓXI NA COR E TONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS, MANOPLAS, ROLAMENTOS, BATENTES E DEMAIS COMPONENTES CONSTITUINTES DO PRODUTO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ADESIVOS FRENTE E VERSO 2 X 1 METROS DA PLACA ORIENTATIVA. OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: KIT ACADEMIA AO AR LIVRE DUPLA: SIMULADOR DE REMADA DUPLA; MULTIESTAÇÃO; VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL; PLACA INDICATIVA 2 X 1; PRESSÃO DE PERNAS DUPLO; SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO; BALANÇO/SURF DUPLO; SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO; SIMULADOR DE ESQUI DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO; VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO.

1	1,00	SERV		4.290,000	4.290,00
---	------	------	--	-----------	----------





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

Descrição: 66549 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REFORMA NA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUD 01 TORRE NO BAIRRO BARCELONA: SERVIÇO DE REFORMA/MANUTENÇÃO EM PLAYGROUD 01 TORRE, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REMOÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS DO PLAYGROUD E BRINQUEDOS COMPLEMENTARES NO LOCAL. SERVIÇO DE LIXAR E REPAROS ONDE CABÍVEL, ANTERIOR A LAVAGEM. LAVAR TODOS OS ACESSÓRIOS, COMPONENTES ENTRE OUTROS QUE CONSTITUEM O BRINQUEDO, USANDO PRODUTO INDICADO PARA PLÁSTICO E METAL, O SERVIÇO SERÁ REALIZADO NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS, SEGUIDA DE SEGUNDA MÃO COM ÁGUA CORRENTE PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS RESIDUAIS. PINTURA LOCALIZADA DOS BRINQUEDOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE ALGUMA INTERVENÇÃO DE SOLDA PARA CONSERTO, PRECEDIDA DE APLICAÇÃO DA TINTA QUE É UTILIZADA NO BRINQUEDO, NA COR ORIGINAL DO MESMO. SEGUIDO A REINSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA DE 0,5 X 1 METROS.

2	1,00	SERV		410,000	410,00
				<b>Total por Lote:</b>	<b>R\$4.700,00</b>

## Lote 28: SERVIÇO DE METALURGIA E METALMECÂNICA

Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	-----	-------	----------------	-------------

Descrição: 66604 - SERVIÇO DE METALURGIA E METALMECÂNICA, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, MATERIAL PARA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE PEÇAS METÁLICAS COMPLETA OU RETOQUE, SUBSTITUIÇÃO DE MANOPLAS, ROLAMENTOS, ADESIVOS DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL, SERVIÇO DE SOLDA, SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA E REINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

1	500,00	HS		66,270	33.135,00
---	--------	----	--	--------	-----------

Descrição: 66605 - SERVIÇO DE METALURGIA E METALMECÂNICA, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUES E PLAYGROUDS INFANTIS, INCLUINDO REMOÇÃO PARA MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA SOLDA E REPAROS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE PEÇAS METÁLICAS COMPLETA OU RETOQUE, LAVAGEM DE COMPONENTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, REPAROS DE COMPONENTES, TROCA DE PARAFUSOS, TAMPAS, ADESIVOS INFORMATIVOS, SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA E REINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

2	500,00	HS		79,120	39.560,00
---	--------	----	--	--------	-----------

**Total por Lote:** **R\$72.695,00**

## Lote 29: SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	-----	-------	----------------	-------------

Descrição: 66606 - SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ESCORREGADOR EM PARQUE E PLAYGROUDS INFANTIS POR MODELO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 2200 X 450 MM COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

1	10,00	SERV		1.431,000	14.310,00
---	-------	------	--	-----------	-----------

Descrição: 66607 - SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RAMPA CORDAS, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1.1/2" E CORDAS EM NYLON COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 14 MM, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

2	10,00	SERV		588,000	5.880,00
---	-------	------	--	---------	----------

Descrição: 66608 - SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE RAMPA TACOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1.1/2" COM REVESTIMENTO EM MADEIRA PLÁSTICA E TACOS NO MESMO MATERIAL PARA ESCALADA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

3	10,00	SERV		1.421,000	14.210,00
---	-------	------	--	-----------	-----------

Descrição: 66523 - SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PONTE/PASSARELA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1.1/2" E BARRA MACIÇA DE NO MÍNIMO 9 MM, COM REVESTIMENTO EM MADEIRA PLÁSTICA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

4	10,00	SERV		1.911,000	19.110,00
---	-------	------	--	-----------	-----------

Descrição: 66521 - SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA/TOLDO, POR MODELO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1000 X 1000 MM, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

5	10,00	SERV		833,000	8.330,00
---	-------	------	--	---------	----------

Descrição: 66610 - SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TOBOGÁ COMPOSTO POR CONEXÃO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) TUBOS DE 90 GRAUS E PONTEIRA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

6	10,00	SERV		2.400,000	24.000,00
---	-------	------	--	-----------	-----------

Descrição: 66609 - SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTOS PARA BALANÇO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE PAREDE DUPLA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

7	40,00	SERV		93,000	3.720,00
---	-------	------	--	--------	----------

Descrição: 66516 - SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DA VELHA COMPOSTA DE ESTRUTURA METÁLICA COM 09 (NOVE) CONES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

8	10,00	SERV		780,000	7.800,00
---	-------	------	--	---------	----------

Descrição: 66510 - SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA, COM 6 (SEIS) DEGRAUS E APOIO (CORRIMÃO) EM AÇO CARBONO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

9	10,00	SERV		1.664,000	16.640,00
---	-------	------	--	-----------	-----------

**Total por Lote:** **R\$114.000,00**

**Total Geral:** **R\$312.065,00**





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é **R\$ 312.065,00 (trezentos e doze mil e sessenta e cinco reais)**.

### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Itens	Órgão Participante
Todos	Todas as Secretarias

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de VALIDADE DE ATA será de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2023.

4.1.1. Durante o prazo de validade supramencionado, a execução será realizada conforme rotina especificada no item 05 do Anexo I – Termo de Referência – do edital;

4.2. Após a execução do objeto na forma do item 4.1.1 as demais providências necessárias ao recebimento do objeto, emissão de papéis e liquidação de valores decorrentes da aquisição deverão ser providenciadas no prazo de 30 (trinta) dias.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

5.4. Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

5.5. Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

5.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. por razão de interesse público; ou

5.10.2. a pedido do fornecedor.

### 6. DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

6.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), e os tratados internacionais vigentes, que regem a matéria, sem prejuízo da responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes dos atos de improbidade administrativa de que trata a Lei 8.426/1992 e dos atos ilícitos alcançados pela Lei 8.666/1993, bem como outras normas referentes a licitações e contratos com da administração pública, inclusive aquelas relacionadas ao Regime Diferenciado de Contratações de que trata a Lei 12.462/2011.





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

6.2. A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013; (iii) firma o compromisso de envidar os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade, sob as penas da lei; (iv) declara ter ciência de que na eventualidade de apuração de prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal direta e Indireta, o respectivo processo administrativo atenderá ao disposto no Decreto Municipal n.º 255/2020.

6.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

6.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Decreto Municipal n.º 255/2020 com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

6.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de formação de CADASTRO DE RESERVA, constante deste processo após o ato de homologação, configura-se anexo da presente ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marechal Cândido Rondon, Paraná, 01 de junho de 2023

MARCIO ANDREI RAUBER

Prefeito - Contratante

WILSON SHIGUERU  
MATSUNAGA:0150209096

1

Assinado de forma digital por  
WILSON SHIGUERU  
MATSUNAGA:01502090961  
Dados: 2023.06.02 10:47:43 -03'00'

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA  
Empresa detentora da ARP





# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

Testemunhas:

**DIOGO RICARDO STIMER SCHNEIDER**  
**Secretário Municipal de Esporte e lazer**

**SÉRGIO LUIZ LANGE**  
**Fiscal de Contrato - SMEL**





Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.  
CNPJ nº 13.324.232/0001-47.  
Insc. Estadual nº 905.50586-68.  
Insc. Municipal nº 137907.  
Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1379 – Vila Marumby.  
CEP 87.005-160.  
Maringá – PR.  
Telefone: (44) 3023.8382.  
Móvel / WhatsApp: (44) 9 9126.5628 / 9 9144.2526.  
E-mail: [wilson@zati brasil.com.br](mailto:wilson@zati brasil.com.br)

### ORÇAMENTO / PROPOSTA

À  
Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR.  
Secretaria Municipal de Saúde.

- Praça da Nova União

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	Acess. ATI – Peso frontal do equip. multi exercitador com seis funções	01	444,70	444,70
2.	Acess. ATI – Peso lateral do equip. multi exercitador com seis funções	01	588,00	588,00
3.	Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical	01	389,80	389,80
4.	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	01	144,50	144,50
5.	Acess. ATI – Braço direito do equip. esqui	02	141,30	282,60
6.	Acess. ATI – Braço esquerdo do equip. esqui	02	141,30	282,60
7.	Acess. ATI – Banco do equip. pressão de pernas	01	769,60	769,60
8.	Cesto telado da lixeira	01	231,30	231,30
9.	Rolamento 6201 2RS	18	8,90	160,20
10.	Rolamento 6205 2RS	28	15,70	439,60
11.	Rolamento 6206 2RS	06	22,80	136,80
12.	Manopla pequena	18	9,70	174,60
13.	Manopla média	02	28,20	56,40
14.	Tampão plástico (polietileno) 1” ½	04	3,80	15,20
15.	Tampão plástico colorido de 2” ½	09	11,50	103,50
16.	Tampão plástico colorido de 3” ½	01	18,30	18,30
17.	Tampa protetora de nylon média	11	10,00	110,00
18.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	06	11,70	70,20
19.	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	01	25,00	25,00
20.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80	315,80
21.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10	228,10
22.	Pino duplo de montagem injetado	02	25,00	50,00
23.	Coxim (batente de borracha)	02	33,00	66,00
24.	Tubete pequeno em polietileno com tampa	04	21,60	86,40
25.	Espaçador de tubete em polietileno	01	6,60	6,60
26.	Arremate para tampa protetora de nylon	12	1,70	20,40
27.	Parafuso allen 10 x 25 mm, cabeça chata	12	3,00	36,00
28.	Tampa protetora de nylon pequena	01	9,30	9,30



29.	Rolamento 6204 2RS	02	12,90	25,80
30.	Tampão plástico de 2"	01	11,00	11,00
31.	Parafuso sextavado 10 x 55 mm	02	4,90	9,80

Valor total dos itens de R\$ 5.308,10  
Cinco mil trezentos e oito reais e dez centavos.

- Praça da Boa Vista

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	Acess. ATI – Volante pequeno equip. alongador com três alturas	01	76,50	76,50
2.	Chaveta do volante do equip. alongador com três alturas	01	30,70	30,70
3.	Pino maciço do volante do equip. alongador com três alturas	01	83,40	83,40
4.	Pino elástico para volante do equip. alongador com três alturas	02	10,10	20,20
5.	Acess. ATI – Peso lateral do equip. multi exercitador com seis funções	01	588,00	588,00
6.	Pé simples da lixeira	02	154,60	309,20
7.	Cesto telado da lixeira	02	231,30	462,60
8.	Rolamento 6201 2RS	16	8,90	142,40
9.	Rolamento 6204 2RS	14	12,90	180,60
10.	Rolamento 6205 2RS	18	15,70	282,60
11.	Rolamento 6206 2RS	16	22,80	364,80
12.	Manopla pequena	12	9,70	116,40
13.	Manopla grande	08	45,00	360,00
14.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	08	3,80	30,40
15.	Tampão plástico colorido de 2"	02	11,00	22,00
16.	Tampa protetora de nylon pequena	07	9,30	65,10
17.	Tampa protetora de nylon grande	02	10,60	21,20
18.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80	315,80
19.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10	228,10
20.	Coxim (batente de borracha)	01	33,00	33,00
21.	Tubete pequeno em polietileno com tampa	02	21,60	43,20
22.	Espaçador de tubete em polietileno	01	6,60	6,60
23.	Tampa protetora de nylon média	01	10,00	10,00
24.	Arremate para tampa protetora de nylon	10	1,70	17,00
25.	Parafuso allen 10 x 25 mm, cabeça chata	10	3,00	30,00
26.	Parafuso sextavado 10 x 55 mm	06	4,90	29,40
27.	Tampão plástico de 2" ½	02	11,50	23,00

Valor total dos itens de R\$ 3.902,00  
Três mil novecentos e dois reais.

- Praça do Parque Verde

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	Rolamento 6201 2RS	04	8,90	35,60
2.	Rolamento 6204 2RS	08	12,90	103,20
3.	Rolamento 6205 2RS	28	15,70	439,60
4.	Rolamento 6206 2RS	06	22,80	136,80
5.	Manopla pequena	16	9,70	155,20
6.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	04	3,80	15,20



7.	Tampão plástico colorido de 2"	01	11,00	11,00
8.	Tampão plástico colorido de 2" ½	13	11,50	149,50
9.	Tampa protetora de nylon pequena	04	14,00	56,00
10.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	16	11,70	187,20
11.	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	01	25,00	25,00
12.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80	315,80
13.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10	228,10
14.	Coxim (batente de borracha)	03	33,00	99,00
15.	Arremate para tampa protetora de nylon	04	1,70	6,80
16.	Parafuso allen 10 x 25 mm, cabeça chata	04	3,00	12,00

Valor total dos itens de R\$ 1.957,20

Hum mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos.

- Praça da Igreja Matriz

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	Acess. ATI – Peso inferior do equip. multi exercitador com seis funções	01	901,20	901,20
2.	Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical	01	389,80	389,80
3.	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	01	144,50	144,50
4.	Tubete pequeno em polietileno	04	21,60	86,40
5.	Espaçador do tubete em polietileno	01	6,60	6,60
6.	Assento do banco de praça	01	387,00	387,00
7.	Rolamento 6201 2RS	24	8,90	213,60
8.	Rolamento 6205 2RS	44	15,70	690,80
9.	Rolamento 6206 2RS	12	22,80	273,60
10.	Manopla pequena	14	9,70	135,80
11.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	08	3,80	30,40
12.	Tampão de metal de 1" ½	04	12,20	48,80
13.	Tampão plástico colorido de 2"	06	11,00	66,00
14.	Tampão plástico colorido de 2" ½	10	11,50	115,00
15.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	08	11,70	93,60
16.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80	315,80
17.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10	228,10
18.	Tampa protetora de nylon pequena	01	9,30	9,30
19.	Arremate para tampa protetora de nylon	01	1,70	1,70
20.	Parafuso allen 10 x 25 mm, cabeça chata	01	3,00	3,00
21.	Rolamento 6204 2RS	02	12,90	25,80
22.	Parafuso sextavado 10 x 35 mm	04	2,70	10,80
23.	Arruela lisa 3/8	04	0,70	2,80

Valor total dos itens de R\$ 4.203,80

Quatro mil duzentos e três reais e oitenta centavos.

- Praça do Parque Nacional

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	Acess. ATI – Oblongo da base do equip. multi exercitador 20 x 50 x 1,50 mm	02	73,90	147,80



2.	Rolamento 6201 2RS	02	8,90	17,80
3.	Rolamento 6204 2RS	02	12,90	25,80
4.	Rolamento 6205 2RS	28	15,70	439,60
5.	Rolamento 6206 2RS	10	22,80	228,00
6.	Manopla pequena	14	9,70	135,80
7.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	04	3,80	15,20
8.	Tampão plástico colorido de 2" ½	02	11,50	23,00
9.	Tampa protetora de nylon pequena	01	9,30	9,30
10.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	18	11,70	210,60
11.	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	01	25,00	25,00
12.	Arremate para tampa protetora de nylon	01	1,70	1,70
13.	Parafuso allen 10 x 25 mm, cabeça chata	01	3,00	3,00

Valor total dos itens de R\$ 1.282,60

Hum mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos.

- Praça do São Cristovão

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	Acess. ATI – Volante pequeno equip. alongador com três alturas	02	76,50	153,00
2.	Chaveta do volante do equip. alongador com três alturas	02	30,70	61,40
3.	Pino maciço do volante do equip. alongador com três alturas	02	83,40	166,80
4.	Pino elástico para volante do equip. alongador com três alturas	04	10,10	40,40
5.	Acess. ATI – Peso frontal do equip. multi exercitador com seis funções	01	444,70	444,70
6.	Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical	01	389,80	389,80
7.	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	01	144,50	144,50
8.	Tubete pequeno em polietileno	02	21,60	86,40
9.	Espaçador do tubete em polietileno	01	6,60	6,60
10.	Acess. ATI – Braço direito do equip. esqui	02	141,30	282,60
11.	Acess. ATI – Braço esquerdo do equip. esqui	02	141,30	282,60
12.	Assento do banco de praça	01	387,00	387,00
13.	Cesto telado da lixeira	02	231,30	462,60
14.	Rolamento 6201 2RS	32	8,90	284,80
15.	Rolamento 6204 2RS	14	12,90	180,60
16.	Rolamento 6205 2RS	44	15,70	690,80
17.	Rolamento 6206 2RS	16	22,80	364,80
18.	Manopla pequena	24	9,70	232,80
19.	Manopla grande	12	45,00	540,00
20.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	06	3,80	22,80
21.	Tampão plástico colorido de 2"	07	11,00	77,00
22.	Tampão plástico colorido de 2" ½	10	11,50	115,00
23.	Tampão plástico colorido de 3" ½	02	18,30	36,60
24.	Tampa protetora de nylon pequena	07	9,30	65,10
25.	Bola de sinuca	02	39,80	79,60
26.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80	315,80
27.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10	228,10
28.	Pino duplo de montagem injetado	01	25,00	25,00
29.	Coxim (batente de borracha)	01	33,00	33,00





30.	Tampa protetora de nylon média	02	10,00	20,00
31.	Arremate para tampa protetora de nylon	11	1,70	18,70
32.	Parafuso allen 10 x 25 mm, cabeça chata	09	3,00	27,00
33.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	04	11,70	46,80
34.	Parafuso sextavado 10 x 55 mm	02	4,90	9,80
35.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	04	3,80	15,20
36.	Parafuso sextavado 10 x 35 mm	04	2,70	10,80
37.	Arruela lisa 3/8	04	0,70	2,80
38.	Parafuso allen 3/8 x 2" ½	02	6,00	12,00

Valor total dos itens de R\$ 6.373,10  
Seis mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos.

- Praça do São Lucas

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical	01	389,80	389,80
2.	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	01	144,50	144,50
3.	Tubete pequeno em polietileno	02	21,60	43,20
4.	Espaçador do tubete em polietileno	01	6,60	6,60
5.	Rolamento 6201 2RS	02	8,90	17,80
6.	Rolamento 6204 2RS	08	12,90	103,20
7.	Rolamento 6205 2RS	28	15,70	439,60
8.	Rolamento 6206 2RS	06	22,80	136,80
9.	Manopla pequena	16	9,70	155,20
10.	Tampão plástico (polietileno) 1" ½	04	3,80	15,20
11.	Tampão plástico colorido de 2"	04	11,00	44,00
12.	Tampão plástico colorido de 2" ½	09	11,50	103,50
13.	Tampão plástico colorido de 3" ½	01	18,30	18,30
14.	Tampa protetora de nylon pequena	04	9,30	37,20
15.	Tampa protetora de nylon grande	01	10,60	10,60
16.	Bola de sinuca	01	39,80	39,80
17.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80	315,80
18.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10	228,10
19.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	18	11,70	210,60
20.	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	01	25,00	25,00
21.	Coxim (batente de borracha)	01	33,00	33,00
22.	Parafuso allen cabeça chata 12 x 70 mm	01	12,40	12,40
23.	Arremate para tampa protetora de nylon	06	1,70	10,20
24.	Parafuso allen 10 x 25 mm, cabeça chata	05	3,00	15,00
25.	Parafuso allen 3/8 x 2" ½	01	6,00	6,00

Valor total dos itens de R\$ 2.561,40  
Dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos.



- Praça do bairro Iguaçu

Item	Descrição	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	Acess. ATI – Volante grande dos equip.'s multi exercitador com seis funções e/ou rotação vertical	01	389,80	389,80
2.	PCP – Travessa do volante com eixo da base do equip. multi exercitador com seis funções	01	144,50	144,50
3.	Tubete pequeno em polietileno	04	21,60	86,40
4.	Espaçador do tubete em polietileno	01	6,60	6,60
5.	Rolamento 6201 2RS	02	8,90	17,80
6.	Rolamento 6204 2RS	10	12,90	129,00
7.	Rolamento 6205 2RS	20	15,70	314,00
8.	Rolamento 6206 2RS	10	22,80	228,00
9.	Manopla pequena	14	9,70	135,80
10.	Tampão plástico (polietileno) 1” ½	04	3,80	15,20
11.	Tampão plástico colorido de 2” ½	01	11,50	11,50
12.	Tampa protetora de nylon pequena	05	9,30	46,50
13.	Adesivo frente da placa orientativa	01	315,80	315,80
14.	Adesivo verso da placa orientativa	01	228,10	228,10
15.	Bucha acetal (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75	14	11,70	163,80
16.	Bucha tecnil de 48 mm x 41 mm x 12 mm; para equip. sim. de remo	01	25,00	25,00
17.	Coxim (batente de borracha)	01	33,00	33,00
18.	Arremate para tampa protetora de nylon	05	1,70	8,50
19.	Parafuso allen 10 x 25 mm, cabeça chata	05	3,00	15,00

Valor total dos itens de R\$ 2.314,30  
Dois mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos.

Item	Descrição dos serviços	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.	<p>Consiste em: Serviço de substituição das peças, acessórios, suprimentos dos equipamentos, reajustes das peças e equipamentos, recuperação de peças danificadas, serviço de solda, retoques de pintura, tratamento nas áreas com ferrugem, higienização dos equipamentos, lubrificação, limpeza da área destinada aos equipamentos, limpeza das placas e recolhimentos dos resíduos (lixos) na área destinada aos equipamentos.</p> <p>1 – Serviço de substituição das peças, acessórios, suprimentos dos equipamentos: que deverão ser fornecidas pela Contratante. 2 – Reajustes das peças e equipamentos: a empresa, assistência técnica autorizada, deverá disponibilizar todas as ferramentas adequadas para a execução do serviço. 3 – Recuperação de peças danificadas: a empresa, assistência técnica autorizada, deverá desempenhar, quando possível, de forma que possa ser reutilizada por mais um período. 4 – Serviço de solda: assim que diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhamos e soldamos. 5 – Retoques de pintura de aproximadamente 40 cm linear e tratamento de ferrugem: após o serviço de solda ou recuperação da peça danificada as peças ficam marcadas (queimadas) e tratamento das áreas enferrujadas com lixamento, aplicação de produto protetivo, seguido de retoque de pintura.</p>	08	3.140,50	25.124,00



<p>6 – Higienização dos equipamentos: com cera e ou produtos adequados, retirando todas as sujeiras, manchas, pichações e produto para exterminar com germes e bactérias.</p> <p>7 – Lubrificação dos equipamentos: utilizando produto apropriado.</p> <p>8 – Limpeza da área destinada aos equipamentos, limpeza das placas e recolhimentos dos resíduos (lixos) na área destinada aos equipamentos: esvaziamento das lixeiras ao redor, coleta de plásticos e demais resíduos do chão, limpeza das placas com as logomarcas das empresas parceiras, destinação adequada para os lixos retirados das praças.</p> <p>Todos os produtos mencionados para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.</p> <p>A empresa deverá dispor de carros para tais serviços, devidamente identificados, com ferramentas e equipamentos como: máquina de solda, gerador de energia, lixadeiras, parafusadeiras, sopradores e demais.</p> <p>Os colaboradores são de total responsabilidade da Contratada (encargos trabalhistas, segurança), deverão trabalhar uniformizados, utilizando-se de todos os materiais de EPI.</p> <p>Nos seguintes endereços / locais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Praça da Nova União</li><li>- Praça da Boa Vista</li><li>- Praça do Parque Verde</li><li>- Praça da Igreja Matriz</li><li>- Praça do Parque Nacional</li><li>- Praça do São Cristovão</li><li>- Praça do São Lucas</li><li>- Praça do bairro Iguaçu</li></ul>			
--	--	--	--

Valor total dos itens de R\$ 25.124,00  
Vinte e cinco mil cento e vinte e quatro reais.

Valor total das peças de R\$ 27.902,50  
Valor total dos serviços de R\$ 25.124,00  
Valor total das peças + serviços de R\$ 53.026,50

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.  
Prazo para entrega de equipamentos e/ou peças: em até 60 (sessenta) dias.  
Prazo para entrega e/ou início dos serviços: em até 60 (sessenta) dias.  
Garantia de equipamentos e/ou peças: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.  
Garantia de serviços: 03 (três) meses.  
Frete: incluso.  
Condição de pagamento: em até 30 (trinta) dias.

Maringá – PR., 09 de agosto de 2023.

Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.  
CNPJ nº 13.324.232/0001-47  
Wilson Shigueru Matsunaga / sócio – administrador  
RG nº 6.100.211-1 (SSP/PR) e CPF nº 015.020.909-61